Documento: requisicao_externa_20122_2026.pdf

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

REQUISIÇÃO

REQUERIMENTO DE COMPRAS
PRÓXIMO ORÇAMENTO

Página: 1 de 1

29/05/2026 09:01

Data: 09/04/2026

Nº Requisição: 20122/2026

Requisitante: 07 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009529	SERVICO EDUCACIONAL Prestação de Serviços Educacionais - Cursos de Extensão/Ministração de Oficinas/Cursos. Contratação de Solução para o Ensino de Tecnologia e Computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).	MO	1,00	970.200,0000	970.200,00
Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					
1009538	TREINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL Prestação de Serviços de Treinamento de Qualificação Profissional Prestação de Serviços de Treinamento de professores e equipe de gestão sobre Ensino de Tecnologia e Computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).	MO	1,00	94.200,0000	94.200,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Emitido por: ****9966*** - LORENA IZIDORO CUSTODIA OLIVEIRA

Documento: requisicao_externa_20123_2026.pdf **Pág.: 1**

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

29/05/2026 09:01

Data: 09/04/2026 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 20123 / 2026

Requisitante: 07 02 - TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS

Cód. Reduzido: 7107 Item Despesa: 49 - Serviços de Apoio ao Ensino

Proj./Atividade: 12 361 7 2 532 - Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - QMSE

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1550000 - Transferência do Salário-Educação CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J

ridica

Convênio: Boo: 104 Ag: 3961-6 CC: 571151894-8

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009529	SERVICO EDUCACIONAL Prestação de Serviços Educacionais - Cursos de Extensão/Ministração de Oficinas/Cursos. Contratação de Solução para o Ensino de Tecnologia e Computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para 16.500 estudantes, conforme Termo de Referência. Valor unitário mensal por estudante: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).	MO	1,00	970.200,0000	970.200,00
Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					
1009538	TREINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL Prestação de Serviços de Treinamento de Qualificação Profissional Prestação de Serviços de Treinamento de professores e equipe de gestão sobre Ensino de Tecnologia e Computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme Termo de Referência. Valor unitário Hora Curso: R$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Em atendimento as Escolas Municipais de Ensino Fundamental I. Q.M.S.E. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3961-6 - C/C.: 571151894-8 COD. BANCO: 104	MO	1,00	94.200,0000	94.200,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Total: 1.064.400,00

Valor correspondente as despesas prevista para o exercício de 2026 (Parcelas 1 a 9).

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSO VINCULADO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE Karius Lemes Rodrigues - 01638811628

Documento assinado de forma digital por Karius Lemes Rodrigues 01638811628

Data Validade Certificado: 15/01/2027

Certificado: **ae46313b*****6ae1182b**eb90f*****58c44 Data: 09/04/2026 14:00:43

Emitido por: ****9966*** - LORENA IZIDORO CUSTODIA OLIVEIRA

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

29/05/2026 09:01

DIRETORIA FINANCEIRA	Jaqueline Adriana Arantes - 56076762691
Documento assinado de forma digital por Jaqueline Adriana Arantes 56076762691	
Data Validade Certificado: 15/01/2027	
Certificado: **2756be1a*****84cfcb95**6e0d7******60597 Data: 09/04/2026 15:16:28	
ASSESSORIA FINANCEIRA	Marco Tulio de Castro Caliman - 10353525677
Documento assinado de forma digital por Marco Tulio de Castro Caliman 10353525677	
Data Validade Certificado: 21/05/2026	
Certificado: **0221f9db*****a8e871c5**baa7c*****5b68c Data: 09/04/2026 16:19:04	
SECRETÁRIO(A)	Mirlei Silva Melo Vasques de Castro - 03008869696
Documento assinado de forma digital por Mirlei Silva Melo Vasques de Castro 03008869696	
Data Validade Certificado: 30/03/2027	
Certificado: **IBIjANBg*****z/3OVed0**0LQQQ*****DAQAB Data: 09/04/2026 17:24:04	
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	Simone Maria da Silva - 00419527864
Documento assinado de forma digital por Simone Maria da Silva 00419527664	
Data Validade Certificado: 09/02/2027	
Certificado: **bdebc12b*****cdaa1cc2**65404*****9814b Data: 10/04/2026 11:06:47	
ORÇAMENTO	Karina Andreo - 05865003674
Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674	
Data Validade Certificado: 17/12/2026	
Certificado: **42be2a5f*****685bf511**c8939*****496d1 Data: 10/04/2026 11:55:12	

Emitido por: ****9966*** - LORENA IZIDORO CUSTODIA OLIVEIRA

Documento: capa.pdf

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O ENSINO DE TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO ATRAVÉS AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Versão 1.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO..... 1
Valor Estimado..... 1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO..... 3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS..... 3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO..... 3
Sustentabilidade:..... 3
Da exclusividade de participação de ME e EPP..... 3
Da participação de consórcios..... 4
Da participação de cooperativas..... 4
Da Subcontratação..... 4
Da Cláusula Anticorrupção..... 5
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO..... 6
Do Local de Prestação dos Serviços..... 6
Do Licenciamento..... 6
Do Faturamento..... 6
Do Prazo de implantação..... 6
Da Infraestrutura e Instalação da Solução..... 7
Dos Serviços de Implantação e Parametrização..... 7
Da Gestão Operacional..... 8
Suporte Técnico (Plataforma)..... 8
Da Capacitação para o grupo de Gestão do projeto..... 9
Suporte Técnico (usuários)..... 11
6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO..... 14
Recebimento do Objeto..... 14
Liquidação..... 16
Prazo de pagamento..... 17
Forma de pagamento..... 18
7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES..... 19
Obrigações da contratante..... 19
Obrigações do contratado..... 20
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO..... 22
Forma de seleção..... 22
Critérios de aceitabilidade e julgamento da proposta..... 22
Da Prova de Conceito..... 22
Habilitação jurídica, fiscal, social e Trabalhista..... 23
Da Qualificação Técnico-Operacional..... 23
Qualificação Técnico-Profissional..... 23
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Contratação de solução para o ensino de tecnologia e computação através de ambiente virtual de aprendizagem (AVA), incluindo treinamento, acompanhamento pedagógico e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR R$
1	Serviço Educacional - Ensino de tecnologia e computação através de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para 16.500 estudantes.	1009529	MO	1	8.038.800,00
2	Treinamento/ formação 496 H/C	1009538	MO	1	584.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO 60 (SESSENTA) MESES					**8.622.840,00**
** O detalhamento dos valores estimados para os pagamentos mensais consta no cronograma de desembolso financeiro do contrato.					

1.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, posto que se enquadram nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Valor Estimado

1.4. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 8.622.840,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), conforme custos unitários previstos na tabela acima.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O empenho deverá ser renovado a cada exercício.

1.8. A vantajosidade econômica da manutenção da contratação deverá ser atestada a cada exercício pelo gestor do contrato.

1.9. Caso a manutenção do contrato se torne desvantajosa, poderá ser procedida sua extinção, sem ônus, pelo gestor do contrato, nos termos do art. 106, inciso III e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a solução, após sua implantação, torna-se ferramenta indispensável ao cotidiano das atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. A natureza permanente da demanda justifica a contratação por período plurianual, visando garantir a estabilidade do ambiente de aprendizagem e a vantajosidade econômica detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

Do Reajuste Contratual

1.11. O preço definido no instrumento contratual será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato;

1.12. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

1.13. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

1.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.15. A data de consolidação do orçamento é: 24/03/2026.

1.16. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

1.17. A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observado o disposto no subitem nº 1.10 deste Termo.

1.18. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste e/ou reequilíbrio solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

1.19. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. Id do item no PCA: 1009529
II. Classe/Grupo:1093

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A especificação detalhada do objeto desta contratação está descrita no Apêndice B deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, conforme natureza do objeto contratado.

Da exclusividade de participação de ME e EPP

4.2. A presente licitação será destinada à ampla concorrência, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dada a

indivisibilidade do objeto contratado, conforme justificativa presente no Estudo Técnico Preliminar.

Da participação de consórcios

4.3. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

4.4. A vedação à participação de Sociedades Cooperativas justifica-se pela Súmula nº 281, TCU, aprovada pelo Acórdão TCU 1.789/2012 – Plenário, especificando: "É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade".

Da Subcontratação

4.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no licenciamento, gestão e arquitetura lógica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma).

4.5.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de natureza complementar e de

alta especialização técnica, limitando-se às seguintes hipóteses:

A. Infraestrutura de Tecnologia e Hospedagem: Serviços de armazenamento em nuvem (Cloud Computing), servidores de processamento e redes de distribuição de conteúdo (CDN), visando garantir a disponibilidade e escalabilidade da plataforma;

B. Desenvolvimento de Recursos Multimídia e Objetos de Aprendizagem: Produção de conteúdos audiovisuais, materiais interativos e elementos gráficos destinados à composição do material didático digital.".

Da Cláusula Anticorrupção

4.6. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

4.7. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

4.8. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

4.8.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

4.8.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

4.8.1.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

4.8.1.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

4.9. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios,

administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

4.10. Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Local de Prestação dos Serviços

5.1. Os serviços contratados serão executados no âmbito do Município de Uberlândia, especificamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Do Licenciamento

5.2. O modelo de fornecimento da solução adotado na presente contratação é o licenciamento por usuário aluno, sendo o faturamento vinculado exclusivamente ao número de estudantes ativos na plataforma. Para fins desta contratação, estima-se o volume de até 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) licenças de estudantes.

5.3. Fica estabelecida que para os demais perfis de usuários (professores, gestores escolares, coordenadores e equipe técnica do Município) não serão contabilizadas licenças para efeitos de remuneração do contratado.

Do Faturamento

5.4. O faturamento das licenças ocorrerá mensalmente em 12 (doze) parcelas anuais consecutivas. Para o mês de janeiro serão utilizados como parâmetro para o quantitativo o número de usuários ativos em dezembro do ano anterior, sendo considerado custo de disponibilidade.

5.5. O faturamento dos serviços de treinamento e capacitação terá como unidade de medida a Hora-Capacitação, sendo o pagamento proporcional à carga horária efetivamente ministrada

5.6. As projeções detalhadas e a estimativa de faturamento mês constam no cronograma de desembolso financeiro da presente contratação.

Do Prazo de implantação

5.7. A solução deverá ser implantada em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Dentro deste prazo, a contratada deverá realizar todos os ajustes técnicos necessários para assegurar a plena

operacionalidade da solução e o acesso integral dos usuários às suas ferramentas, conforme os termos definidos neste documento.

5.8. A implantação da solução somente será considerada concluída após a aceitação formal pela CONTRATANTE.

Da Infraestrutura e Instalação da Solução

5.9. A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização, configuração, manutenção e suporte técnico da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da solução, abrangendo servidores, ativos de rede, serviços de hospedagem, licenciamento de softwares, bancos de dados e conectividade, entre outros.

5.10. Ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à implantação e operação da solução.

Dos Serviços de Implantação e Parametrização

5.11. A execução do objeto compreende as seguintes etapas técnicas de configuração e parametrização:

A. Customização Visual (Branding): Adequação integral da interface da plataforma à identidade visual da CONTRATANTE, abrangendo a aplicação de logomarcas, paleta de cores institucional, banners e padronização estética de elementos de navegação.

B. Integração de Dados: Estabelecimento de conexões seguras com bases externas via API (Application Programming Interface) ou protocolos equivalentes, garantindo a interoperabilidade, a integridade e a sincronização automática de informações conforme demanda.

C. Estruturação Pedagógica: Parametrização de trilhas de aprendizagem, organização de cursos em módulos e configuração de métodos avaliativos (objetivos e discursivos), em estrita observância às diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino.

D. Controle de Acessos: Definição e configuração de perfis de usuário com níveis de permissão, garantindo que as competências e visualizações no sistema sejam restritas à função e à necessidade de cada perfil.

E. Painel de Acompanhamento (Dashboards): Parametrização de painéis visuais e relatórios dinâmicos, permitindo a extração de dados consolidados e a visualização de indicadores de desempenho em diferentes níveis.

F. Painel Gerencial e Auditoria: Disponibilização de ferramentas para monitoramento da solução, incluindo volume de acessos simultâneos, rastreabilidade de usuários ativos e inativos, histórico detalhado de logins e registros (logs) de atividades para fins de gestão e auditoria.

Da Gestão Operacional

5.12. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, realizar o agendamento da reunião de abertura (*kick-off*) junto à equipe de gestão da CONTRATANTE, visando o alinhamento estratégico e operacional do projeto.

5.13. A CONTRATADA designará preposto em até 07 dias úteis para representá-la perante a gestão do contrato, com competência para coordenar a execução do objeto e receber instruções técnicas.

5.14. O preposto deverá comparecer a todas as agendas de alinhamento tecnológico e operacional sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

5.15. É responsabilidade do preposto garantir a reserva e o sigilo absoluto sobre informações, documentos, entre outros dados da instituição.

5.16. Eventuais custos de passagens, hospedagens, traslados e alimentação de profissionais da contratada são de sua inteira responsabilidade.

Suporte Técnico (Plataforma)

5.17. O registro do chamado poderá ocorrer por e-mail, sistema próprio de registro de chamados da contratada ou Help Desk da contratada.

5.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

5.19. Os prazos para o atendimento e a solução dos chamados técnicos observarão os níveis de severidade e criticidade estabelecidos pela contratante, conforme os Acordos de Nível de Serviço (SLA) definidos neste instrumento. A classificação de urgência será determinada no ato da abertura do chamado, podendo os tempos de resposta variar de acordo com as seguintes categorias:

A. SEVERIDADE URGENTE – Solução totalmente inoperante.

Prazo máximo de início de atendimento de até 02 horas contadas a partir do horário de abertura do chamado;

Prazo máximo de resolução do problema de até 08 horas contadas a partir do início do atendimento;

Exemplos: falha nos servidores, softwares e hardwares de servidores, ou quaisquer componentes que paralisam o funcionamento dos sistemas de forma geral.

B. SEVERIDADE IMPORTANTE – Solução parcialmente inoperante – Necessidade de suporte na solução com a necessidade de interrupção de funcionamento da solução.

Prazo máximo de início de atendimento de até 2 horas contadas a partir do horário de abertura do chamado;

Prazo máximo de resolução do problema de até 16 horas contadas a partir do início do atendimento.

Exemplos: Erros funcionais em componentes isolados da plataforma, falhas na extração de dados e métricas de desempenho, instabilidade técnica que prejudique a navegação sem interromper o uso global da solução.

C. SEVERIDADE NORMAL – Solução não inoperante, mas com problema de funcionamento – Necessidade de suporte na solução sem a necessidade de interrupção de funcionamento da solução.

Prazo máximo de início de atendimento de até 4 horas contadas a partir do horário de abertura do chamado;

Prazo máximo de resolução do problema de até 24 horas úteis contadas a partir do início do atendimento;

Exemplos: Erros de ortografia ou inconsistências na interface gráfica, incidentes pontuais de baixa escala que afetem a experiência de usuários individuais sem comprometer a disponibilidade geral dos serviços ou módulos pedagógicos.

D. SEVERIDADE INFORMAÇÃO – Solicitações de informações diversas ou dúvidas sobre a solução.

Prazo máximo de resposta de até 32 horas úteis, contados a partir da data de abertura da ocorrência.

A severidade do chamado poderá ser reavaliada quando verificado que ela foi erroneamente aplicada, passando a contar no momento da reavaliação os novos prazos de atendimento e solução.

A classificação de severidade do chamado poderá ser reavaliada pela CONTRATANTE ou por solicitação justificada da CONTRATADA, caso seja constatado equívoco na sua atribuição inicial. Em caso de reclassificação, os prazos de atendimento e solução serão ajustados conforme a nova prioridade.

A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação de qualquer dos prazos para conclusão de atendimentos de chamados, desde que o faça antes do seu vencimento e devidamente justificado e a CONTRATANTE aceite a

justificativa.

Da Capacitação para o grupo de Gestão do projeto

5.20. A CONTRATADA deverá realizar a capacitação técnica e administrativa dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação (SME) e do Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais (CEMEPE), responsáveis pela gestão macro do projeto.

5.21. Carga Horária: 8 (oito) horas.

5.22. Quantidade de profissionais: 15 (quinze).

5.23. Foco Principal: Gestão estratégica, extração de dados, monitoramento de indicadores de desempenho e autonomia na configuração da solução contratada.

5.24. Objetivos Específicos: Capacitar os gestores para a administração da plataforma, controle de acessos, análise de relatórios pedagógicos e suporte de nível estratégico às unidades escolares.

Da Capacitação equipe gestora das escolas

5.25. A contratada deverá promover a formação da equipe de gestão escolar, composta por analistas pedagógicos, diretores e vice-diretores.

5.26. Carga Horária: 4 (quatro) horas.

5.27. Quantidade de profissionais: 96 (noventa e seis).

5.28. Foco Principal: Apresentar os aspectos gerais do projeto à equipe de gestão escolar.

5.29. Objetivos Específicos: Capacitar os gestores escolares quanto à metodologia de trabalho, aos mecanismos de acompanhamento e monitoramento, às metas de aprendizagem e demais diretrizes estratégicas.

Da Capacitação para o Corpo Docente

5.30. A CONTRATADA deverá realizar a capacitação pedagógica dos professores da Rede Municipal de Ensino que atuarão diretamente com os estudantes, observando as seguintes diretrizes:

5.31. Objetivo e Carga Horária do treinamento inicial: Carga horária de 8 (oito) horas, divididas em dois encontros de 4 (quatro) horas, com foco na operacionalização das ferramentas pedagógicas, uso de recursos interativos e aplicação de metodologias voltadas à prática em sala de aula, garantindo plena autonomia docente.

5.32. Objetivo e Carga Horária do formação continuada: A contratada deverá promovê-la com periodicidade mensal, observando a carga horária de 4 (quatro) horas por encontro/módulo;

5.33. As atividades de formação deverão ser ministradas em um período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, de segunda a sexta-feira, em datas estabelecidas pela Contratante, contemplando os turnos da manhã e tarde.

5.34. Os temas das formações deverão estar estritamente alinhados ao uso pedagógico do AVA, garantindo a transposição didática entre a plataforma e a sala de aula.

5.35. Quantidade aproximada de profissionais: 600 (seiscentos)

5.36. Metodologia e Segmentação: O treinamento deverá ser estruturado com planos de aula específicos para o perfil docente, assegurando que o conteúdo seja prático e aplicável ao cotidiano escolar.

5.37. Organização das Turmas: Para garantir a qualidade do aprendizado e a interação efetiva com o instrutor, as turmas deverão ser compostas por, no máximo, 80 (oitenta) participantes.

5.38. Formato e Localização: As atividades ocorrerão em formato presencial nas dependências indicadas pela CONTRATANTE. Mediante prerrogativa desta, poderá ser adotado o regime híbrido ou o virtual.

5.39. Infraestrutura: Nas etapas presenciais, a CONTRATANTE será responsável por disponibilizar o local, os dispositivos (Chromebooks) e a conexão de internet Wi-Fi necessária para a execução das atividades.

5.40. Material de Apoio: A CONTRATADA deverá disponibilizar material de apoio individual (guias e tutoriais) a todos os participantes, preferencialmente em formato digital, integrado ao ambiente virtual da plataforma.

5.41. Autonomia: A capacitação deve visar a gestão pedagógica da solução, permitindo que o professor acompanhe o engajamento e a evolução dos estudantes de forma independente, assim como a execução da ferramenta dentro do plano de aula.

5.42. As atividades formativas deverão ocorrer diretamente na interface da solução proposta, visando a transferência de conhecimento por meio da experimentação. Os profissionais da contratada deverão executar rotinas operacionais em ambiente controlado (versão de teste), assegurando que a capacitação reflita com fidelidade os cenários reais de uso da plataforma.

Suporte Técnico (usuários)

5.43. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

5.44. O atendimento será prestado via WhatsApp, videochamada ou e-mail. Para a gestão das demandas, a CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que permita aos usuários consultar horários disponíveis e realizar agendamentos de forma autônoma.

5.45. A CONTRATADA deverá assegurar capacidade para até 02 (três) atendimentos simultâneos.

5.46. O suporte terá como objetivo orientar os usuários quanto ao uso da plataforma, gestão de acesso (login e senha), emissão de relatórios e demais funcionalidades pertinentes.

Dos Requisitos de Segurança e Privacidade

5.46.1. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos ou midias de que venha a ter conhecimento em razão da execução dos serviços. Esta obrigação abrange, mas não se limita a: dados dos estudantes, dos profissionais, relatórios entre outros.

5.46.2. O dever de confidencialidade independe da classificação prévia de sigilo conferida pela CONTRATANTE, incidindo sobre todo e qualquer dado armazenado em equipamentos ou meios físicos e digitais da contratada.

5.46.3. A CONTRATADA compromete-se a utilizar as informações acessadas exclusivamente para as finalidades previstas neste Contrato. É terminantemente proibido revelar, reproduzir, facilitar o acesso ou divulgar tais informações a terceiros, sob qualquer pretexto, sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

5.46.4. No tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente as normas da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados ou incidentes de segurança.

5.47. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.47.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.47.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.47.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.47.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.47.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.47.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

5.47.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.47.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.47.7.2. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.47.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.47.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.47.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.47.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.47.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.47.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.47.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.47.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.47.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.47.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.47.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos

processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.

Recebimento do Objeto

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico/administrativo/setorial do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para adotar as providências cabíveis.

6.1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 20.154/2023 ou outro instrumento que vier a substituí-lo ou regulamentá-lo.

6.1.8. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.12. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

6.1.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

6.1.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos

necessários e essenciais do documento, tais como:

A. o prazo de validade;
B. a data da emissão;
C. os dados do contrato e do órgão contratante;
D. o período respectivo de execução do contrato;
E. o valor a pagar; e
F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.17. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

6.1.18. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

6.1.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

6.1.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.22. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.1.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.1.26. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

6.1.27. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

6.1.28. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.
Cálculo do parâmetro "I" I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.
TX = 6,0% a.a.
VP =Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

6.1.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

6.1.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.33. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratante

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,

quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.11. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do contratado

7.14. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.15. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

7.17. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

7.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.21. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

7.22. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.25. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.26. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

7.27. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

7.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.30. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.31. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

7.32. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

7.33. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.34. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Forma de seleção

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Critérios de aceitabilidade e julgamento da proposta

8.2. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

Da Prova de Conceito

8.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá participar de prova de conceito, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade contido no Caderno Prova de Conceito, apêndice C deste Termo de Referência.

8.5. Se a primeira classificada não for aprovada na prova de conceito, será remarcada nova sessão para apresentação da prova de conceito ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a realização de novas sessões e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Habilitação jurídica, fiscal, social e Trabalhista

8.6. Serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Qualificação Técnico-Operacional

8.7. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, conforme art. 67, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características

mínimas:

8.9. Fornecimento de licenças de plataforma de aprendizagem virtual para o ensino de computação, direcionada ao Ensino Fundamental, contemplando a gestão e o suporte para um contingente mínimo de 500 usuários simultâneos

8.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante utilizando da plataforma.

8.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Qualificação Técnico-Profissional

8.12. Comprovação que a empresa possui em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior pertencente(s) ao corpo técnico da licitante, com formação acadêmica em nível de graduação ou pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) voltada ao uso de TDICs aplicadas à Educação ou Informática Educativa, detentor(es) de atestado(s) de experiência anterior por execução de serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme art. 67, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.13. O(s) referido(s) atestado(s) técnico(s) poderá(ão) ser firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá(ão) ter sido emitido(s) em nome de profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, na data de apresentação da documentação para habilitação e pertencente(s) ao corpo de Responsáveis Técnicos da empresa;

8.14. A comprovação de que o profissional pertence ao corpo técnico da licitante será estabelecida pela apresentação de cópia da carteira de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - cópia da folha de identificação do trabalhador e da folha de registro do contrato de trabalho) ou ficha de registro de empregados em que conste o licitante como contratante, pela vinculação societária ou pela qualidade de diretor da empresa, do contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

8.15. O(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s) em nome do(s) profissional(ais) de nível superior somente poderá(ão) ser utilizado(s) por uma única empresa licitante, nesta licitação. Caso o(s) mesmo(s) atestado(s) seja(m) apresentado(s) por mais de uma licitante, o(s) mesmo(s) não será(ão) considerado(s) como documento(s) comprovador(es) da qualificação técnica requerida;

8.16. A determinação da similaridade exigida será obtida pela abrangência dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, que deverá(ão) constar do(s) atestado(s) apresentado(s), conforme abaixo indicado:

8.17. Item de maior relevância: Implementação e gestão de projetos educacionais no Ensino Fundamental, fundamentados em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e estritamente alinhados às competências e diretrizes de Computação da BNCC.

8.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2026:

- 7107-2-532-12-361-7-2-532-339039-0702, Fonte: 1550000, (Bco:104, Ag:3961, CC: 574428332-0), em atendimento às Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento caso alterada.

Uberlândia, (na data da assinatura eletrônica).

gov.br Documento assinado digitalmente
KARUS LIMES RODRIGUES
Data: 07/04/2026 16:01:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA BARBOSA ALVES
Data: 09/04/2026 09:20:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696

Assinado de forma digital por MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696
Dados: 2026.04.09 10:16:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

A. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

D. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

F. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

H. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art.

107;

6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

I. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

J. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

K. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

L. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

M. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

N. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;

O. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

P. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Q. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

R. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

S. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

T. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 63, inciso IV c/c art. 92, inciso XVII da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

APÊNDICE B

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O ENSINO DE TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO ATRAVÉS AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÚCLEO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Versão 1.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO **3**
2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO **3**
Visão Geral e Arquitetura 3
Requisitos Funcionais 3
Estruturação por Eixos da BNCC 4
Matriz de Habilidades 5
Metodologias 5
Metas de aprendizagem 6
Requisitos de Compatibilidade e Acessibilidade Tecnológica 8
Avaliação e Monitoramento 9
Repositório de Formação e Apoio ao Docente 10
3. Acompanhamento pedagógico do projeto **11**
Monitoramento 11
Apresentação dos resultados 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Serviços de fornecimento de licenças de uso de ambiente virtual de aprendizagem para ensino de computação no ensino fundamental, incluindo serviço de implantação, suporte técnico e treinamento.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Visão Geral e Arquitetura

2.1. **Modelos de Entrega e Implantação:** A solução deverá ser fornecida preferencialmente sob o modelo SaaS (Software as a Service), sendo aceitos outros modelos de entrega como Nuvem Privada/Híbrida ou instalação em Servidores Locais (On-premise) próprios.

2.2. **Escalabilidade e Elasticidade:** A arquitetura do sistema deve ser elástica e escalável, garantindo o suporte ao acesso simultâneo de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) usuários logados, mantendo o tempo de resposta das páginas e o carregamento de mídias (vídeos e atividades) sem degradação de performance ou interrupções de serviço.

2.3. **Ecossistema de Interoperabilidade:** A plataforma deve atuar como um ecossistema aberto, suportando o padrão LTI (Learning Tools Interoperability). Possibilitando a conexão de ferramentas pedagógicas externas, simuladores e laboratórios virtuais diretamente ao ambiente de aprendizagem, com autenticação única e retorno automático de notas/dados para plataforma.

2.4. **Arquitetura de Microsserviços:** É desejável que a solução seja construída em arquitetura de microsserviços, permitindo atualizações de módulos específicos e correções de bugs sem a necessidade de retirar toda a plataforma de operação.

Requisitos Funcionais

2.5. **Acesso Individualizado:** A plataforma deverá garantir login individual para todos os usuários, com controle de permissões baseado em perfis (RBAC - Role-Based Access Control), garantindo que cada usuário acesse apenas as funcionalidades pertinentes ao seu nível de autorização.

2.6. **Gestão Descentralizada:** Disponibilizar módulo de Gestão de Usuários com controle segmentado por unidade escolar. Perfis administrativos deverão ter autonomia para criar, editar, bloquear e redefinir senhas, limitando-se estritamente aos dados da sua unidade escolar.

2.7. **Login Facilitado (Acessibilidade):** Para estudantes em processo de alfabetização ou com necessidades específicas, a plataforma deverá oferecer

métodos de autenticação simplificados, como o uso de avatares, ilustrações, QR Codes ou outros meios que dispensem a digitação de credenciais complexas.

2.8. **Hierarquia Escolar:** O sistema deve permitir o agrupamento de estudantes em turmas e a vinculação destas às respectivas unidades escolares.

2.9. **Multi-docência:** A plataforma deve permitir que uma mesma turma de estudantes seja vinculada a múltiplos professores simultaneamente (concomitância de regência).

2.10. **Segmentação de Visão:** O acesso de professores e demais profissionais deve ser restrito às unidades escolares e turmas às quais estejam formalmente vinculados no sistema.

2.11. **Trabalho em Grupo:** Possibilitar o agrupamento de usuários para a realização de atividades coletivas, garantindo que o registro de desempenho e participação seja replicado ou associado individualmente ao perfil de cada integrante do grupo.

2.12. **Ambiente do Estudante:** Deve contemplar, no mínimo: acesso a trilhas de aprendizagem, catálogo de cursos, download de materiais para visualização offline.

2.13. **Ambiente do Professor:** Deve contemplar ferramentas de autoria para criação e publicação de conteúdos (texto, vídeo, atividades), interface para correção de tarefas com atribuição de notas/conceitos, controle de frequência e canal de interação direta com os alunos.

2.14. **Painel do Professor (Dashboard):** Apresentar interface consolidada com a relação de todas as turmas vinculadas, exibindo dados identificadores claros (ex: Unidade Escolar / Série / Turma / Período).

2.15. **Gestão Administrativa e Pedagógica:** Interface para enturmação, geração de relatórios gerenciais, monitoramento de indicadores e controle de liberação de atividades, permitindo que o gestor ou professor defina cronogramas específicos por turma.

Estruturação por Eixos da BNCC

2.16. A plataforma deve apresentar a categorização de cada trilha ou objeto de aprendizagem conforme os eixos, objetos e habilidades da Base Nacional Comum Curricular:

2.16.1. **Pensamento Computacional:** Espaços para algoritmos, decomposição e reconhecimento de padrões.

2.16.2. **Mundo Digital:** Conteúdos sobre hardware, software, redes e processamento de dados.

2.16.3. **Cultura Digital:** Módulos sobre ética digital, cidadania, segurança e impacto da tecnologia na sociedade.

Matriz de Habilidades

2.17. A plataforma deverá disponibilizar o quadro da Matriz de Habilidades de todos os anos, contendo todas as sequências didáticas por ano, o eixo da BNCC, a habilidade, as aulas, e objetivo de cada uma.

2.18. A plataforma deverá disponibilizar um banco de atividades integralmente alinhado à **BNCC Computação**, observando os seguintes critérios:

2.19. **Volume e Disponibilidade de Conteúdo:** A contratada deverá disponibilizar um acervo mínimo de 200 (duzentas) sequências didáticas distribuídas na proporção de 40 (quarenta) unidades para cada ano escolar (do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Volume que visa garantir a execução de **01 (uma) atividade semanal** ao longo de todo o cronograma letivo para os estudantes.

2.20. **Projetos Extracurriculares:** Deverão ser disponibilizadas no mínimo 08 (oito) sequências didáticas em formato de projeto, destinadas à aplicação como conteúdo complementar ou extra para os estudantes.

2.21. **Alinhamento Curricular:** As atividades propostas deverão contemplar obrigatoriamente a totalidade dos Objetos de Conhecimento e Habilidades estabelecidos pela BNCC Computação para todas as etapas do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

2.22. **Progressão Pedagógica:** As sequências devem ser estruturadas em trilhas de aprendizagem que garantam a evolução gradativa do conhecimento do aluno ao longo de sua trajetória escolar.

2.23. **Vedação de Duplicidade:** É proibida a replicação de sequências didáticas entre anos escolares distintos ou em um mesmo ano letivo, garantindo conteúdos exclusivos e adequados a cada nível de ensino.

2.24. **Análise de Conformidade:** O banco de atividades deve ser apresentado à Contratante para validação do teor pedagógico e verificação de conformidade com as diretrizes educacionais do Município.

2.25. **Direito de Correção:** A Contratante poderá exigir a correção ou a exclusão de qualquer atividade da plataforma quando julgar indevida, fundamentada por justificativa da área pedagógica.

2.26. **Reposição de Banco:** Em caso de exclusão de conteúdo, a Contratada deverá desenvolver nova atividade que contemple obrigatoriamente o mesmo objeto de conhecimento e habilidade para recompor o acervo em até 10 dias úteis, este prazo poderá ser ajustado mediante justificativa fundamentada e aceita pela Administração.

Metodologias

2.27. **Metodologia Híbrida e Diversificada:** As atividades devem ser estruturadas sob a perspectiva do ensino híbrido, integrando obrigatoriamente recursos online (digitais) e propostas desplugadas (offline), priorizando experiências lúdicas, interativas e práticas.

2.28. **Composição das Sequências Didáticas:** Cada sequência deve conter, minimamente, uma etapa de contextualização apresentada via vídeo ou desenho animado, seguida por exercícios de fixação que possuam parâmetros avaliativos claros para monitoramento do desempenho.

2.29. **Adequação Pedagógica e Etária:** O conteúdo e a linguagem das atividades devem ser rigorosamente contextualizados ao ano escolar e à faixa etária dos estudantes, garantindo a compatibilidade dos meios e suportes utilizados com o nível de desenvolvimento cognitivo de cada etapa.

2.30. **Dimensionamento de Tempo:** Todas as atividades e sequências didáticas devem ser planejadas e estruturadas para aplicação dentro do intervalo de 50 (cinquenta) minutos por aula.

2.31. **Atratividade e Engajamento:** A plataforma deve utilizar elementos de gamificação, interfaces intuitivas e narrativas envolventes (storytelling) que estimulem o interesse contínuo do aluno e que garantam o engajamento durante a execução das trilhas de aprendizagem.

2.32. **Gamificação:** A plataforma deve integrar conceitos de gamificação para as atividades de fixação, utilizando jogos educativos que permitam o acúmulo de recompensas virtuais (moedas) mediante o cumprimento de metas. Esses recursos deverão permitir a aquisição de itens para a personalização de avatares.

2.33. **Criação de Conteúdo:** A solução deve disponibilizar ferramentas de autoria que permitam aos estudantes criar seus próprios jogos (ferramentas low-code ou no-code).

2.34. **Ferramenta de criação de novos conteúdos:** A plataforma deve disponibilizar um editor de conteúdos integrado que permita à Contratante criar, editar e publicar suas próprias atividades e sequências didáticas de forma autônoma.

2.35. **Propriedade Intelectual:** Todos os conteúdos, atividades e sequências didáticas desenvolvidas originalmente pela Contratante dentro da plataforma pertencerão exclusivamente ao Município, sem qualquer ônus ou direito de retenção por parte da Contratada.

Metas de aprendizagem

2.36. As sequências didáticas deverão ser estruturadas de modo a viabilizar aos estudantes o pleno desenvolvimento das competências específicas de Computação previstas para o Ensino Fundamental, assegurando o domínio de habilidades fundamentais para:

2.37. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

2.38. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.

2.39. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

2.40. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma bordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

2.41. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

2.42. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

2.43. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

2.44. Compreender a Inteligência Artificial como objeto de estudo e recurso pedagógico na Educação Básica, promovendo seu uso crítico, criativo, ético e seguro, integrado transversalmente às áreas do conhecimento para

potencializar a aprendizagem.

2.45. Integrar o ensino de Computação de forma transversal às áreas do conhecimento, promovendo aprendizagens significativas e contextualizadas, de modo a capacitar os estudantes para a inovação e a otimização de tarefas, fortalecendo sua formação integral e cidadã.

Requisitos de Compatibilidade e Acessibilidade Tecnológica

2.46. **Interoperabilidade de Navegadores:** A plataforma deve garantir funcionamento pleno e otimizado nos principais navegadores do mercado, incluindo Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Safari, em suas versões atuais e anteriores (mínimo de duas versões anteriores).

2.47. **Compatibilidade com Chromebooks:** Suporte integral ao sistema operacional ChromeOS, assegurando que todas as funcionalidades interativas, vídeos e ferramentas de programação funcionem sem a necessidade de instalação de plugins externos.

2.48. **Sistemas Operacionais Windows:** Compatibilidade garantida com dispositivos que utilizam Windows 10 ou superior.

2.49. **Acesso Web:** A arquitetura deve ser baseada em tecnologias web modernas (HTML5, CSS3 e JS), permitindo o acesso via navegador sem exigência de hardware de alto desempenho, sendo capaz de rodar satisfatoriamente em dispositivos com configurações básicas de memória e processamento.

2.50. **Sincronização Multiplataforma:** Garantia de que o progresso do aluno nas sequências didáticas seja salvo em nuvem e sincronizado automaticamente, independentemente do dispositivo ou sistema operacional utilizado no acesso.

Ajustes de Conteúdo

2.51. **Manutenção Evolutiva de Conteúdo**: A Contratada deve prever a realização de ajustes, atualizações ou revisões nos conteúdos, atividades e trilhas de aprendizagem fornecidos, visando a melhoria da qualidade pedagógica ou correção de eventuais inconsistências.

2.52. **Personalização de Trilhas:** A contratada deverá apresentar a ordem das sequências didáticas para análise da equipe pedagógica da contratante e caso necessário realizar o ajuste na estrutura das trilhas de aprendizado para melhor alinhamento com o Plano de Ensino da rede municipal.

2.53. **Definição de Prazos e Ajustes na Implantação:** Os prazos para a execução das solicitações de ajustes de conteúdos e trilhas serão estabelecidos em comum acordo entre as partes no momento que antecede a finalização da implantação do projeto, sendo que, mediante justificativa fundamentada da

Contratada e considerando a complexidade técnica ou pedagógica de cada alteração, os ajustes poderão se estender para além da fase de implantação, desde que a justificativa seja aceita pela Contratante, e que não haja qualquer prejuízo ao cronograma das atividades escolares.

2.54. **Cronograma de Adaptação:** Deverá ser elaborado, durante a fase de implantação, um cronograma de solicitações e entregas para ajustes finos, garantindo que as modificações não interrompam o calendário escolar.

2.55. **Procedimento de Solicitação:** Os ajustes serão solicitados pela área pedagógica da Contratante por meio de canais oficiais de comunicação, devendo a Contratada apresentar o plano de execução dentro do prazo acordado de até 5 (cinco) dias úteis.

2.56. **Atualizações de Conformidade:** Sempre que houver atualizações nas diretrizes nacionais (BNCC) ou municipais de educação, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários para manter a plataforma em total conformidade normativa.

Avaliação e Monitoramento

2.57. **Mecanismos de Avaliação Individual:** A plataforma deve disponibilizar, no ambiente do professor, ferramentas para avaliação individualizada do desempenho dos estudantes, permitindo o acompanhamento do progresso em cada habilidade da BNCC.

2.58. **Monitoramento em Tempo Real:** O sistema deve possibilitar ao professor a visualização, em tempo real, do status de execução das atividades, oferecendo tanto uma visão macro (nível turma) quanto detalhada (nível estudante), assim como o sistema deverá sinalizar de forma automática os alunos que não tiverem iniciado a atividade.

2.59. **Painéis de Dados e Estatísticas:** A plataforma deve fornecer dashboards consolidados com dados estatísticos de desempenho, frequência e engajamento, facilitando a análise de resultados e a intervenção pedagógica baseada em evidências.

2.60. **Avaliação Diagnóstica:** A plataforma deve permitir a aplicação de avaliações diagnósticas (fornecidas pela Contratante) ao início e ao final do ano letivo. O objetivo é identificar o nível de conhecimento tecnológico dos alunos, conforme as Metas de Aprendizagem da BNCC Computação, e monitorar sua evolução ao longo do período.

2.61. **Requisitos Não-Funcionais (Segurança e Performance)**

2.62. **Conformidade com a LGPD:** A plataforma deve garantir conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), aplicando controles rígidos de privacidade e proteção de dados pessoais de alunos,

professores e gestores.

2.63. **Criptografia e Protocolos de Segurança:** Obrigatoriedade de criptografia de dados em repouso (armazenados) e em trânsito, utilizando certificados de segurança ativos e protocolos HTTPS/TLS em todas as camadas de acesso.

2.64. **Disponibilidade de Serviço (SLA):** Garantia de tempo de atividade (uptime) de, no mínimo, 99,5%, com monitoramento contínuo e previsão de janelas de manutenção comunicadas previamente à Contratante.

2.65. **Integração via API:** Disponibilidade de APIs padrão REST para permitir a integração fluida com Sistemas de Gestão Acadêmica (SGA), sistemas de RH do Município e outras ferramentas de terceiros, caso necessário.

2.66. **Autenticação e Controle de Acesso:** Implementação de política de senhas seguras e controle de acesso, garantindo que cada usuário acesse apenas as funcionalidades condizentes com seu nível hierárquico ou funcional.

2.67. **Escalabilidade de Acessos:** A infraestrutura deve ser capaz de suportar picos de acesso simultâneo sem degradação da performance, assegurando a estabilidade do ambiente durante períodos de alta utilização (ex: semanas de avaliações).

2.68. **Política de Backup e Recuperação:** Realização de backups periódicos automatizados e manutenção de um plano de recuperação de desastres (disaster recovery) para garantir a integridade dos dados e a continuidade do serviço em caso de falhas críticas.

2.69. **Auditoria e Logs:** Registro e armazenamento de logs de acesso e de alterações críticas realizadas no sistema, permitindo a auditoria de ações por parte dos administradores da plataforma.

Repositório de Formação e Apoio ao Docente

2.70. **Ecossistema de Formação Continuada:** A plataforma deve disponibilizar um repositório exclusivo para os professores, concebido como um ambiente de formação complementar e continuada, focado na apropriação das competências e habilidades da BNCC Computação e Tecnologia.

2.71. **Acervo de Práticas Pedagógicas:** O repositório deve conter um banco de atividades práticas, roteiros de aulas desplugadas e sugestões de dinâmicas de grupo que auxiliem o docente na transposição do conteúdo teórico para a prática em sala de aula.

2.72. **Trilhas de Aprendizagem para o Docente:** Disponibilização de trilhas de autoformação que permitam ao professor dominar as ferramentas da plataforma e aprofundar seus conhecimentos em pensamento computacional, cultura digital e mundo digital.

2.73. **Suporte ao Planejamento (Assimilação do Plano de Aula):** O ambiente deve oferecer recursos pedagógicos diretamente vinculados às trilhas que os alunos seguirão, permitindo que o professor antecipe os desafios, compreenda os objetivos de aprendizagem e assimile o plano de aula de forma integrada à sua rotina escolar por meio de vídeos.

2.74. **Materiais de Apoio Multimídia:** O repositório deverá ser composto por vídeos tutoriais, guias de orientação pedagógica e outros recursos que facilitem a mediação tecnológica entre professor e estudante.

2.75. **Atualização Periódica de Conteúdos:** A contratada deverá garantir a atualização e o enriquecimento periódico desse repositório com novos materiais, estudos de caso e boas práticas educacionais identificadas na rede ou no cenário educacional.

2.76. **Criação sob Demanda e Cocriação:** Fica prevista a possibilidade de a Contratante solicitar a criação de novos conteúdos, trilhas ou funcionalidades específicas, bem como a realização de projetos em parceria técnica (co-criação) entre as equipes pedagógicas do Município e da Contratada. A execução destas demandas será precedida de análise de viabilidade técnica, sendo os prazos, escopos e cronogramas de entrega definidos em comum acordo entre as partes, conforme conveniência e as necessidades específicas da rede municipal de ensino.

3. Acompanhamento pedagógico do projeto

3.1. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento sistemático do projeto por meio de equipe pedagógica própria, sob supervisão direta da equipe técnica do Município. As atribuições da CONTRATADA incluem, entre outras, as seguintes atribuições:

Monitoramento

3.2. **Realizar Acompanhamento In Loco:** Realizar visitas periódicas às unidades escolares para monitorar a implementação pedagógica da solução educacional e observar a aplicação prática das atividades, abrangendo a observação do uso da plataforma em sala de aula, o acompanhamento dos recursos pedagógicos utilizados, a verificação da integração do planejamento docente às tecnologias disponíveis, a identificação de boas práticas ou dificuldades técnicas e pedagógicas, além do registro de evidências da implementação e a condução de reuniões de alinhamento com a gestão escolar.

3.3. **Monitorar a Plataforma (Learning Analytics):** Realizar análise contínua dos dados gerados pela plataforma para mensurar o engajamento e a participação dos estudantes, considerando as taxas de acesso e frequência segregadas por escola, turma e ano escolar, o tempo médio de permanência, o volume de

atividades realizadas, o nível de conclusão das trilhas de aprendizagem, o engajamento em atividades gamificadas e o índice de participação dos professores na utilização dos recursos disponíveis.

3.4. **Realizar a Gestão de Inatividade**: Realizar a identificação sistemática de estudantes e turmas com baixo engajamento ou ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), promovendo a análise das causas da baixa participação com comunicação imediata à escola, a proposição de estratégias pedagógicas e planos de ação para o reengajamento dos estudantes e o monitoramento da evolução dos índices de participação após as intervenções realizadas.

3.5. **Executar o Mapeamento de Desempenho:** Realizar análise pedagógica dos resultados obtidos pelos estudantes, contemplando o desempenho médio por escola, ano e turma, a evolução da aprendizagem ao longo das trilhas, as taxas de acerto em desafios e o mapeamento de habilidades ou conteúdos com maior índice de dificuldade para subsidiar ações de reforço pedagógico.

3.6. **Mensurar Indicadores de Impacto e Aproveitamento:** Realizar a consolidação e análise de indicadores educacionais e de resultados de aprendizagem, incluindo o percentual de estudantes ativos, o volume de atividades concluídas, a evolução do desempenho individual e coletivo frente aos objetivos previstos e a análise comparativa de resultados entre as diferentes unidades escolares e anos letivos.

Apresentação dos resultados

3.7. **Elaborar Relatório Mensal de Monitoramento (RMM):** Realizar a entrega de documento técnico consolidado contendo análise detalhada de frequência, engajamento e desempenho, síntese das ações de acompanhamento e intervenções implementadas, recomendações estratégicas para otimização do projeto, dados de acionamento do suporte pedagógico pelos docentes e indicadores de utilização do repositório de formação e apoio.

3.8. **Apresentação de dados:** Apresentar dados consolidados referentes ao monitoramento pedagógico, contendo indicadores estatísticos segmentados por unidade escolar, ano letivo, turma e demais parâmetros de desempenho definidos pelo Município.

3.9. **Avaliação de Resultados:** Realizar encontros periódicos entre a coordenação pedagógica da CONTRATADA e os gestores municipais para a apresentação de indicadores, análise da evolução do projeto, validação de estratégias de melhoria, definição de ações corretivas e planejamento dos ciclos subsequentes com o devido alinhamento de metas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

APÊNDICE C

CADERNO PROVA DE CONCEITO

(PoC)

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O ENSINO DE TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO ATRAVÉS AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA).

Referência: Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Licitante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxXXXXXx CNPJ: xx.xxx.xxx-xx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Versão 1.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. EQUIPE RESPONSÁVEL 3
4. COMPONENTES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA 4
5. AMBIENTE DA PROVA DE CONCEITO 4
6. ROTEIRO DE TESTES 4
1. CONCLUSÃO PoC 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

1. INTRODUÇÃO

1.1. A contratação dos serviços de fornecimento de licenças de uso de ambiente virtual de aprendizagem para ensino de computação no ensino fundamental, em análise, realizada por meio da licitação pregão eletrônico nº xxx/2026, prevê em seu edital a realização da Prova de Conceito – POC.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da prova de conceito será demonstrar e comprovar as funcionalidades da plataforma, onde serão verificados os requisitos exigidos para a contratação.

3. EQUIPE RESPONSÁVEL

3.1. Na tabela 1, são descritos os membros responsáveis pela realização da PoC, conforme portaria SME nº xxxx/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº xxx de xx de xxxxxx de 2026.

Nome	CPF

Tabela 1: Equipe Envolvida na PoC

4. COMPONENTES DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Item	Descrição Objeto e Marca	Responsável
01		Licitante

Tabela 2: Equipamentos da PoC.

5. AMBIENTE DA PROVA DE CONCEITO

A PoC será realizada nas dependências da CONTRATANTE, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco II – Santa Mônica – Uberlândia.

6. ROTEIRO DE TESTES

Os testes da Prova de Conceito (PoC) consistem na demonstração dos componentes da solução, visando comprovar o atendimento aos requisitos técnicos e às funcionalidades detalhadas no checklist dos subitens a seguir.

Para avaliação a licitante deverá apresentar ambiente de teste com pacote de dados que permita demonstrar na prática o cumprimento dos requisitos.

Deverão ser disponibilizada na base de dados no mínimo o seguintes dados:

- 5 (cinco) sequências didáticas.
- 3 (três) escolas com 3 turmas.
- 15 (quinze) estudantes.
- 5 (cinco) professores.
- 2 (dois) supervisores.
- 1 (um) Gestor.

Observação: As sequências disponibilizadas deverão ser uma de cada ano escolar (1º ao 5º), observando as habilidades e objetos de conhecimento previstos na BNCC Computação.

A ordem de realização e análise dos itens ficará a cargo da comissão de avaliação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

Item de referência	Descritivo	Atende ao requisito	
2.5	Acesso Individualizado: A plataforma deverá garantir login individual para todos os usuários, com controle de permissões baseado em perfis (RBAC - Role-Based Access Control), garantindo que cada usuário acesse apenas as funcionalidades pertinentes ao seu nivel de autorização.	☐ Sim	☐ Não
2.6	Gestão Descentralizada: Disponibilizar módulo de Gestão de Usuários com controle segmentado por unidade escolar. Perfis administrativos deverão ter autonomia para criar, editar, bloquear e redefinir senhas, limitando-se estritamente aos dados da sua unidade escolar.	☐ Sim	☐ Não
2.7	Login Facilitado (Acessibilidade): Para estudantes em processo de alfabetização ou com necessidades específicas, a plataforma deverá oferecer métodos de autenticação simplificados, como o uso de avatares, ilustrações, QR Codes ou outros meios que dispensem a digitação de credenciais complexas.	☐ Sim	☐ Não
2.8	Hierarquia Escolar: O sistema deve permitir o agrupamento de estudantes em turmas e a vinculação destas às respectivas unidades escolares.	☐ Sim	☐ Não
2.9	Multi-docência: A plataforma deve permitir que uma mesma turma de estudantes seja vinculada a múltiplos professores simultaneamente (concomitância de regência).	☐ Sim	☐ Não
2.10	Segmentação de Visão: O acesso de professores e demais profissionais deve ser restrito às unidades escolares e turmas às quais estejam formalmente vinculados no sistema.	☐ Sim	☐ Não
2.11	Trabalho em Grupo: Possibilitar o agrupamento de usuários para a realização de atividades coletivas, garantindo que o registro de desempenho e participação seja replicado ou associado individualmente ao perfil de cada integrante do grupo.	☐ Sim	☐ Não
2.13	Ambiente do Professor: Deve contemplar ferramentas de autoria para criação e publicação de conteúdos (texto, vídeo, atividades), interface para correção de tarefas	☐ Sim	☐ Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

	com atribuição de notas/conceitos, controle de frequência e canal de interação direta com os alunos.		
2.14	Painel do Professor (Dashboard): Apresentar interface consolidada com a relação de todas as turmas vinculadas, exibindo dados identificadores claros (ex: Unidade Escolar / Série / Turma / Período).	☐ Sim	☐ Não
2.15	Gestão Administrativa e Pedagógica: Interface para enturmação, geração de relatórios gerenciais, monitoramento de indicadores e controle de liberação de atividades, permitindo que o gestor ou professor defina cronogramas específicos por turma.	☐ Sim	☐ Não
2.28	Composição das Sequências Didáticas: Cada sequência deve conter, minimamente, uma etapa de contextualização apresentada via vídeo ou desenho animado, seguida por exercícios de fixação que possuam parâmetros avaliativos claros para monitoramento do desempenho.	☐ Sim	☐ Não
2.29	Adequação Pedagógica e Etária: O conteúdo e a linguagem das atividades devem ser rigorosamente contextualizados ao ano escolar e à faixa etária dos estudantes, garantindo a compatibilidade dos meios e suportes utilizados com o nível de desenvolvimento cognitivo de cada etapa.	☐ Sim	☐ Não
2.30	Dimensionamento de Tempo: Todas as atividades e sequências didáticas devem ser planejadas e estruturadas para aplicação dentro do intervalo de 50 (cinquenta) minutos por aula.	☐ Sim	☐ Não
2.31	Atratividade e Engajamento: A plataforma deve utilizar elementos de gamificação, interfaces intuitivas e narrativas envolventes (storytelling) que estimulem o interesse contínuo do aluno e que garantam o engajamento durante a execução das trilhas de aprendizagem.	☐ Sim	☐ Não
2.32	Gamificação: A plataforma deve integrar conceitos de gamificação para as atividades de fixação, utilizando jogos educativos que permitam o acúmulo de recompensas virtuais (moedas) mediante o cumprimento de metas. Esses recursos deverão permitir a aquisição de itens para a personalização de avatares.	☐ Sim	☐ Não
2.34	Ferramenta de criação de novos conteúdos: A plataforma deve disponibilizar um editor de conteúdos	☐ Sim	☐ Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

	integrado que permita à Contratante criar, editar e publicar suas próprias atividades e sequências didáticas de forma autônoma.		
2.46	Interoperabilidade de Navegadores: A plataforma deve garantir funcionamento pleno e otimizado nos principais navegadores do mercado, incluindo Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Safari, em suas versões atuais e anteriores (mínimo de duas versões anteriores).	☐ Sim	☐ Não
2.47	Compatibilidade com Chromebooks: Suporte integral ao sistema operacional ChromeOS, assegurando que todas as funcionalidades interativas, vídeos e ferramentas de programação funcionem sem a necessidade de instalação de plugins externos.	☐ Sim	☐ Não
2.49	Acesso Web: A arquitetura deve ser baseada em tecnologias web modernas (HTML5, CSS3 e JS), permitindo o acesso via navegador sem exigência de hardware de alto desempenho, sendo capaz de rodar satisfatoriamente em dispositivos com configurações básicas de memória e processamento.	☐ Sim	☐ Não
2.50	Sincronização Multiplataforma: Garantia de que o progresso do aluno nas sequências didáticas seja salvo em nuvem e sincronizado automaticamente, independentemente do dispositivo ou sistema operacional utilizado no acesso.	☐ Sim	☐ Não
2.57	Mecanismos de Avaliação Individual: A plataforma deve disponibilizar, no ambiente do professor, ferramentas para avaliação individualizada do desempenho dos estudantes, permitindo o acompanhamento do progresso em cada habilidade da BNCC.	☐ Sim	☐ Não
2.58	Monitoramento em Tempo Real: O sistema deve possibilitar ao professor a visualização, em tempo real, do status de execução das atividades, oferecendo tanto uma visão macro (nível turma) quanto detalhada (nível estudante), assim como o sistema deverá sinalizar de forma automática os alunos que não tiverem iniciado a atividade.	☐ Sim	☐ Não
2.59	Painéis de Dados e Estatísticas: A plataforma deve fornecer dashboards consolidados com dados estatísticos de desempenho, frequência e engajamento, facilitando a análise de resultados e a intervenção	☐ Sim	☐ Não

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Especificações técnicas

	pedagógica baseada em evidências.		
2.70	Ecossistema de Formação Continuada: A plataforma deve disponibilizar um repositório exclusivo para os professores, concebido como um ambiente de formação complementar e continuada, focado na apropriação das competências e habilidades da BNCC Computação e Tecnologia.	☐ Sim	☐ Não
2.71	Acervo de Práticas Pedagógicas: O repositório deve conter um banco de atividades práticas, roteiros de aulas desplugadas e sugestões de dinâmicas de grupo que auxiliem o docente na transposição do conteúdo teórico para a prática em sala de aula.	☐ Sim	☐ Não

1. CONCLUSÃO PoC

Encerrada a análise da solução da proposta pela licitante XXXXXXXXXXXXXX, a comissão responsável pela presente Prova de Conceito, declara que licitante XXXXXX, foi considerada xxxxxxx, pelo xxxxxx.

Uberlândia, xxx de xxxxx de 2026.

Comissão de Avaliação:

Nome dos servidores

Proponente:

Nome do representante

Empresas participantes:

Nome do representante/ empresa

Documento: termo_de_referencia_e_apendices_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150521/2026/smadc

Pág.: 53

Nosso Identificador: 1150521/2026/SMADC

Nome Arquivo: Termo_de_Referencia_e_apendices_09_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por KARIUS LEMES RODRIGUES 01638811628

Certificado: **IBljANBg*****sUv2LgV5**5PgtA*****DAQAB

Data Validade: 07/04/2028

Data: 09/04/2026 10:09:35

ASSINATURA DIGITAL

49b77588c0933d33d9f87f9d27ab3105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Objeto: Solução para o ensino de tecnologia e computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Empresa: Cybergenios Soluções Digitais Ltda (CNPJ nº 42.003.328/0001-01)

Fonte	Contratante	Categoria	Número de estudantes/ licenças	Valor unitário (anual)	Valor unitário (mesal)
1	Município de Araguari/MG (Contrato nº 205/2023)	Setor Público	1.200	239,88	19,99
2	Município de Perdizes/MG (Contrato nº 24/2026)	Setor Público	5.132	118,80	9,99
3	Centro Educacional Bem Me Quer (Nota fiscal nº 05 de 03/02/2026)	Setor Privado	100	503,88	41,99
4	Município de Iacanga/SP Contrato nº 30/2026	Setor Público	1.100	239,88	19,99
5	Município de Uberlandia/MG (proposta financeira)	Setor Público	16.500	107,88*	8,99

Observações:

- Documentação comprobatória das fontes de preços em anexo.
- (*) Valor obtido pelo rateio do custo de serviço e treinamento anual entre o total de usuários.

govbr

Página 1

Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

PROCESSO N.º 101/2023

Termo de contrato administrativo que entre si firmam o ***Município de Araguari*** *e a empresa* ***CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. GILMAR GONÇALVES CHAVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 866.215.646-00, portador do RG n.º 6940140 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 45, Bairro Eduardo Moreira, CEP: 38.446-160.

CONTRATADA: CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.003.328/0001-01, sediada com sede na Fazenda Florida, sn, casa 01, Zona Rural, Dumont/SP, CEP: 14.120-000, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA,** sendo neste ato representado por seu Sócio-Administrador **Sr. Guilherme Rodrigues Tafelli da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 019.996.706-71, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente contratação se dá autorizada pelo processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023, ratificada em 13 de dezembro de 2023,** regida em restrita obediência à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, em especial por seu artigo 25, inciso II.

1.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este contrato é lavrado com vinculação ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023, a teor do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

1.4 - Integra ao presente contrato o Processo nº 101/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato, mediante solicitação e reserva orçamentária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE EDUCAÇÃO COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO A PARTIR DE ANIMAÇÃO E GAMIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO, COM 5.500 ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.**

2.2 - Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual se encontra adstrita à **SOLICITAÇÃO Nº 744**, emanada da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1 - O prazo de **vigência do contrato** será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1 - O valor global a ser pago pelo CONTRATANTE será de **R$653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme solicitação n.º 744, emanada da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega dos materiais** e após apresentação da Nota Fiscal ou de acordo com a disponibilidade financeira do município. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV).

5.1.1 - Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV. "d").

CLÁUSULA SEXTA

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CURSOS

Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

3/6

6.1 - Os cursos a serem desenvolvidos deverão ser realizados conforme item 3 do Termo de Referência, anexo ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, Lei n.º 8.666/93:

FICHA	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
331	1500	02.08. .12.361.0031.2040.3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração prevista na Lei n.º 8.666/93 para o caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras Cláusulas e Documentos integrantes da Inexigibilidade de Licitação e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda a CONTRATADA:
9.2 - Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do Objeto Contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
9.3 - Entregar os produtos/serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Contrato e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
9.4 - Entregar os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente;
9.5 - Providenciar em até 24 horas a substituição dos produtos, quando forem verificados vícios, defeitos, incorreções ou outras, resultantes da contratação do Objeto;
9.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
9.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do Contrato;

Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

9.8 - Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se façam necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da CONTRATANTE;
9.9 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal;
9.10 - Submeter-se a Fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como as disposições legais em vigor;
9.11 - Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
9.12 - Disponibilizar os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso;

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Ficará sob a responsabilidade da Contratante:
10.2 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal;
10.3 - Receber o objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
10.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
10.5 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
10.6 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;
10.7 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
10.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SANÇÕES

11.1 - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da entrega do objeto do Termo de Referência, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
11.2 - Caso a CONTRATADA não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega total dos serviços solicitados, deverá apresentar justificativa, por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas.

Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

11.3 - Ressalta-se que, caso a CONTRATADA não cumpra a entrega total dos serviços solicitados, arcará a mesma com multa de 10% (dez por cento) sob o valor pago, e deverá devolver o montante, corrigido monetariamente.

11.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA

CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto contratado.

12.3 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste instrumento contratual, dos locais e de todas as condições gerais e peculiaridades da prestação do serviço não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Instrumento Contratual será realizada pela servidora **Clélia Dias - Mat. nº. 64.530**, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - As partes garantem que tomaram todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

6/6

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araguari, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes ajustadas, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILMAR GONÇALVES CHAVES
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA
Data: 18/12/2023 15:45:32 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____.

Nome:_____ CPF: _____.

Município de
ARAGUARI
Secretaria de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023 - PROCESSO Nº. 101/2023.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129 - Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SRA. CRISTIANE NERY PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. MG-3.252.915 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.093.386-72, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari-MG;

CONTRATADA: CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.003.328/0001-01, com sede na Avenida Afonso Pena, 2400 - setor restaurante - Nossa Senhora Aparecida - Uberlândia - MG - CEP: 38400-708, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA,** sendo neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. Guilherme Rodrigues Tafelli da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 019.996.706-71, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 205/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, **com vencimento em 18/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Fica inalterado o valor contratual, **R$653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme respectivo contrato administrativo.

Município de
ARAGUARI
Secretaria de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação

3.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente termo aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) atualizada(s):

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME
283	1.500	02.08.00.12.122.0002.2015.33.90.40.00	Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araguari, 05 de dezembro de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRISTIANE NERY PEREIRA
CONTRATANTE

CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ CPF: _____

1 – Nome: _____ CPF: _____

Documento: demonstrativo_de_valores_assinado_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150525/2026/smadc

Pág.: 10

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Uberlândia
(34)3239-3130
notafiscal@uberlandia.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31702062242003328000101000000000005260262053792229

Número da NFS-e 5	**Competência da NFS-e** 03/02/2026	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 03/02/2026 10:48:19	
Número da DPS 9	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 03/02/2026 10:48:19	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pelo consulta de chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	**CNPJ / CPF / NIF** 42.003.328/0001-01	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (34) 9680-9545
Nome / Nome Empresarial CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA		**E-mail** CONTABILKENNEDY@CONTABILKENNEDY.COM.BR	
Endereço AFONSO PENA, 2400, NOSSA SENHORA APARECIDA		**Município** Uberlândia - MG	**CEP** 38400-708
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		**Regime de Apuração Tributário pelo SN** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF 16.828.640/0001-49	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE ARAGUARI		**E-mail** -	
Endereço GAIOSO NEVES, 129, GOIAS		**Município** Araguari - MG	**CEP** 38440-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Araguari - MG	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIA, DE PRODUTO EXCLUSIVO "CYBERGÊNIOS" PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM PLATAFORMA DE ENSINO, UTILIZANDO DESENHOS ANIMADOS E JOGOS DIGITAIS AUTORAIS COMO METODLOGIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PLANOS PEDAGÓGICOS, PLANOS DE AULA, APOSTILAS, CURSOS E TREINAMENTO PARA O CORPO DOCENTE, PARA ATENDENDIMENTO DE 5.132 ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS/CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO No 205/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 011/2023 PROCESSO No 101/2023 VIGÊNCIA 18/12/2025 PARCELA 01/12 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A (SICOOB) AGENCIA: 3214-0 CONTA: 80.568-8 CNPJ: 42.003.328/0001-01

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Uberlândia - MG	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 50.806,80	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP Retido** -	**PIS/COFINS/CSLL Retidos** -	
PIS Devido -	**COFINS Devido** -	**Retenção do PIS/COFINS/CSLL** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** R$ 0

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 50.806,80	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R$ 0,00	**PIS/COFINS Devidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 50.806,80**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento: demonstrativo_de_valores_assinado_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150525/2026/smadc

Pág.: 11

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Chave de Acesso da NFS-e
31702062242003328000101000000000000626030475326763

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	02/03/2026	02/03/2026 16:50:43

Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
14	900	02/03/2026 16:48:29

A autenticidade desta NFS-e poderá ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	42.003.328/0001-01	-	(34) 9669-9545

Nome / Nome Empresarial
CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA

E-mail
CONTABILKENNEDY@CONTABILKENNEDY.COM.BR

Endereço	Município	CEP
AFONSO PENA, 2400, NOSSA SENHORA APARECIDA	Uberlândia - MG	38400-708

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	16.829.640/0001-49	-	(34) 3690-3246

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE ARAGUARI

E-mail
secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

Endereço	Município	CEP
GAIOSO NEVES, 129, GOIAS	Araguari - MG	38440-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional...	-	Uberlândia - MG	-

Descrição do Serviço
5142 LICENCA DE USO PLATAFORMA CYBERGENIOS. 50.905,80

CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO No 205/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO No 011/2023 PROCESSO No 101/2023 VIGENCIA 18/12/2026 PARCELA 02/12 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A (SICOOB) AGENCIA: 3214-0 CONTA: 80.568-8 CNPJ: 42.003.328/0001-01

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação tributável	-	Uberlândia - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 50.905,80	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 50.905,80	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		R$ 50.905,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
13,45 %	0,00 %	2,74 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Trib aprox R$: 6.846,83 Federal, R$: 0,00 Estadual e R$: 1.394,82 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3CA397

Powered by Nota Gateway

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG
CNPJ: 18.140.772/0001-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG E A EMPRESA CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, n.º 20, Bairro Centro, na cidade de Perdizes - MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Fernando Marangoni**, brasileiro, empresário, agente político, casado, residente e Domiciliado a Praça Governador Valadares, nº 181 Apto 01, Bairro Centro, nesta cidade, portador do CPF: 688.***.***-87 e RG: MG 4.**3.8** SSP MG doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG, com sede à Av. Afonso Pena, 2400, Setor restaurante, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-708 inscrita no CNPJ sob n.º: 42.003.328/0001-01, representado pelo **Sr.Guilherme Rodrigues Tafeili da Silva**, inscrito do CPF sob o nº 019.***.***-**, seguidos os preceitos do Art. 74 – inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente contrato para a contratação da empresa **Cybergênios Soluções Digitais Ltda,** em decorrência do ato autorizado constante do Processo Licitatório **nº 016/2026** sob a modalidade Inexigibilidade **nº 008/2026**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa **Cybergênios Soluções digitais Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.003.328/0001-01,** para Contratação direta por inexigibilidade, da empresa **CYBERGÊNIOS** para prestação de serviço contínua pelo prazo de 12 (doze) meses de licenças de uso de software educacional para implementação do ensino de Computação, conforme a resolução CNE/CEB nº 1/2022 do MEC, contemplando; implantação, capacitação e suporte contínuo, fornecimento de licenças de uso de plataforma, plano político-pedagógico, material didático e planos de aula, com fundamento no Art 74, inciso I, juntamente do § 1º da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição e a necessidade de contratação de fornecedor detentor de solução exclusiva, adequada e compatível com as demandas educacionais da rede de ensino, do Processo Licitatório nº 016/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026.
1.1. Vinculam-se ao presente Contrato o Processo Licitatório nº 016/2026 – Inexigibilidade de Licitação 008/2026, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

1.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:
1.2.1. A execução do(s) serviços(s) estarão autorizados a partir da Ordem de Serviço, a serem emitidos pelo Setor competente da secretaria requisitante da(o) Prefeitura de Perdizes-MG e terá o prazo de até 30 dias para o início da prestação dos serviços e todos os compromissos assumidos.
1.2.2 Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.
1.2.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG
CNPJ: 18.140.772/0001-94

1.2.4 As comunicações entre o município de Perdizes-MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
1.2.5 O objeto contratado será recebido na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes procedimentos:
a) Recebimento provisório, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) Recebimento definitivo, por servidor formalmente designado pela autoridade competente do órgão contratante, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais.
1.2.6 O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, devendo a contratada proceder às correções ou substituições necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
1.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada, nem a responsabilidade ético-profissional por eventuais falhas na execução do contrato, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, E DO REAJUSTE:
2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R$ 287.856,00** (**duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais**), de acordo com a Proposta anexada.

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição	Preço por aluno	Quant. alunos	Valor Mensal por aluno	Valor Total
1	Mensal	12	940513	Contratação direto por inexigibilidade, da empresa **CyberGênios** para prestação de serviço contínua pelo prazo de 12 (doze) meses de licenças de uso de software educacional para implementação do ensino de Computação, conforme a resolução CNE/CEB nº 1/2022 do MEC, contemplando: implantação, capacitação e suporte contínuo, fornecimento de licenças de uso de plataforma, plano político-pedagógico, material didático e planos de aula	R$ 19,99 mês, R$ 239,88 anual	1.200,00	R$ 23.988,00	R$ 287.856,00

2.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após o fornecimento da prestação de serviço**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando o fornecimento.
2.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento.
2.4. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.5. **LIQUIDAÇÃO**
2.5.1. Deverá ser apresentado a nota Fiscal/Fatura, com a visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando o fornecimento da prestação de serviço, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

2.5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) CONTRATADO(A) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, e da Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
2.5.2. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
2.5.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite atualizado de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
2.5.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
2.5.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
2.5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
2.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
2.5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
2.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
2.6. Prazo de pagamento
2.6.1. **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação.
2.6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
2.7. Forma de pagamento
2.7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Cooperativa do Brasil S.A(SICOOB)
Banco nº 756
Ag. 80568-8
Pix: CNPJ 42.003.328/0001-01

2.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
2.7.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.
2.9. Nenhum pagamento será efetuado ao(a) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.
2.10. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. A execução do(s) serviços(s) estarão autorizados a partir da Ordem de Serviço, a serem emitidos pelo Setor competente da secretaria requisitante da(o) Prefeitura de Perdizes-MG e terá o prazo de até 30 dias para o início da prestação dos serviços e todos os compromissos assumidos.
3.1.2 Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.
3.1.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.1.4 As comunicações entre o município de Perdizes-MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.1.5 O objeto contratado será recebido na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes procedimentos:
a) Recebimento provisório, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) Recebimento definitivo, por servidor formalmente designado pela autoridade competente do órgão contratante, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais.

3.1.6 O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, devendo a contratada proceder às correções ou substituições necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada, nem a responsabilidade ético-profissional por eventuais falhas na execução do contrato, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
4.6. Da Nomeação de Fiscal
4.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
4.6.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
4.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
4.6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
4.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.6.8. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para fiscalizar a execução do serviço durante o período de vigência do contrato e além das atribuições acima deverá seguir as atribuições estipuladas do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022; o servidor público nomeado será:

Servidor: Sra. Ana Maria Martins Melo
CPF sob o nº ***.439.796.**

4.7. Da nomeação do Gestor

4.7.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.7.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
4.7.6. O gestor do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
4.7.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
4.7.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
4.7.9. A Secretaria Municipal de Educação, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, conforme as atribuições acima estipulada, devendo observar as atribuições do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022, sendo nomeado o seguinte servidor como gestor de contrato:

Servidor: Emerson Roberto de Oliveira Junior,
CPF sob o nº 13*.***.***-64

Servidora: Sra. Cristina Terezinha de Oliveira Medeiros
CPF: ***.653.866-**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
5.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
5.1.2.Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
5.1.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
5.1.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
5.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 São obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
5.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
5.2.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
5.2.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
5.2.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
5.2.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
5.2.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

6.1. É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21), de forma a manter e assegurar o equilíbrio economico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do (a) CONTRATADO (A) e com comprovação documental.
6.2. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.124, da Lei nº 14.133/21, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contados da data da sua assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia legal a partir da sua publicação, facultando-se ao Município de Perdizes rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.
7.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO:

8.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 105, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de:
b.1) 1% ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato,
ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;
b.2) 10% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou
caso fortuito;
b.3) 15% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes - Minas Gerais, pelo prazo de até 03 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
10.1.2.
10.1.3. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.4. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.2.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.2.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.2.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

10.2.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

10.2.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

10.2.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitadoda Previdência Social ou para aprendiz.

10.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
10.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior,esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competentee reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) destinada(s) à apropriação do objeto licitado está(ão) prevista(s) na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2026 e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura, descriminada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Descrição	Ficha	Valor
02.12.01.12.361.0046.2.0051.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	245	R$ 287.856.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-seà analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato em Diário Oficial, bem como no portal compras.gov.br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG
CNPJ: 18.140.772/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes-MG, 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG
FERNANDO MARANGONI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ nº 42.003.328/0001-01
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)- _____
NOME:
CPF:

2)- _____
NOME:
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

CONTRATO Nº 030/2026

26 de março de 2026

Processo nº 026/2026
Inexigibilidade nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CYBERGÊNIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa localizado na Avenida Das Acácias, nº 149, Jardim Das Flores, em Iacanga/SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 46.137.477/0001-14, representada pela Prefeita, **APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO,** brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG/Nº 9.289.879-8, e do CPF/MF/Nº 825.823.438-20, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 802, Centro, em Iacanga, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **CYBERGÊNIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 42.003.328/0001-01, localizada na Rua Afonso Pena, n° 2400, bairro Nossa Senhora Aparecida, Setor restaurante, CEP: 38.400-708, na cidade de Uberlândia/MG, telefone: (34) 99212-6501, e-mail: comercial@cybergenios.com.br, neste ato representado pelo Sr. ***Guilherme Rodrigues Tafelli da Silva***, inscrito no CPF nº 019.996.706-71, portador da cédula de identidade nº MG-19.935.549, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para fornecimento do objeto descrito no Ato Convocatório, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a **"implementação do ensino de pensamento computacional, cultura digital e tecnologia (mundo) digital nas escolas da rede municipal de ensino de Iacanga, contemplando estudantes do Ensino Infantil e Fundamental, com o objetivo de cumprir a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 e facilitar sua implementação, através de prestação de serviços contínua de 12 meses, contemplando: implantação, capacitação e suporte contínuo, fornecimento de licenças de uso de plataforma, plano político-pedagógico, material didático e planos de aula".**

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E9421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de Termo de Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso, nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) os serviços foram prestados regularmente;

b) a contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

e) a contratada concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica nomeada a Sra. **Ana Claudia Ferreira de Castro Fantin,** Secretária de Educação, inscrita no CPF/Nº 216.036.828-80, para atuar como Gestora do Contrato e fica nomeada a senhora **Jucimari Aparecida Ferreira de Brito,** Diretora de Ensino, portadora do CPF nº 216.004.178-50, para atuar como Fiscal do Contrato.

4.2 Todos os aspectos relacionados à atuação e às responsabilidades dos agentes supracitados estão discriminados no Decreto Municipal nº 1.528/2025, o qual pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.iacanga.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1844.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor integral deste Contrato corresponde a **R$ 338.238,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).**

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

6.2 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em FEVEREIRO/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

9.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

9.1.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação não conta com garantia de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

"b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente conforme Confira os assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/publico/assinaturas/784F7E9421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3 Indenizações e multas.

12.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação *orçamentária:* ***3.3.90.39.00, fichas: 069, 089, 106, 122, 133 e 148.***

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES Á LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6 da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Iacanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO
Prefeita

CYBERGÊNIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
Guilherme Rodrigues Tafelli da Silva
Proprietario

Testemunha:

Ana Claudia Ferreira de Castro Fantin
Secretária de Educação
CPF nº 216.036.828-80

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E9421EF442F84D0817580292973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IACANGA**

CONTRATADO: **CYBERGÊNIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**

CONTRATO Nº 030/2026

OBJETO: **"Implementação do ensino de pensamento computacional, cultura digital e tecnologia (mundo) digital nas escolas da rede municipal de ensino de Iacanga, contemplando estudantes do Ensino Infantil e Fundamental".**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iacanga, 26 de março de 2026.

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/publico/assinaturas/784F7E9421EF442F840081798029273

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecida de Fátima Pinheiro

Cargo: Prefeita

CPF: 825.823.438-20

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Aparecida de Fátima Pinheiro

Cargo: Prefeita

CPF: 825.823.438-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecida de Fátima Pinheiro

Cargo: Prefeita

CPF: 825.823.438-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Guilherme Rodrigues Tafelli da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 019.996.706-71

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/publico/assinaturas/784F7E9421EF442F840081758029273

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecida de Fátima Pinheiro

Cargo: Prefeita

CPF: 825.823.438-20

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Ana Claudia Ferreira de Castro Fantin

Cargo: Secretaria da Educação

CPF: 216.036.828-80

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO e ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D0817580292973

Documento: demonstrativo_de_valores_assinado_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150525/2026/smadc

Pág.: 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA
CNPJ: 46.137.477/0001-14
AV. ACÁCIAS, 149 - CENTRO, CEP: 17.180-418 - IACANGA/SP
(14) 3294-9400

CÓDIGO DE ACESSO
789F7E4421EF442F84D081758D292973

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/789F7E4421EF442F84D081758D292973

Documento: demonstrativo_de_valores_assinado_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150525/2026/smadc

Pág.: 40

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Uberlândia
(34)3239-3130
notafiscal@uberlandia.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31702062242003328000101000000000002260100865497 00

Número da NFS-e 2	**Competência da NFS-e** 30/01/2026	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 30/01/2026 13:18:45	
Número da DPS 3	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 30/01/2026 13:18:45	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	**CNPJ / CPF / NIF** 42.003.328/0001-01	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (34) 9680-9545
Nome / Nome Empresarial CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA		**E-mail** CONTABILKENNEDY@CONTABILKENNEDY.COM.BR	
Endereço AFONSO PENA, 2400, NOSSA SENHORA APARECIDA		**Município** Uberlândia - MG	**CEP** 38400-708
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		**Regime de Apuração Tributário pelo SN** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF 42.936.377/0001-05	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER LTDA.		**E-mail** -	
Endereço POLIDORO FREITAS RODRIGUES, 255, VIGILATO PEREIRA		**Município** Uberlândia - MG	**CEP** 38408-600

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Uberlândia - MG	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, CULTURA DIGITAL E TECNOLOGIA, DE PRODUTO EXCLUSIVO "CYBERGÊNIOS" PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM PLATAFORMA DE ENSINO, UTILIZANDO DESENHOS ANIMADOS E JOGOS DIGITAIS AUTORAIS COMO METODLOGIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PLANOS PEDAGOGICOS, PLANOS DE AULA, APOSTILAS, CURSOS E TREINAMENTO PARA O CORPO DOCENTE, PARA ATENDENDIMENTO DE 100 ALUNOS DA ESCOLA.

DADOS PARA PAGAMENTO:

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Uberlândia - MG	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 4.199,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP Retido** -	**PIS/COFINS/CSLL Retidos** -	
PIS Devido R$	**COFINS Devido** R$	**Retenção do PIS/COFINS/CSLL** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** R$ 0

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 4.199,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R$ 0,00	**PIS/COFINS Devidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 4.199,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento: demonstrativo_de_valores_assinado_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150525/2026/smadc

Pág.: 41

Nosso Identificador: 1150525/2026/SMADC

Nome Arquivo: Demonstrativo_de_valores_assinado_09_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por KARIUS LEMES RODRIGUES 01638811628

Certificado: **IBljANBg*****sUv2LgV5**5PgtA*****DAQAB

Data Validade: 07/04/2028

Data: 09/04/2026 10:11:29

ASSINATURA DIGITAL

a84cdf88a192b624b6849f4536d5ac1a

Documento: proposta_comercial_cybergenios_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150527/2026/smadc

Pág.: 1



1. Sobre Nós

A CyberGênios tem como missão democratizar o ensino de tecnologia e preparar crianças e adolescentes para o futuro digital. Por meio de conteúdos práticos e acessíveis, desenvolvemos competências em **pensamento computacional**, **cultura digital** e **tecnologia (mundo) digital**.

Com uma metodologia exclusiva, alinhada à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e baseada em metodologias ativas, a CyberGênios é a **única** empresa no Brasil que oferece um ecossistema (plataforma digital) de aprendizagem digital composto por **videoaulas em formato de desenhos animados e vlogs, atividades gamificadas, plataforma de criação de projetos interdisciplinares e apoio pedagógico para educadores**.

2. Objetivo da Proposta

Firmar uma parceria com a Prefeitura de Uberlândia para a implementação do ensino de **pensamento computacional**, **cultura digital** e **tecnologia (mundo) digital** nas escolas da rede municipal de ensino, contemplando estudantes do Ensino Infantil e Fundamental, com o objetivo de cumprir a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 e **facilitar sua implementação**.

3. Fundamentação Teórica

Ensinar Programação e Tecnologia é fundamental para o desenvolvimento de competências relacionadas ao **Pensamento Computacional** e à **Cultura Digital** nas crianças. Segundo Mitchel Resnick (2017), a programação é uma das habilidades essenciais do século XXI, tão importante quanto ler e escrever, podendo impactar diretamente o futuro da sociedade. De acordo com o autor, "quem não aprender a programar será programado".

Nesse sentido, a plataforma busca estimular, nas crianças, habilidades para que se tornem usuárias ativas e fluentes no uso da tecnologia em seu cotidiano. Mais do que apenas manusear jogos ou assistir a desenhos, elas aprendem como esses recursos funcionam, como chegam até elas, como são construídos internamente os dispositivos que utilizam, entre outros aspectos presentes em seu dia a dia. Com base na abordagem construcionista de Seymour Papert (1991), o computador e o professor tornam-se mediadores da aprendizagem, possibilitando a **resolução de problemas, a participação ativa e criativa e o desenvolvimento de dinâmicas em sala de aula**.

Ao conhecerem a história e o funcionamento da tecnologia, as crianças passam a refletir sobre sua relação com ela, desenvolvendo também o **pensamento crítico** a respeito de suas ações no mundo digital. Esse processo de aprendizagem contribui para que crianças e adolescentes compreendam a evolução tecnológica e sua importância, permitindo-lhes entender o caminho percorrido até a invenção e o aprimoramento dos recursos que utilizam atualmente. Assim, tornam-se capazes de criar suas próprias soluções. Ainda segundo Resnick (2017), "a tecnologia deve levar o aluno a ser um pensador criativo". Toda atividade que promove o engajamento do aluno no processo de aprendizagem já aplica esse princípio da aprendizagem criativa.

Tais valores estão alinhados com as novas metodologias educacionais, que contrapõem o modelo tradicional e o que Paulo Freire (1994) denominou de "educação bancária". Nesse modelo, o

conteúdo é transmitido de forma essencialmente narrativa, com foco na memorização e poucas oportunidades para questionamentos ou participação ativa.

Na elaboração dos conteúdos da plataforma, também são consideradas as etapas do desenvolvimento cognitivo infantil, com ênfase nas fases **Pré-Operatória (dos 2 aos 6 anos)**, do **Operatório Concreto (dos 7 aos 11 anos)** e do **Operatório Formal (a partir dos 12 anos)**, conforme os estudos de Jean Piaget (2003).

Na **fase Pré-Operatória**, a criança começa a desenvolver o pensamento simbólico, utilizando palavras, imagens e objetos para representar o mundo ao seu redor. É um período marcado pelo **egocentrismo**, ou seja, pela dificuldade de considerar o ponto de vista do outro, e pelo **pensamento intuitivo**, que ainda não se baseia em operações lógicas estruturadas (Piaget, 1975). As brincadeiras de faz de conta e o uso da imaginação desempenham papel central nesse estágio, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da criatividade e das primeiras formas de raciocínio simbólico. Nessa fase, as atividades pedagógicas devem estimular a exploração, a experimentação e a expressão simbólica, respeitando o ritmo natural de descoberta da criança.

Na fase do **Operatório Concreto**, a criança desenvolve maior percepção, flexibilidade e compreensão de conceitos como reversibilidade, volume, peso, razão e proporção (Davis, 1997). Por exemplo, ela entende que 2+3=5 e que 5−2=3, ou que 50g de massinha, seja em forma de esfera ou de cubo, continuam sendo 50g.

Nessa etapa, o raciocínio é baseado em exemplos concretos, já que a capacidade de abstração ainda não está plenamente desenvolvida. As operações podem ser classificadas em lógico-matemáticas e infralógicas (relacionadas à conservação física de peso, volume e substância).

Goulart (2005) destaca que, nesse estágio, a criança também desenvolve noções de tempo, espaço, ordem e velocidade. Isso a torna mais apta a realizar cálculos interligados, percebendo diferentes caminhos para chegar ao mesmo resultado. Além disso, surge o processo de reflexão: o indivíduo passa a pensar antes de agir e a se colocar no lugar do outro, diferentemente da fase pré-operatória (dos 2 aos 6 anos), marcada pela intuição e pelo egocentrismo. Essa capacidade é essencial para o desenvolvimento de **competências socioemocionais**, como empatia, cooperação e respeito ao próximo — habilidades fundamentais para a vida em sociedade. Segundo Piaget, as relações interpessoais também têm papel significativo no desenvolvimento cognitivo da criança.

Na fase do **Operatório Formal** (a partir dos 11 ou 12 anos), o pensamento caminha em direção à maturidade cognitiva, diferenciando-se da fase anterior principalmente pela capacidade de **abstração**. As operações deixam de ser exclusivamente concretas e passam a envolver raciocínios mais complexos e generalistas (Rizzi, 2004). Nessa etapa, os estudantes tornam-se capazes de formular e compreender hipóteses, o que facilita o entendimento de conceitos teóricos e filosóficos, além de resolver problemas matemáticos mais elaborados. É considerada a fase de maturação do desenvolvimento cognitivo, marcando o ápice da capacidade genética do cérebro, que será mantida na vida adulta.

Dessa forma, a plataforma direcionada a essa faixa etária pode trabalhar com conceitos mais abstratos e propor atividades mais desafiadoras, em contextos imersivos e estimulantes.

Cyber Gênios

4. Objetivos e Metas

A CyberGênios surgiu com o propósito de democratizar e disseminar o ensino da programação. Buscamos preparar crianças e adolescentes para um futuro tecnológico, ao mesmo tempo em que vivenciam o presente com responsabilidade e consciência. Por meio de uma plataforma digital e de atividades desplugadas, oferecemos uma metodologia inovadora de ensino.

Nossa proposta é estimular a autonomia e desenvolver habilidades requeridas no mercado de trabalho de maneira **leve, envolvente e com linguagem acessível** aos estudantes.

4.1 Objetivos Gerais

A cada aula, buscamos o engajamento crescente dos estudantes por meio de atividades e materiais com níveis progressivos de complexidade. Nossos focos são:

- Desenvolver o raciocínio lógico;
- Promover o pensamento computacional;
- Ensinar fundamentos tecnológicos e éticos;
- Incentivar o uso responsável da Internet.

4.2 Metas de Aprendizagem por Ano

1. Desenvolver raciocínio lógico e pensamento computacional para fomentar a autonomia na resolução de problemas;
2. Construir soluções computacionais ou não, aplicando raciocínio lógico em atividades cotidianas, com espírito de equipe e colaboração;
3. Compreender o funcionamento dos computadores e sua relação com o mundo externo, reconhecendo que nada acontece sem a ação humana;
4. Desenvolver senso de autocuidado e segurança digital, incluindo o uso responsável da Internet e limites no consumo de jogos;
5. Conhecer a história e funcionamento de dispositivos tecnológicos, entendendo seu papel e importância;
6. Analisar o impacto da tecnologia na sociedade e no mercado de trabalho, reconhecendo aplicações em áreas como agricultura, saúde e educação;
7. Estimular a consciência ambiental e social, com foco na resolução de problemas globais;
8. Promover a curadoria de conteúdo, identificando notícias falsas e os danos de seu compartilhamento;
9. Ensinar comunicação respeitosa na Internet, reconhecendo e prevenindo práticas como o cyberbullying;
10. Ensinar informática básica, incluindo envio de e-mails, criação de apresentações, uso de planilhas e editores de texto;
11. Fomentar responsabilidade digital, incentivando o uso consciente de informações e a citação adequada de fontes.

Além disso, fornecemos ferramentas pedagógicas completas para que os professores possam aplicar as aulas de maneira prática e eficiente, com materiais didáticos de qualidade. Nosso

compromisso é também com a formação e atualização contínua desses educadores, contribuindo para o desenvolvimento de profissionais preparados para ensinar tecnologia e programação.

5. Eixos Pedagógicos

As aulas são estruturadas em atividades online e offline, alinhadas a objetivos específicos de aprendizagem, organizadas em três eixos principais:

5.1 Pensamento Computacional

Desenvolvimento de habilidades como resolução de problemas e lógica de programação. Os alunos aprendem princípios da programação de forma divertida e interativa.

5.2 Cultura Digital

Foco em letramento digital, comportamento online e segurança. Os estudantes aprendem:

- Comportamento ético na Internet;
- Segurança e privacidade digital;
- Uso de ferramentas digitais (documentos, planilhas, apresentações, e-mails);
- Curadoria e verificação de informações;
- Comunicação eficiente nos meios digitais.

5.3 Tecnologia Digital

Estudo de hardware, software, redes e armazenamento de dados. Os alunos compreendem:

- Como a Internet chega até suas casas;
- O que há dentro de um computador;
- Como são criados aplicativos e como as informações são armazenadas.

6. Desenvolvimento de Competências Socioemocionais (Soft Skills)

Entendemos a importância das habilidades socioemocionais para a formação completa dos estudantes. Abaixo, algumas das competências desenvolvidas:

- Pensamento crítico
- Automonitoramento
- Tomada de decisão
- Cidadania
- Análise e interpretação
- Integridade e ética
- Inovação e criatividade
- Comunicação assertiva
- Autodidatismo
- Resolução de problemas
- Iniciativa e liderança
- Consciência ambiental e social
- Cooperação e empatia
- Persistência e foco
- Aprendizado contínuo
- Organização e autogestão
- Valorização da diversidade

Cyber Gênios

7. Pilares Pedagógicos

Nossos pilares se baseiam na construção do conhecimento pelo próprio aluno. Utilizamos metodologias ativas de ensino com foco na **aprendizagem significativa** e no conceito de *learning by doing* (tradução: aprender fazendo).

Na CyberGênios, os alunos aplicam seus conhecimentos em situações reais, tornando o aprendizado relevante e prático.

8. Metodologia

Nossa metodologia combina ensino digital e atividades desplugadas, proporcionando experiências **lúdicas, interativas e práticas**. Utilizamos:

- Desenhos animados
- Videos educativos
- Apostilas e jogos interativos

As atividades são desenhadas para promover o aprendizado progressivo, com base no conhecimento prévio dos alunos e desafios crescentes.

8.1 Tempo Escolar

- Aulas semanais de 50 minutos;
- 30 aulas por ano, totalizando cerca de 25 horas presenciais;

8.2 Metodologia Inovadora

Cada aluno aprende de uma maneira única. Por isso, nossa proposta pedagógica é adaptada a diferentes estilos de aprendizagem e utiliza recursos variados.

Adotamos metodologias ativas, que colocam o aluno no centro do processo educativo. Dentre elas, destacamos:

- **Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL)** Estruturada em três etapas principais:
  1. Identificação do problema
  2. Pesquisa e seleção de informações relevantes
  3. Construção da solução
- Essa abordagem estimula a autonomia, o trabalho em equipe, o pensamento crítico e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
- **Aprendizagem Baseada em Projetos**: Esta metodologia exige um tempo maior de aplicação, já que envolve muita pesquisa, criação e testes. A aplicação de projetos é sugerida no decorrer das aulas do 1º ao 9º ano da Educação Básica, com foco principal maior na construção do que na solução final em si.
  Nosso objetivo é desenvolver nos estudantes habilidades essenciais para o século XXI. Essas são exigências atuais do mercado de trabalho: inovação, responsabilidade, trabalho em equipe, liderança, capacidade de resolver problemas, tomar decisões, etc.

Cyber Gênios

- **Gamificação**: Estimulamos a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos utilizando elementos de jogos nas atividades. Além disso, a cada tarefa cumprida, o estudante ganha moedas que poderão ser utilizadas em nossa loja para aquisição de itens personalizados.
- **Atividades desplugadas (offline)**: Utilizamos também, em nossa metodologia, atividades desplugadas onde os estudantes não precisarão utilizar dispositivos digitais para atingir os objetivos de aprendizagem estabelecidos para aquela aula. Disponibilizamos todo o material necessário para aplicação das atividades para que o(a) professor(a) se torne apenas um mediador(a).

Além das metodologias ativas acima descritas, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, utilizamos também o **Storytelling**. Nesta metodologia, as crianças acompanham uma história contada através de desenhos animados, que partem de exemplos reais do dia a dia para que o processo de aprendizagem seja facilmente aplicado.

Assim como no Storytelling, nossos episódios também apresentam quatro elementos principais:

1. **Mensagem**: o conteúdo de cada aula traz sempre uma história para ilustrá-lo de forma a tornar aquele conhecimento inesquecível para a criança;
2. **Ambiente**: uso de cenários do cotidiano das crianças, além de levá-las também para lugares onde os seres humanos jamais entraram, como dentro de uma antena de Internet, por exemplo;
3. **Personagem**: para construir a história e gerar uma aproximação dos alunos com o aprendizado, temos três personagens principais para desenvolver as narrativas: a Bia, o Pedro e o Cyber.
4. **Conflito**: em todos os episódios, existe um conflito real da vida das crianças e adolescentes, e a história se desenrola com base em sua resolução.

Para o Ensino Fundamental - Anos Finais, utilizamos aulas em vídeo em formato de vlog, que diferente de vídeo aulas comuns, são gravadas em estúdio próprio para garantir maior engajamento para essa faixa etária. Nestas aulas, além do ensino de programação mais aprofundado, trazemos também alguns dispositivos do passado e presente, mostrando seu funcionamento e funcionalidades.

8.3 Alinhamento à BNCC

A proposta está completamente alinhada à BNCC, abordando as **10 competências gerais** e atravessando diferentes áreas do conhecimento. Cada aula possui objetivos de aprendizagem claros, habilidades cognitivas e socioemocionais. Além disso, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução CNE/CP nº 22, de 2023, tornou obrigatória a inclusão do ensino de computação nas diretrizes curriculares nacionais da Educação Básica. A proposta da CyberGênios atende a essa exigência ao integrar o **pensamento computacional, a cultura digital e a tecnologia** de forma transversal e prática no currículo escolar.

9. CyberAcademy: Formação Continuada e Protagonismo Docente

A CyberAcademy é a plataforma de capacitação exclusiva da CyberGênios voltada para educadores. Nela, os professores têm acesso a conteúdos multimídia como vídeos, artigos, atividades práticas e trilhas de aprendizagem que ampliam seus conhecimentos em **tecnologia, inovação e metodologias educacionais**. A proposta visa empoderar o professor como agente transformador da cultura digital nas escolas, promovendo formação continuada com flexibilidade, aplicabilidade e impacto direto na sala de aula.

10. Educação Tecnológica Inclusiva

A inclusão digital está no centro da proposta da CyberGênios. Por meio de **linguagem acessível, personagens diversos, recursos audiovisuais e atividades desplugadas**, o programa assegura que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica ou nível de acesso à tecnologia, possam participar ativamente das atividades. A acessibilidade digital é pensada desde a concepção dos conteúdos até a aplicação, promovendo **equidade de oportunidades e inclusão plena** no processo educacional.

11. Produtos Oferecidos:

11.1 Implantação:

- **Acompanhamento Pedagógico:** A CyberGênios oferece **atendimento completo ao longo da execução do contrato**, com equipe especializada nas áreas técnica e educacional que inclui:
  - Canal direto de suporte (telefone, whatsapp e e-mail);
  - Plantões semanais para dúvidas
  - Coordenador responsável designado para o projeto.
- **Formação Contínua**:
  - Formações presenciais ministradas 1 vez por mês (durante 10 meses) em um dia específico com duração de 4 horas com o objetivo de desenvolver os professores envolvidos no projeto.
  - **Certificação digital** de conclusão da formação.

11.2 O que é oferecido aos Educadores:

- **Plataforma do Educador:** Plataforma web acessível via computador, tablet ou smartphone com:
  - Gestão de Escolas
  - Gestão de Turmas
    - Edição
    - Dashboard com métricas da turma:
      - Quantidade de alunos;
      - Quantidade de professores;
      - Tempo total de estudo na plataforma;
      - Tempo médio de estudo semanal;
      - Tempo médio de estudo diário;
      - Progresso por módulo;

Cyber Gênios

- Avaliação de desempenho;
- Gestão de "Programação em pares" (Permissão para 2 ou mais alunos acessarem a plataforma em apenas um computador);
- Gestão de acesso à área de jogos (Permissão para os alunos acessarem a área de jogos livres na plataforma do aluno);
- Configuração de formas de acesso:
  - Senha com imagens: Nessa forma o aluno acessa a plataforma com o nome e sua senha no formato de imagem (desenho);
  - Senha com palavras secretas: Desta forma o aluno acessa a plataforma com o nome e sua senha no formato de palavra secreta;
  - Login pessoal: Desta forma o aluno acessa a plataforma com o email e sua senha pessoal;

- Gestão de Alunos
  - Criação de novos alunos;
  - Exclusão de alunos;
  - Exportação de senhas para impressão;
  - Exportação de alunos em arquivo CSV (Planilha);
  - Dashboard de progresso/evolução dos alunos por turma com:
    - Progresso individual por atividade e aula realizada;
  - Dashboard com métricas individuais dos alunos:
    - Quantidade de aulas assistidas;
    - Quantidade de Exercícios feitos;
    - Quantidade de moedas acumuladas;
    - Tempo total de estudo na plataforma;
    - Tempo médio de estudo semanal;
    - Tempo médio de estudo diário;
    - Progresso por módulo;
    - Progresso aluno x Média do progresso da turma;
    - Avaliação de desempenho;
    - Progresso individual por módulo, aula e atividade;
  - Gestão de projetos de cada aluno:
    - Visualização;
    - Exclusão;
  - Emissão de certificados;
  - Avaliação de desempenho individual por aluno/módulo;
- Gestão de Currículo:
  - Gestão de aulas ministradas por turma;
  - Visualização de planejamento de aulas futuras;
  - Gestão de liberação de aulas por turma;
  - Visualização de detalhes da aula com:
    - Competências e habilidades vinculados a aula;
    - Download e visualização de planos de aula;
    - Download e visualização de apostilas;
    - Download e visualização arquivos complementares;
    - Novos Vocabulários desenvolvidos na aula;
    - Visualização de vídeos que serão expostos na aula;
- Gestão de Projetos:

    - Criação de novos projetos;
    - Visualização e desenvolvimento de projetos na plataforma CyberStudio;
    - Exclusão de projetos;
  - Gestão de Professores:
    - Criação de novos professores;
    - Exclusão de professores;
    - Atualização de dados pessoais;
    - Gestão acesso ao professor/turma;
- **Materiais de Aula**: Para cada aula, o professor terá acesso aos recursos didáticos necessários, disponíveis digitalmente (planos de aula, gabaritos, atividades desplugadas e materiais complementares).
- **Plano Político-Pedagógico (PPP)**: Documento que guia a proposta e o desenvolvimento pedagógico da plataforma.
- **Planos de Aula Gravados**: Vídeos com orientação prática para a aplicação de cada aula.
- **CyberAcademy**: Acesso à plataforma exclusiva para professores, com vídeos, artigos e atividades para aprofundamento em tecnologia e práticas educacionais.
- **Atividades Unplugged**: Atividades "desplugadas" (sem uso de computador), enviadas digitalmente para impressão e aplicação em sala.
- **Avaliações**: Avaliações de lógica de programação para mensurar o desempenho e a evolução dos alunos.

11.3 O que é oferecido aos Alunos:

Além do conteúdo pedagógico presencial e acompanhamento docente, os alunos da rede municipal terão acesso exclusivo à plataforma digital da CyberGênios, uma plataforma única que integra todas as funcionalidades e serviços em um único lugar e que complementa e amplia a experiência de aprendizagem com os seguintes recursos:

- **Desenhos Animados e Vlogs**: as aulas são apresentadas em formato de vídeos envolventes, como desenhos animados e/ou vlogs educativos, facilitando a compreensão dos conceitos de forma leve, divertida e adaptada à linguagem das crianças e adolescentes. Os vídeos possuem legenda em português para acessibilidade dos alunos;
- **Atividades e Jogos**: após os vídeos, os alunos fixam os conhecimentos adquiridos através de jogos interativos e atividades digitais, promovendo o aprendizado ativo e lúdico.
- **Gamificação do Aprendizado**: cada aluno progride por fases e ganha moedas e pontos de experiência ao completar atividades, desafios e módulos. Essa abordagem gamificada mantém o engajamento alto e incentiva a continuidade nos estudos;
- **Acesso Individualizado**: cada aluno recebe um acesso único à plataforma CyberGênios, permitindo acesso de qualquer dispositivo (computador, tablet ou celular).
- **Métricas e Progresso:** O acesso individualizado possibilita o acompanhamento de métricas de desempenho e engajamento individual, facilitando a personalização do ensino.
- **Acesso facilitado:** Os alunos conseguem acessar a plataforma com o código da turma e sua senha no formato de desenho (imagem) o que facilita a gestão e velocidade da turma para o professor.
- **Avatar:** Cada aluno consegue personalizar seu próprio avatar de forma lúdica e divertida.
- **Jogos livres:** Área de jogos livres com o objetivo de continuar o desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos na plataforma;

Cyber Gênios

- **Apostila Digital**: Em grande parte dos módulos contam com apostilas digitais complementares, que servem de apoio ao conteúdo visto em aula e à prática em casa ou em sala de aula;
- **Plataforma integrada de construção de Projetos:**
  - Criação de novos projetos com a linguagem de programação em blocos dos tipos:
    - Jogos educativos e interativos;
    - Histórias animadas;
    - Simulações científicas;
  - Visualização e desenvolvimento de projetos na plataforma CyberStudio;
  - Exclusão de projetos;
  - Compartilhamento de projetos;

12. Responsabilidades da CyberGênios

- Fornecimento de toda infraestrutura digital, conteúdo e plataforma.
- Suporte pedagógico e técnico.
- Treinamento e acompanhamento dos professores.
- Geração de relatórios de desempenho e indicadores.
- Certificação dos alunos ao fim dos módulos.
- Disponibilização de um coordenador responsável pelo bom andamento do projeto.

13. Contrapartida da Prefeitura

- Espaço físico e laboratórios com acesso à internet.
- Computadores/tablets com fones ou som.
- Impressão eventual de materiais.
- Nomeação de educador ou coordenador pedagógico local.

14. Política de Segurança e Privacidade

Nos comprometemos a garantir a segurança e a privacidade dos dados dos alunos e demais usuários da plataforma educacional. Para isso, adotamos as seguintes medidas:

- Armazenamento seguro das informações, seguindo as melhores práticas de segurança da informação.
- Uso dos dados exclusivamente para fins pedagógicos e de acompanhamento do aprendizado.
- Controle de acesso restrito aos dados, assegurando a confidencialidade.
- Cumprimento da legislação vigente referente à proteção de dados pessoais, como a LGPD.
- Orientação aos alunos e familiares sobre uso responsável da tecnologia e navegação segura.

Cyber Gênios

15. Certificação

Ao final do curso, cada aluno que cumprir os requisitos mínimos de participação e aproveitamento receberá um Certificado de Conclusão emitido pela CyberGênios em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia. Este certificado atesta as competências adquiridas nas áreas de programação, pensamento computacional e inovação tecnológica, servindo como um reconhecimento oficial do progresso educacional do aluno.

16. Nosso Diferencial e Exclusividade no Brasil

A **CyberGênios** se diferencia no cenário nacional por oferecer uma **proposta pedagógica e tecnológica inédita no Brasil**, que une **ensino de tecnologia, pensamento computacional e cultura digital** em uma **plataforma educacional gamificada, acessível e totalmente alinhada à BNCC**.

Somos **a única empresa brasileira** que reúne, em um **único ecossistema digital**, todos os elementos necessários para a **formação tecnológica integral de crianças e adolescentes**, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, integrando:

- **Videoaulas em formato de desenhos animados e vlogs educativos**, que tornam o aprendizado envolvente e adequado à linguagem de cada faixa etária;
- **Atividades gamificadas e interativas**, que estimulam o raciocínio lógico, a curiosidade e o engajamento por meio da ludicidade;
- **Plataforma própria de criação de projetos interdisciplinares (CyberStudio)**, onde os alunos constroem jogos, histórias e simulações, aplicando o conhecimento adquirido;
- **CyberAcademy**, um ambiente de **formação continuada exclusiva para professores**, que garante suporte pedagógico permanente, protagonismo docente e atualização tecnológica constante;
- **Atividades desplugadas (offline)**, assegurando a **inclusão digital** mesmo em locais com acesso limitado à Internet;
- **Suporte pedagógico e técnico contínuo**, com acompanhamento semanal e formação mensal presencial dos educadores.

Diferente de outras soluções educacionais que oferecem apenas cursos isolados de programação ou conteúdos genéricos de informática, a **CyberGênios** propõe uma **formação completa, estruturada e interdisciplinar**, baseada em fundamentos teóricos sólidos — Piaget, Papert, Mitchel Resnick e Paulo Freire — e construída sob o eixo das **metodologias ativas**, como Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL), Aprendizagem Baseada em Projetos e Storytelling Educacional.

Nosso grande diferencial está em **unir ciência, pedagogia e tecnologia** de forma integrada e coerente, respeitando o desenvolvimento cognitivo infantil em todas as suas fases e traduzindo conceitos complexos em experiências reais de aprendizagem.

Cyber Gênios

Além disso, a **CyberGênios** é **pioneira na democratização do ensino de tecnologia no Brasil**, ao criar um **modelo acessível, escalável e inclusivo**, pensado para redes públicas de ensino. Nossa proposta vai muito além do uso de ferramentas digitais: buscamos **formar cidadãos digitais conscientes, criativos e críticos**, capazes de compreender e transformar o mundo por meio da tecnologia.

Cada detalhe da plataforma, dos personagens às histórias, foi cuidadosamente elaborado para **estimular a imaginação, o raciocínio lógico, a empatia e a colaboração**, promovendo o desenvolvimento das **competências cognitivas e socioemocionais essenciais do século XXI**.

A **CyberGênios** é, portanto, **referência nacional em educação tecnológica para a infância e adolescência**, sendo reconhecida como a **única iniciativa brasileira** que traduz a BNCC em um programa vivencial, lúdico e inovador de **formação digital para o futuro**.

17. Investimento

Tipo de licença	Preço	Quantidade 1 ano	Total ano	Quantidade 5 anos	Total 5 anos
Usuários Fundamental	R$ 100,80 ano	16.500	R$ 1.663.200,00	82.500	R$ 8.316.000,00
Capacitação	R$ 235,50 por hora	496	R$ 116.808,00	2480	R$ 584.040,00
Total			R$1.780.008,00		R$ 8.900.040,00

Observações:

- A Capacitação inclui:
  - Formação Inicial de Docentes: Carga horária de 8 (oito) horas, realizada anualmente no início do ano letivo, distribuída em 12 (doze) turmas;
  - Formação de Gestores Escolares: Carga horária anual de 4 (quatro) horas, distribuída em 2 (duas) turmas;
  - Formação da Equipe Gestora do Contrato: Carga horária anual de 8 (oito) horas para 1 (uma) turma.
  - Formação para até 700 professoras.
- A prestação de serviço é contínua com prazo de vigência de 12 meses.

18. Considerações Finais

Acreditamos que a parceria entre a CyberGênios e a Prefeitura de Uberlândia representará um marco na educação tecnológica municipal, preparando nossas crianças e adolescentes para um futuro digital, inclusivo e promissor.

Atenciosamente,

Guilherme Tafelli, CEO.

Validade da Proposta: 31/06/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA
Data: 13/03/2026 16:44:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cyber Gênios

Documento: proposta_comercial_cybergenios_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150527/2026/smadc

Pág.: 14

Nosso Identificador: 1150527/2026/SMADC

Nome Arquivo: Proposta_Comercial_CyberGenios_09_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por KARIUS LEMES RODRIGUES 01638811628

Certificado: **IBljANBg*****sUv2LgV5**5PgtA*****DAQAB

Data Validade: 07/04/2028

Data: 09/04/2026 10:15:00

ASSINATURA DIGITAL

53b3396292ad2d63e510a7545b2a94db

Documento: cronograma financeiro_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150538/2026/smadc

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Mês	#	Serviço Educacional (MO	#	Treinamento/ formação (H/C)	#	Valor total Mês
1		0,00		0,00		0,00
2		0,00		26.376,00		26.376,00
3		138.600,00		11.304,00		149.904,00
4		138.600,00		11.304,00		149.904,00
5		138.600,00		11.304,00		149.904,00
6		138.600,00		11.304,00		149.904,00
7		138.600,00		0,00		138.600,00
8		138.600,00		11.304,00		149.904,00
9		138.600,00		11.304,00		149.904,00
10		138.600,00		11.304,00		149.904,00
11		138.600,00		11.304,00		149.904,00
12		138.600,00		0,00		138.600,00
13		138.600,00		0,00		138.600,00
14		138.600,00		26.376,00		164.976,00
15		138.600,00		11.304,00		149.904,00
16		138.600,00		11.304,00		149.904,00
17		138.600,00		11.304,00		149.904,00
18		138.600,00		11.304,00		149.904,00
19		138.600,00		0,00		138.600,00
20		138.600,00		11.304,00		149.904,00
21		138.600,00		11.304,00		149.904,00
22		138.600,00		11.304,00		149.904,00
23		138.600,00		11.304,00		149.904,00
24		138.600,00		0,00		138.600,00
25		138.600,00		0,00		138.600,00
26		138.600,00		26.376,00		164.976,00
27		138.600,00		11.304,00		149.904,00
28		138.600,00		11.304,00		149.904,00
29		138.600,00		11.304,00		149.904,00
30		138.600,00		11.304,00		149.904,00
31		138.600,00		0,00		138.600,00

Documento: cronograma financeiro_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150538/2026/smadc

32	138.600,00	11.304,00	149.904,00
33	138.600,00	11.304,00	149.904,00
34	138.600,00	11.304,00	149.904,00
35	138.600,00	11.304,00	149.904,00
36	138.600,00	0,00	138.600,00
37	138.600,00	0,00	138.600,00
38	138.600,00	26.376,00	164.976,00
39	138.600,00	11.304,00	149.904,00
40	138.600,00	11.304,00	149.904,00
41	138.600,00	11.304,00	149.904,00
42	138.600,00	11.304,00	149.904,00
43	138.600,00	0,00	138.600,00
44	138.600,00	11.304,00	149.904,00
45	138.600,00	11.304,00	149.904,00
46	138.600,00	11.304,00	149.904,00
47	138.600,00	11.304,00	149.904,00
48	138.600,00	0,00	138.600,00
49	138.600,00	0,00	138.600,00
50	138.600,00	26.376,00	164.976,00
51	138.600,00	11.304,00	149.904,00
52	138.600,00	11.304,00	149.904,00
53	138.600,00	11.304,00	149.904,00
54	138.600,00	11.304,00	149.904,00
55	138.600,00	0,00	138.600,00
56	138.600,00	11.304,00	149.904,00
57	138.600,00	11.304,00	149.904,00
58	138.600,00	11.304,00	149.904,00
59	138.600,00	11.304,00	149.904,00
60	138.600,00	0,00	138.600,00
	8.038.800,00	584.040,00	8.622.840,00

Documento: cronograma financeiro_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150538/2026/smadc

Pág.: 3

Nosso Identificador: 1150538/2026/SMADC

Nome Arquivo: Cronograma Financeiro_09_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por KARIUS LEMES RODRIGUES 01638811628

Certificado: **IBljANBg*****sUv2LgV5**5PgtA*****DAQAB

Data Validade: 07/04/2028

Data: 09/04/2026 10:23:31

ASSINATURA DIGITAL

a582acf7c9ca8fb1d4c960f2f8fcb013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Análise preliminar do Risco de Contratação Específica

(Conforme critérios do item 4.9.1 da O.T. CGM Nº 01/2025)

Objeto: Contratação de Solução para o Ensino de Tecnologia e Computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Considerações Iniciais

Este instrumento adota um modelo simplificado de avaliação preliminar de riscos nas contratações públicas, com o intuito de fomentar uma gestão mais eficiente, proporcional e alinhada ao princípio da economicidade[1].

A metodologia aqui empregada baseia-se na aplicação de critérios objetivos e pesos previamente definidos, permitindo a classificação rápida e fundamentada do nível de risco associado à contratação.

Tal sistemática contribui para uma melhor alocação dos recursos de controle, direcionando esforços adicionais de mitigação apenas às contratações que apresentarem maior exposição a riscos, em consonância com o apetite a riscos institucionalmente declarado pelo Município.

Dessa forma, promove-se a racionalização dos processos internos de avaliação, sem prejuízo à efetividade das medidas de controle e integridade, viabilizando a adoção tempestiva de salvaguardas proporcionais à relevância, complexidade e materialidade envolvidas[2].

1. Relevância

Selecione o grau de relevância desta contratação para os objetivos-chave da secretaria ou entidade.

- ( ) A contratação tem pouca relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 1)
- ( ) A contratação tem média relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 2)

[1] **Nota Explicativa:**
Este modelo visa padronizar o processo de identificação preliminar de riscos, servindo como instrumento de apoio à tomada de decisão do gestor responsável. Ele não substitui a análise de riscos detalhada, exigida nos casos de contratações classificadas com risco alto ou muito alto.

[2] **Nota Explicativa:**
Os critérios aqui definidos são adaptáveis e devem ser periodicamente revistos pela unidade responsável pela gestão de riscos, em conjunto com a Controladoria-Geral, para garantir aderência à realidade institucional e evolução dos processos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

- (X) A contratação tem alta relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 3)
- ( ) A contratação tem muita relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 4)

---

2. Materialidade

Selecione o percentual do orçamento anual envolvido nesta contratação.

- (X) Menos de 2,0% do Orçamento Anual.(peso 1)
- ( ) De 2,0% a 10,0% do Orçamento Anual. (peso 2)
- ( ) De 10,0% a 20,0% do Orçamento Anual. (peso 3)
- ( ) Mais de 20,0% do Orçamento Anual. (peso 4)

---

3. Maturidade do Processo

Selecione o nível de institucionalização do processo de contratação deste objeto no órgão/entidade.

- (X) O processo é totalmente institucionalizado, com modelagem robusta, métodos de gestão contratual consolidados e medição de desempenho sistemática. Os padrões de entrega são claramente definidos e rigorosamente atendidos. (peso 1)
- ( ) O processo está institucionalizado, com modelagem formal e métodos de gestão contratual aplicados. Indicadores de desempenho são avaliados periodicamente. Os padrões de entrega são atendidos na maioria das vezes. (peso 2)
- ( ) O processo foi modelado e documentado, porém a institucionalização é parcial. A medição de desempenho é esporádica ou incipiente. Os métodos de gestão contratual são conhecidos, mas ainda pouco aplicados. Padrões de entrega são atendidos de forma irregular. (peso 3)
- ( ) O processo de contratação não é institucionalizado. Não há modelagem formal, nem métodos de gestão contratual definidos. Não existe medição de desempenho. Os padrões de entrega não são estabelecidos ou são ignorados. (peso 4)

---

4. Criticidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Selecione o nível de complexidade do objeto a ser contratado em relação às especificações e ao procedimento de contratação.

- ( ) Objeto padronizado, bem definido, com especificações claras e procedimento de contratação simples e já consolidado. (peso 1)
- (X) Objeto com algumas particularidades, especificações razoavelmente detalhadas; procedimento de contratação conhecido, porém exige atenção a detalhes específicos. (peso 2)
- ( ) Objeto com especificações técnicas detalhadas, personalizações ou adaptações necessárias; procedimento de contratação envolve etapas adicionais ou análise técnica especializada. (peso 3)
- ( ) Objeto inovador ou altamente especializado, com especificações técnicas complexas e sujeitas a mudanças; procedimento de contratação pouco usual, exigindo estudos, pareceres técnicos e acompanhamento rigoroso. (peso 4)

Resultado da Análise: Quanto maior a pontuação, maior o risco associado à contratação específica.

Conforme declaração de apetite a riscos do Município, serão adotadas medidas adicionais de análise de risco para as situações em que o nível de risco seja alto ou muito alto.

- **Pontuação Total:** 7 (sete)
- Classificação:
  - 4 a 7 pontos: Risco Baixo [Não é necessária análise de riscos aprofundada. Aplicam-se controles rotineiros.]
  - 8 a 11 pontos: Risco Médio [Avaliação discricionária do gestor sobre a conveniência de aprofundar a análise de riscos][3]
  - 12 a 15 pontos: Risco Alto [Obrigatória a realização de análise de riscos da contratação, com medidas específicas de mitigação.]
  - 16 pontos: Risco Muito Alto [Obrigatória a análise aprofundada de riscos, com definição robusta de estratégias de mitigação e eventual revisão do modelo de contratação.]

Conclusão: Considerando o **baixo risco** apurado (07 pontos), a contratação mostra-se aderente à Declaração de Apetite a Riscos municipal. Por conseguinte, não se faz necessária a inclusão de novas medidas mitigadoras além das constantes nos instrumentos obrigatórios do processo. Deve-se, no entanto, observar os controles rotineiros e a fiscalização contratual para garantir o cumprimento do objeto conforme o planejado.

---

[3] **Nota Explicativa:**
A decisão pela não realização da análise aprofundada em contratações classificadas como "risco médio" deve ser justificada e registrada nos autos, considerando o contexto específico da contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Com base na classificação obtida, conclui-se que:

[X] A contratação apresenta risco **baixo** e, portanto, não demanda aprofundamento adicional da análise de riscos.

[ ] A contratação apresenta risco **médio**. O gestor opta por:

( ) Realizar análise de riscos detalhada.

( ) Não realizar a análise detalhada neste momento, justificando-se: _____.

[ ] A contratação apresenta risco **alto** ou **muito alto**, sendo **obrigatória** a realização de análise de riscos da contratação, conforme previsto na Declaração de Apetite a Riscos do Município.

Mecanismos de mitigação dos riscos a serem realizados:

A estratégia de mitigação de riscos da Administração compreenderá:

A. O estabelecimento objetivo das responsabilidades e dos cronogramas de execução a serem observados pela contratada.
B. O treinamento de gestores e docentes para a plena utilização da solução;
C. A criação de um comitê gestor/grupo de trabalho dedicado ao monitoramento pedagógico nas unidades de ensino.

Uberlândia, (na data da assinatura eletrônica).

gov.br Documento assinado digitalmente [illegible]

[Responsável]

APROVADO:

MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696

Assinado de forma digital por MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696
Dados: 2026.04.09 10:37:08 -03'00'

[Secretário ou Dirigente]

Documento: analise_preliminar_de_riscos_assinado_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150544/2026/smadc

Pág.: 5

Nosso Identificador: 1150544/2026/SMADC

Nome Arquivo: Analise_preliminar_de_Riscos_assinado_09_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por KARIUS LEMES RODRIGUES 01638811628

Certificado: **IBljANBg*****sUv2LgV5**5PgtA*****DAQAB

Data Validade: 07/04/2028

Data: 09/04/2026 10:26:34

ASSINATURA DIGITAL

0dc2ffb77f6a28c6892cea718cc24788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Estudo Técnico Preliminar

ÍNDICE

I. INFORMAÇÕES GERAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO	**1**
II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	**1**
1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição.	1
2. Previsão no Plano de Contratações Anual	2
3. Requisitos da Contratação	2
4. Quantidades:	3
III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES	**3**
5. Levantamento de Mercado, Alternativas e escolha da solução:	3
6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:	8
IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	**8**
7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:	8
8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:	9
9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:	9
10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:	10
11. Providências a serem Adotadas para a Contratação e Execução:	10
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras	11
13. Análise de Riscos	**11**
V. CONCLUSÃO	**11**
14. Posicionamento Conclusivo:	**11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO

Órgão contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Equipe responsável pela elaboração:

1- Bruna Domingos Peres - Mat. nº 31247-9
2- Carla Barbosa Alves – Mat. nº 17415-7
3- Karius Lemes Rodrigues – Mat. nº 33.561-4
4- Mirlei Silva Melo Vasques De Castro - Mat. nº 29660-0

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição.

No contexto educacional contemporâneo, a integração das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) ao processo de ensino-aprendizagem é indispensável para a atualização das práticas pedagógicas, a ampliação do acesso à informação, o incentivo à interação, o fortalecimento do protagonismo estudantil, a promoção da alfabetização digital, o acompanhamento individualizado dos estudantes e o enriquecimento das aulas por meio de recursos interativos, lúdicos e diversificados.

Apesar das diversas iniciativas e dos avanços já alcançados na área de tecnologia na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia, ainda persistem desafios a serem superados, tais como o uso limitado das tecnologias em sala de aula, a necessidade de formação continuada dos profissionais para o manejo adequado das TDICs — o que restringe o potencial pedagógico das ferramentas disponíveis —, além das demandas relacionadas à segurança e à privacidade dos dados digitais dos usuários.

Conforme estabelecido em documentos normativos, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares do Município, a cultura digital configura-se como uma habilidade a ser desenvolvida em todos os níveis de ensino, constituindo-se em uma competência essencial, transversal e obrigatória, voltada à compreensão e à transformação da realidade por meio do uso crítico e responsável da tecnologia.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação (SME) busca enfrentar os desafios decorrentes da subutilização das tecnologias nas unidades escolares da rede, oferecendo suporte metodológico aos docentes e disponibilizando recursos lúdicos e pedagógicos aos estudantes.

A contratação em questão tem como objetivo assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, matriculados em unidades que atendem exclusivamente ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), o pleno desenvolvimento dos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, conforme estabelecido

no Complemento à BNCC. Ressalta-se que a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 dispõe sobre as Normas de Computação na Educação Básica, determinando a adequação dos currículos das redes de ensino para a inclusão obrigatória dessas competências em todas as etapas do Ensino Fundamental.

Esse cenário de adequação normativa foi consolidado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que transformou a recomendação anteriormente existente em obrigação legal. A referida norma, estabelece o ano de 2026 como prazo final e improrrogável para que todas as redes públicas e privadas integrem, de forma estruturada, o ensino de computação aos seus currículos. Nesse contexto, a contratação proposta configura-se como medida estratégica para o cumprimento do cronograma legal, assegurando que o município esteja plenamente alinhado às diretrizes nacionais.

A iniciativa também está amparada pela Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir a Educação Digital como um dever do Estado. A legislação prevê o fomento ao letramento digital, à programação e à robótica como ferramentas essenciais de cidadania e qualificação para o mundo do trabalho. Portanto, a solução buscada não apenas atende às resoluções do Conselho Nacional de Educação, mas consolida o cumprimento do dever constitucional de oferecer uma formação digital sólida e atualizada aos alunos da rede.

Ademais, a contratação contribuirá para suprir lacunas na capacitação docente, promover a padronização pedagógica e viabilizar a aprendizagem significativa da tecnologia, preparando os alunos desde os anos iniciais para as exigências de uma sociedade cada vez mais orientada pela inovação, pela ciência e pelo conhecimento técnico.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão para o exercício de 2026, em estrita observância ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

3. Requisitos da Contratação

Para atender à demanda, a contratação deverá observar as diretrizes do currículo da rede municipal, atendendo às seguintes condições:

- Interdisciplinaridade: possibilidade de desenvolvimento de atividades e sequências didáticas integradas a outros componentes curriculares.
- Abrangência e Periodicidade: Material estruturado para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), com volume de conteúdo semanal planejado para cobrir todo o ano letivo.

- Escalabilidade Educacional: O material deve contemplar uma trilha de aprendizagem sequencial do 1º ao 5º ano, com aprofundamento gradual dos temas e diversificação de abordagens pedagógicas conforme a maturidade escolar.
- Compatibilidade tecnológica: plena funcionalidade nos recursos digitais já disponíveis nas unidades escolares (Chromebooks e tablets).
- Baixa complexidade: facilidade de implantação logística e de assimilação pedagógica pelos profissionais da rede.
- Engajamento Institucional: Promoção do envolvimento dos professores e demais profissionais no processo.
- Gestão e Controle: oferta de ferramentas de monitoramento e relatórios gerenciais para a equipe gestora.
- Viabilidade financeira: custo condizente com as previsões orçamentárias e limites do órgão.
- Alinhamento normativo: Desenvolvimento das atividades conforme habilidades previstas na BNCC Computação.
- Dispensa infraestrutura física dedicada:Flexibilidade para o aprendizado em qualquer ambiente, sem a necessidade de laboratórios fixos ou salas exclusivas.

4. Quantidades:

A quantidade é definida pelo quadro de vagas das escolas que atendem exclusivamente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), uma vez que o padrão de comercialização dos serviços é realizado por aluno.

Com base no fluxograma de turma para o exercício de 2026, são estimados 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) estudantes matriculados na rede e elegíveis ao projeto.

Observação: Considerando a variação no número de alunos durante o ano letivo, recomenda-se adicionar ao Termo de Referência a previsão de que a medição (pagamento) seja realizada com base no volume de usuários ativos mensalmente, garantindo maior precisão ao processo.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas e escolha da solução:

Com o objetivo de atender demanda detalhada neste documento, realizou-se um

levantamento de mercado que, considerando as especificidades da rede municipal e o público-alvo do projeto, identificou os seguintes produtos com potencial para suprir a demanda:

A. Licenciamento de Software/ plataforma: Contratação isolada de licenças de uso.

B. Prestação de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra: Contratação de empresa para ministrar presencialmente conteúdos através de uma equipe especializada, englobando o fornecimento de materiais didáticos e o licenciamento de softwares necessários.

C. Aquisição de Material Didático com Treinamento: Apostilas físicas acompanhadas de capacitação para os professores.

D. Contratação de Solução Integral em Ambiente Virtual (AVA): Modelo que integra plataforma digital, conteúdo curricular sequencial, suporte técnico e ferramentas de gestão pedagógica.

E. Desenvolvimento Próprio: Criação de própria plataforma e conteúdos.

Dentre as soluções apresentadas, destacam-se os seguintes pontos positivos e negativos acerca de cada alternativa, considerando o contexto da rede municipal de ensino:

Solução A - Licenciamento de Software/ plataforma

- Pontos positivos

- Conteúdos e trilhas desenvolvidos sob o ponto de vista do Município.
- Unificação das atividades em única plataforma.
- Menor custo.
- Alinhamento normativo dos conteúdos às competências da BNCC Computação.
- Ambiente digital para realização das atividades.

- Pontos negativos

- Exigência de equipe técnica e pedagógica especializada para criar conteúdos.
- Dificuldade de monitoramento de indicadores e do progresso dos alunos por parte dos gestores.
- Aumento do tempo de implantação.
- Esforço extra dos professores para o planejamento das aulas.

- Necessidade de estruturar equipe de formadores e elaboração de materiais de apoio para os docentes.
- Limitação de mecanismos para o desenvolvimento das aulas (softwares, editores de vídeo, gravações.

Solução B - Prestação de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

Este modelo de desenvolvimento assemelha-se ao projeto Digitando o Futuro, implementado pelo Município no Ensino Fundamental II. A iniciativa democratiza o acesso à tecnologia e promove a alfabetização digital na rede municipal por meio de centros de tecnologia fixos e itinerantes. O foco principal é modernizar a infraestrutura escolar, transformando antigos laboratórios de informática em centros tecnológicos avançados.

- Pontos positivos:

- Trabalho com metodologias integradas ao currículo da Rede Municipal e à BNCC, ao currículo regular.
- Acesso dos alunos à equipamentos e dispositivos modernos como Kit de robótica Lego, placas eletrônicas, óculos de realidade virtual, impressoras 3D, entre outros.
- Integração da cultura digital ao dia a dia escolar.
- Acesso semanal dos estudantes e profissionais aos centros de tecnologia.
- Abordagem do pensamento computacional, lógica de programação e robótica, utilizando hardware e software específicos.
- Desenvolvimento de habilidades e competências importantes para o mundo moderno.

- Pontos negativos:

- Necessidade de espaços físicos adequados para a instalação de Centros de Tecnologia (laboratórios).
- Necessidade de corpo técnico especializado (professores e assistentes).
- Necessidade de atualização periódica dos ativos tecnológicos.
- Necessidade de capacitação contínua dos profissionais em relação a ferramentas tecnológicas.
- Elevado custo de implantação e operação.

Solução C - Aquisição de Material Didático com Treinamento

Esta categoria de solução baseia-se em pacotes educacionais fechados, que integram material didático impresso a componentes de hardware, como microprocessadores e sensores. A metodologia permite uma implementação imediata e padronizada, com foco em projetos pré-definidos que conectam o pensamento computacional à cultura maker. Por meio de kits de eletrônica e roteiros estruturados, os alunos desenvolvem protótipos físicos e resolvem problemas de forma lúdica e guiada.

- Pontos positivos:

- Aprendizado guiado por apostilas estruturadas que propõem desafios práticos.
- Conteúdo e material padronizados.
- Aprendizado interativo e engajador através de atividades práticas.
- Conteúdo pedagógico estruturado que otimiza o planejamento e a aplicação pelos professores.
- Material didático com maturidade pedagógica, testado e aprovado em outras redes.
- Implementação facilitada e ágil.
- Não requer nível avançado de conhecimento tecnológico dos professores.
- Alinhamento normativo dos conteúdos às competências da BNCC Computação.

- Pontos negativos:

- Custo para implantação, demandando um investimento inicial em kits e licenciamento.
- Necessidade de reposição dos kits, devido a extravio e danos.
- Pouca liberdade para adaptar a aula a um projeto interdisciplinar que não esteja na apostila ou a outros projetos e objetivos de aprendizagem.
- Volume de conteúdo insuficiente para sustentar o cronograma de aulas semanais.
- Necessidade de espaços seguros para guarda dos kits e componentes eletrônicos.
- Dependência Tecnológica devido a placa ou o software de programação só funcionam com a apostila de determinada empresa.

Solução D - Contratação de Solução Integral em Ambiente Virtual (AVA)

- Pontos positivos

- Ecossistema completo de aprendizagem com oferta de material didático e plataforma de gestão.
- Alinhamento normativo dos conteúdos às competências da BNCC Computação.
- Matriz curricular progressiva integrada à grade escolar com uma evolução gradual das competências digitais.
- Inovação metodológica com emprego de recursos como *microlearning* e gamificação.
- Desenvolvimento completo das habilidades previstas na BNCC computação.
- Suporte pedagógico continuo.
- Formação continuada para docentes, com disponibilização de materiais de apoio e trilhas de estudo.
- Banco de atividades dinâmico com curadoria e evolução contínua.
- Conteúdos lúdicos e contextualizados.
- Plataforma digital para gestão total das atividades.

- Pontos negativos
- Dependência Tecnológica, a municipalidade detém o direito de uso, mas não a propriedade do código-fonte ou dos conteúdos.
- Limitação na autonomia para realizar ajustes customizados ou alterações estruturais imediatas nos conteúdos proprietários da contratada.
- Custo continuo de licenciamento para manutenção da solução.

Solução E - Desenvolvimento Próprio

A alternativa de conceber um projeto tecnológico próprio, conduzido integralmente pela Secretaria Municipal de Educação (SME), foi considerada inviável no contexto atual. Esta decisão fundamenta-se na ausência de pilares estruturais indispensáveis para a execução de uma solução desta magnitude, iniciando pela limitação de capital humano. O órgão não dispõe, em seu quadro atual, de profissionais especializados em engenharia de software, design de experiência do usuário e desenvolvimento de sistemas necessários para a criação e manutenção de uma plataforma educacional própria.

Somam-se a isso as barreiras de infraestrutura tecnológica, visto que a inexistência de uma estrutura dedicada para hospedagem de dados, gestão de servidores e suporte técnico contínuo inviabilizaria a estabilidade e a segurança da solução a longo prazo. Além disso, há o fator impeditivo do cronograma, uma vez que a

construção de uma solução sólida exige um tempo de maturação incompatível com as necessidades imediatas da rede de ensino.

O desenvolvimento de um projeto do zero demandaria tempo considerável para alcançar a diversidade de temas e a profundidade metodológica que as soluções de mercado já oferecem de forma consolidada e testada.

Diante da análise comparativa das alternativas, a Solução Integral em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é a opção mais adequada às necessidades do órgão. Tal escolha assegura a execução completa do objeto, integrando de forma sinérgica a plataforma tecnológica, o material pedagógico e a formação docente, em estrita consonância com as Diretrizes Curriculares do Município (DCM) e com a Complementação à BNCC (Computação).

Assim conclui-se que a escolha pela solução da empresa Cybergenios Soluções Digitais Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.003.328/0001-01 para prestação serviço de ensino de tecnologia e computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo treinamento, acompanhamento pedagógico e suporte técnico.

A decisão da Secretaria Municipal de Educação pela referida solução fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista a exclusividade do objeto e a inexistência de alternativas viáveis no mercado que supram as necessidades específicas deste órgão. Tal inviabilidade de competição decorre da convergência entre requisitos pedagógicos e tecnológicos singulares, estruturados sobre os seguintes pilares:

A. Metodologia e alinhamento a BNCC

- Fundamentação Teórica: A solução diferencia-se por uma matriz pedagógica sólida, fundamentada nos preceitos de Piaget, Papert, Resnick e Paulo Freire, integrando a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e o *Storytelling* Educacional.
- Alinhamento normativo: Material pedagógico desenvolvido sob alinhamento normativo ao Parecer CNE/CP nº 1/2022 (Normas Sobre Computação na Educação Básica).
- Sequências Didáticas: Conjunto estruturado de atividades planejadas para o desenvolvimento de competências específicas, composto por módulos de contextualização teórica, atividades práticas de aplicação e fixação, e instrumentos de avaliação.
- Ecossistema Gamificado: Utilização de elementos de gamificação para potencializar o engajamento dos alunos, integrando conteúdos audiovisuais autorais a jogos interativos que transformam o aprendizado em uma experiência imersiva.

- Ambiente de Criação e Autoria: Espaço exclusivo para o desenvolvimento de projetos, permitindo que o aluno atue como autor ao criar seus próprios jogos e simulações, fomentando o protagonismo digital desde os anos iniciais.
- Conceito Plugado e Desplugado: Integração harmônica de atividades "desplugadas" (sem uso de computador) e "plugadas" (programação e simulações), com planos pedagógicos integralmente pautados nas competências da BNCC Computação.

B. Gestão, Performance e Segurança

- Monitoramento de Dados: Sistema de monitoramento do processo de ensino-aprendizagem com geração automatizada de indicadores de desempenho, permitindo análises individuais e coletivas da rede em tempo real.
- Gestão Docente: Dashboard para o professor com funcionalidades de agendamento e bloqueio de atividades, além de relatórios gerenciais editáveis.
- Segurança (LGPD): Controle de acesso parametrizado por níveis de permissão, garantindo a proteção integral de dados sensíveis de menores e servidores.

C. Resiliência Técnica e Capacitação Estruturada

- Inclusão e Acessibilidade: Solução desenhada para acessibilidade digital e otimizada para redes públicas com infraestrutura limitada, garantindo funcionamento em Chromebooks e tablets.
- Trilha de Formação Continuada: Ambiente dedicado exclusivamente à formação dos professores, oferecendo trilhas de aprendizagem multimídia e certificação digital, assegurando a correta implementação do currículo e a sustentabilidade pedagógica do investimento.

D. Prova de Exclusividade e Natureza da Solução

- Certificação de Exclusividade: A inviabilidade de competição é formalmente ratificada pela Certidão ABES nº 251016/44.407, anexa aos autos, que comprova a detenção dos direitos sobre a solução.
- Plataforma Proprietária: Trata-se de um ecossistema de desenvolvimento próprio, o que garante a integridade da evolução tecnológica e a segurança na manutenção do projeto educativo.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

A estimativa de investimento para esta contratação é de R$ 8.622.840,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), definida com base na consulta prévia ao mercado. Optou-se pela publicidade do orçamento, visto que a contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação. A divulgação prévia do valor estimado assegura a transparência do procedimento, subsidia os controles interno e externo e ratifica a razoabilidade do preço proposto.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A Solução Integral em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), abrangendo os seguintes aspectos:

- Infraestrutura e Acesso:

Plataforma baseada em ambiente Web, com design responsivo (adaptável a diferentes tamanhos de tela).

Controle de acesso individualizado por login e senha, com suporte a protocolos de recuperação de acesso.

Perfis com diferentes níveis de permissão e funcionalidades (Administrador, Gestor de Rede, Gestor Escolar, Professor e Aluno).

Capacidade para suportar o volume de acessos simultâneos de até 1.000 (mil) usuários, garantindo a estabilidade do sistema em horários de pico.

Disponibilidade mínima de 99,5% ao ano. Manutenções programadas deverão ocorrer obrigatoriamente fora do horário comercial ou aos finais de semana, com aviso prévio de 48 horas.

- Implementação e Suporte:

Configuração inicial da plataforma e personalização do ambiente (customização de logos e nomes das unidades escolares).

Treinamento inicial para os profissionais da rede, com fornecimento de material de apoio (manuais e tutoriais).

Formação continuada para grupo de profissionais das escolas com periodicidade mensal.

Suporte técnico remoto durante toda a vigência da contratação, com canais específicos para sanar dúvidas pedagógicas e técnicas dos professores.

Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo o sigilo das informações de alunos e docentes.

- Gestão e Controle Pedagógico:

Mecanismos de gestão para avaliação e acompanhamento do desempenho de estudantes, turmas e escolas em tempo real.

Dashboard (painel) de controle para o professor, permitindo a liberação, bloqueio e agendamento de sequências de atividades por turma.

Relatórios Gerenciais, com exportação de dados em formatos editáveis para acompanhamento da frequência e progresso das atividades.

- Conteúdo e Metodologia:

Plano de aula individual para cada atividade, contendo: tema abordado, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades da BNCC, recursos necessários e roteiro metodológico.

Identidade visual adequada à faixa etária (1º ao 5º ano), com interface amigável, priorizando a usabilidade e o engajamento.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente contratação será realizada mediante adjudicação por lote único, uma vez que o objeto constitui uma solução integrada e, portanto, indivisível. Nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento mostra-se inviável, pois a solução une o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a materiais didáticos de natureza proprietária, cujos serviços de capacitação e suporte estão intrinsecamente vinculados.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a viabilidade deste objeto, sendo a execução plena vinculada apenas à infraestrutura tecnológica pré-existente (conectividade e equipamentos) da rede municipal.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A contratação desta solução visa atingir resultados que transcendem a entrega de conteúdo, focando no desenvolvimento integral do aluno e na modernização da rede de ensino. Pretende-se garantir a universalização do acesso às TDICs (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) e a formação de cidadãos digitais plenos,

estruturando os resultados nos três eixos da BNCC Computação:

- Eixo 1: Pensamento Computacional: Desenvolver a capacidade de resolução de problemas por meio de etapas lógicas, como decomposição, reconhecimento de padrões e abstração, capacitando o estudante a criar seus próprios algoritmos e soluções.

- Eixo 2: Mundo Digital: Prover a compreensão sobre o funcionamento físico e lógico dos dispositivos, assegurando que o aluno entenda como a informação é processada, transmitida e armazenada de forma segura.

- Eixo 3: Cultura Digital: Promover o uso ético, crítico e responsável das tecnologias, abordando segurança de dados e cidadania, com o objetivo de reduzir o abismo digital e garantir fluência tecnológica equânime.

A solução integrará recursos tecnológicos ao suporte docente, otimizando a mediação pedagógica em sala de aula. Espera-se que o monitoramento do progresso dos alunos forneça subsídios analíticos para a gestão escolar, orientando intervenções precisas e baseadas em dados. Tal estrutura garante a conformidade normativa do município com a BNCC Computação para o Ensino Fundamental I, assegurando a melhoria dos índices educacionais e a democratização do acesso às tecnologias de informação.

11. Providências a serem Adotadas para a Contratação e Execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 02/02/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 01/03/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 26/02/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 26/03/2026	Confeccionar a Requisição e demais documentos que instruirão o DFD
Até 27/03/2026	Elaborar o Documento de Formalização da Demanda
Até 31/03/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não serão necessários treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

O objeto da contratação é de natureza predominantemente digital (software e conteúdo web), não havendo previsão de impactos ambientais negativos durante sua execução, dispensando medidas mitigadoras específicas.

13. Análise de Riscos

Com base na Análise Preliminar de Risco de Contratação Específica, constatou-se a classificação de risco baixo, não demandando o aprofundamento da gestão de riscos para esta contratação.

V. CONCLUSÃO

14. Posicionamento Conclusivo:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da solução nos moldes detalhados no presente documento representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal. A estratégia delineada assegura a eficiência do gasto público e a vantajosidade da contratação, garantindo o cumprimento das diretrizes pedagógicas e o interesse público, com impacto direto na qualidade do ensino oferecido aos cidadãos.

Uberlândia, (na data da assinatura eletrônica).

gov.br Documento assinado digitalmente KAMILIS LEMES RODRIGUES

gov.br Documento assinado digitalmente NEUMA DOMINGOS PERES

gov.br Documento assinado digitalmente CARLA BARBOSA ALVES

MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696

Assinado de forma digital por MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696 Dados: 2026.05.08 18:16:11 -03'00'

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678

Assinado de forma digital por TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678

Documento: estudo tecnico preliminar 181 2026.pdf com o código identificador 1173873/2026/smadc

Pág.: 15

Nosso Identificador: 1173873/2026/SMADC

Nome Arquivo: Estudo Tecnico Preliminar 181 2026.pdf

Documento autuado de forma digital por HELITA FERREIRA COSTA 04309271693

Certificado: **IBljANBg*****wjM7y+ND**DfTQd*****DAQAB

Data Validade: 26/04/2028

Data: 15/05/2026 11:29:39

ASSINATURA DIGITAL

fea0b8bea010e2c852c5b86532eb25e3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação da empresa Cybergenios Soluções Digitais Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.003.328/0001-01 para prestação serviço de ensino de tecnologia e computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo treinamento, acompanhamento pedagógico e suporte técnico às escolas de Ensino Fundamental I da rede municipal.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação apresenta, por meio deste instrumento, a fundamentação para a contratação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) especializado, visando à implementação do ensino de Tecnologia e Computação na rede municipal nas 24 (vinte e quatro) escolas que ofertam exclusivamente os anos iniciais do ensino fundamental (1º a o 5º ano), beneficiando cerca de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) estudantes.

Esta iniciativa fundamenta-se no dever constitucional do Município em ofertar uma educação básica de qualidade (Artigos 6º, 205 e 211 da CF/88) e no Artigo 54 da Lei Orgânica de Uberlândia. Tais dispositivos estabelecem a educação como instrumento para desenvolvimento integral e formação para a cidadania, incumbindo ao Poder Público a garantia de recursos inovadores para a efetivação desses direitos.

Nas últimas décadas, a tecnologia deixou de ser uma ferramenta acessória para se tornar o alicerce das relações sociais, educacionais e econômicas. Alinhada a essa realidade, a presente contratação atende às Diretrizes Curriculares do Município (DCM) e à Complementação à BNCC (Computação), promovendo a transição da simples alfabetização tecnológica para o letramento crítico digital, a produção tecnológica e a construção do pensamento computacional. O objetivo central é assegurar a universalização do acesso à tecnologia, garantindo que o estudante da escola pública deixe de ser um consumidor passivo para se tornar um produtor de soluções, reduzindo o abismo digital.

Ademais, a contratação cumpre rigorosamente as Normas Sobre Computação na Educação Básica (CNE/CP nº 1/2022), que estruturam a área nos eixos do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. É imperativo ressaltar que as redes de ensino possuem o prazo limite até 2026 para a implementação dessas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

competências. Portanto, a adoção de um currículo estruturado de Tecnologia é medida necessária para fomentar habilidades essenciais no século XXI como a colaboração, o raciocínio lógico e uso crítico, significativo, reflexivo, ético e criativo dos recursos digitais.

Sob a ótica administrativa, o investimento nesta solução é critério fundamental para a melhoria dos indicadores de qualidade e para a elegibilidade do Município ao recebimento de recursos adicionais da União via VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) do FUNDEB. A implementação de projetos que assegurem a equidade tecnológica funciona como indicador de desempenho essencial para a manutenção e ampliação desses repasses federais.

Por fim, a contratação contribuirá para a consolidação pedagógica ao fortalecer a capacitação do corpo docente em metodologias ativas. Essa iniciativa assegura a integração da computação de maneira transversal e contínua no currículo da rede municipal, reforçando o compromisso do município com uma educação pública de excelência.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela exclusividade do objeto e pela ausência de alternativas viáveis no mercado que atendam às necessidades específicas deste órgão.

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
>
> [...]
>
> § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

3. RAZÕES PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

No âmbito da prospecção de mercado realizada na fase de planejamento, foram analisadas soluções análogas voltadas à implantação da Computação na Educação Básica, tais como o Inventura (Positivo Informática), a solução de Robótica Educacional (Oficina do Amanhã), a solução Start by Alura (AOVS Sistemas), a solução SIM Inova (Simrobótica) e a solução Mind Makers (Mind Makers Editora Educacional). Verificou-se que, embora o mercado ofereça ferramentas com funcionalidades correlatas, as

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

alternativas analisadas apresentam-se como soluções parciais ou desconexas das necessidades específicas desta Secretaria.

Diferentemente do ecossistema pretendido, as demais opções mapeadas carecem de requisitos técnicos e pedagógicos essenciais, previstos no Apêndice B do Termo de Referência, notadamente quanto à: (i) total alinhamento normativo às diretrizes da BNCC Computação; (ii) interface do ambiente de baixa complexidade, (iii) fundamentação teórica baseada em ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas) e *Storytelling* Educacional (narrativas de engajamento); (iv) sequências didáticas estruturadas com conteúdos audiovisuais e gamificados; (v) ambiente de criação e autoria; (vi) sistema de monitoramento em tempo real da realização das atividades e indicadores automatizados de desempenho; (vii) total conformidade com a LGPD e compatibilidade com o parque tecnológico existente (*Chromebooks* e *tablets*); (viii) Atividades sem a dependência de infraestrutura física e kits de hardware; (ix) trilha de formação continuada professores integrada na plataforma.

Tal distinção demonstra que a escolha pela solução Cyber Gênios não decorre de preferência subjetiva, mas da constatação de que se trata da única alternativa técnica capaz de viabilizar a execução integral do currículo de Computação nesta Rede Municipal. A contratação unificada mitiga riscos de descontinuidade pedagógica e tecnológica que adviriam da fragmentação do objeto. Sendo assim, a decisão da Secretaria fundamenta-se na convergência de requisitos singulares e técnicos demonstrados no processo.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO

O regime jurídico dos contratos administrativos impõe, como condição de validade, a demonstração de que os preços ajustados guardam estrita conformidade com a realidade de mercado, independentemente de a contratação decorrer de certame licitatório ou de processo direto.

Nesse sentido, o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor estimado deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando bancos de dados públicos, economias de escala e as especificidades do local de execução.

Tratando-se de inexigibilidade, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União orienta que a justificativa de preço deve ser realizada, prioritariamente, mediante a comparação com os valores praticados pelo próprio fornecedor junto a outros clientes, públicos ou privados, envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Neste contexto foram juntadas aos autos do processo cópias das notas fiscais e contratos de prestações de serviço realizadas pela empresa Cyber Gênios com os municípios de Araguari/MG, Iacanga/SP e Perdizes/MG.

Conforme verificado na planilha demonstrativa dos valores, integrante do processo de contratação, o valor apresentado está de acordo com os praticados pela empresa no mercado, confirmado através de serviços prestados anteriormente com outros entes públicos e particulares.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos decorrentes do objeto da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 7107-2-532-12-361-7-2-532-339039-0702, Fonte: 1550000, (Bco:104, Ag:3961, CC: 574428332-0), em atendimento às Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o presente caso subsume-se ao Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a inviabilidade de competição resta configurada pela indissociabilidade entre a plataforma tecnológica e a metodologia pedagógica proposta, o que afasta a possibilidade de fragmentação do objeto ou busca por componentes isolados no mercado sem prejuízo à segurança e à integridade do ensino. Pela natureza singular deste ecossistema e pela exclusividade certificada, a inexigibilidade de licitação mostra-se a via adequada para assegurar a implementação das diretrizes da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino.

Uberlândia, (na data da assinatura eletrônica).

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678 Assinado de forma digital por TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678 Dados: 2026.05.11 13:09:26 -03'00'

Secretaria Municipal de Educação

MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696 Assinado de forma digital por MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696 Dados: 2026.05.08 18:18:05 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente por KARIUS LEMES RODRIGUES Data: 08/05/2026 16:32:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nosso Identificador: 1173892/2026/SMADC

Nome Arquivo: Justificativa 181 2026.pdf

Documento autuado de forma digital por HELITA FERREIRA COSTA 04309271693

Certificado: **IBjANBg*****wjM7y+ND**DfTQd*****DAQAB

Data Validade: 26/04/2028

Data: 15/05/2026 11:43:44

ASSINATURA DIGITAL

526305f3b13aead431c0ff12113c593a

Documento: capa.pdf

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

Documento: mapa_cotacao_geral_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150436/2026/smadc

Pág.: 1

RELAÇÃO DOS ITENS DE COMPRA E SEUS FORNECEDORES — Data: 09/04/2026

REQUISIÇÃO: 20122/2026

Pág: 1

ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA	FORNECEDOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1006629 - SERVICO EDUCACIONAL	1 - PREÇO ESTIMADO	MO	1,00	970.200,0000	970.200,00
Observações: 3 - Menos de 3 preços 4 - Somente Fornecedor					
1006638 - TREINAMENTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	1 - PREÇO ESTIMADO	MO	1,00	94.200,0000	94.200,00
Observações: 3 - Menos de 3 preços 4 - Somente Fornecedor					

TOTAL DO PROCESSO..... 1.064.400,00

Documento: mapa_cotacao_geral_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150436/2026/smadc

Pág.: 2

Requisição: 201222026 — Mapa Cotação — Data: 09/04/2026

Item	Qtde			P. UNIT	P. TOTAL	Descrisd.
1089629	1,00	00.000.000/0000-00	PREÇO ESTIMADO	970.200,0000	970,200,00	
		/	CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	970.200,0000		
1089638	1,00	00.000.000/0000-00	PREÇO ESTIMADO	94.200,0000	94,200,00	
		/	CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	94.200,0000		

Visto do Comprador

Documento: mapa_cotacao_geral_09_04_2026.pdf com o código identificador 1150436/2026/smadc

Pág.: 3

Nosso Identificador: 1150436/2026/SMADC

Nome Arquivo: Mapa_Cotacao_Geral_09_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por KARIUS LEMES RODRIGUES 01638811628

Certificado: **IBljANBg*****sUv2LgV5**5PgtA*****DAQAB

Data Validade: 07/04/2028

Data: 09/04/2026 09:17:07

ASSINATURA DIGITAL

20543bf63dc1091dd03b716ef822c3e7

Documento: 1 lista de verificacao requisicao 201222026_23_04_2026.pdf com o código identificador 1160126/2026/smadc

Pág.: 1

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

GABINETE DO DIRETOR

1º LISTA DE VERIFICAÇÃO - LEI 8.666/1993 E 14.133/2021
(Aquisição e serviços)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29149/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2026

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência? Sim - S Não - N Não aplica - N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1. A abertura do processo se deu por meio do REC - Requerimento Eletrônico de Compras assinado pelo ordenador de despesas?	S	Requerimento nº20122/2026
2. Existe justificativa por parte da Secretaria para a escolha de alguma modalidade de contratação ou procedimento auxiliar no TR/PB?	S	71 a 76(Justificativa)
3. No REC (ou anexo ao REC) há indicação da dotação orçamentária que fará frente a despesa, caso não seja SRP?	S	Requisição 20122/2026
3.1. As dotações constantes no REC são as mesmas indicadas no TR/PB.	S	Requisição 20122/2026; 44(TR – 9.1)
4. Em se tratando de dotação proveniente do uso de verbas de convênio ou repasse específico/financiamentos, foi anexado cópia do convênio/termo de repasse?	N/A	
5. Está anexo no REC a justificativa da despesa?	S	ETP
6. Com relação ao REC:		
6.1. Foi escolhido o tipo certo de acordo com a natureza da contratação. I - Requisição: contratações ordinárias II - Requerimento: Registro de Preços	S	Requisição 20122/2026
6.2. Caso tenha sido definida a dispensa de contrato no TR/PB, o REC é do tipo "ordinário".	N/A	

RCTF-DIRETORIA DE COMPRAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração — Diretoria de Compras

6.3. Caso tenha sido definida a celebração de contrato, o REC é do tipo "estimativo".	S	Requisição 20122/2026; TR – 1.6
7. Em se tratando de serviços, a quantidade no REC é 1 e a unidade de compra é MO?	S	Requisição 20122/2026
7.1. Quando se tratar especificamente de serviço de natureza contínua, consta descrito no corpo do REC os valores unitários e/ou mensal?	S	Requisição 20122/2026
7.2. Para serviços gerais consta no corpo do REC a definição do valor utilizado como parâmetro para pagamento (hora/aula, por visita, por manutenção, dentre outros)?	N/A	
8. Caso o preço estimado no REC apresenta mais do que duas casas após a vírgula, há a devida justificativa (TR/Ofício)?	N/A	
9. Caso o objeto contemple itens de bens de natureza divisível (compra), com valor estimado superior a R$80.000,00:	N/A	
9.1. Houve a emissão dos REC distintos (ampla e cota ME/EPP)?	N/A	
9.2. Caso não tenha sido feita reserva, há justificativa no TR?	N/A	
9.3. Nas contratações ordinárias, no caso da cota reservada, a divisão do quantitativo no REC destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	N/A	
9.4. Para contratações por SRP, no caso da cota reservada, a divisão do quantitativo no REC destinado à cota procurou observar o limite de R$80.000,00?	N/A	
10. Os valores unitário/mensal/global e/ou quantidades apresentados no(s) REC conferem com o Termo de Referência?	N	
10.1. Caso a contratação ultrapasse o exercício financeiro, foi(ram) juntado(s) o(s) REC correspondente(s).	N	
11. O relatório/mapa/planilha de formação dos preços estimado foi juntado ou consta no TR?	N/A	
12. Foram anexados documentos correspondentes às fontes de pesquisas de	S	78 a 131

RCTF-DIRETORIA DE COMPRAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração — Diretoria de Compras

preços ou planilhas de custos e formação de preços?		
13. O Termo de Referência e seus anexos indicados foram devidamente juntados ao REC?	S	5 a 17(ETP); 18 a 70(TR); 71 a 76(Justificativa)
14. No Termo de Referência o objeto foi descrito como:		
14.1. O Objeto foi definido como bem ou serviço comum.	S	TR – 1.5
14.1.1. Se definido como bem ou serviço comum, consta exigência de qualificação técnica relacionada a inscrição em órgão competente (CREA, CAU, OAB, dentre outros) que possa descaracterizar a natureza comum do objeto.	N/A	
14.2. O objeto foi definido como obra ou serviço de engenharia.	N/A	
14.2.1. Em se tratando de serviço de engenharia, o mesmo foi definido como de natureza COMUM.	N/A	
14.3. O objeto foi definido como bem ou serviço especial.	N/A	
15. Em se tratando de obras e serviços de engenharia:	N/A	
15.1. Consta no REC ou seus anexos a identificação do código do item no "WebObras".	N/A	
16. Em se tratando de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, foi anexado a "ficha" com especificações técnicas emitida e assinada por Técnico ou Núcleo de Segurança do Trabalho.	N/A	
17. Em se tratando de equipamentos de informática ou software/programas de prateleira foi anexado a "ficha" com especificações técnicas emitida e assinada pela PRODAUB.	N/A	
18. Para contratações regidas pela Lei nº 8.666/1993:		
18.1. Existe a justificativa para a sua utilização no TR ou outro documento nos autos?	N/A	

RCTF-DIRETORIA DE COMPRAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração **Diretoria de Compras**

18.2. Nos casos de licitações a serem realizadas pela Lei 8.666/1993 com dotação oriundas de verba de convênio ou fundo, existe a indicação dos veículos de publicação no corpo ou anexa ao REC?	N/A	

Uberlândia, na data da assinatura digital

ROGER NAVES DE BRITO BORGES:04577893100 Assinado de forma digital por ROGER NAVES DE BRITO BORGES:04577893100 Dados: 2026.04.22 18:05:55 -03'00'

Roger Naves de Brito Borges

Matrícula 29960-0

RCTF-DIRETORIA DE COMPRAS

Documento: 1 lista de verificacao requisicao 201222026_23_04_2026.pdf com o código identificador 1160126/2026/smadc

Pág.: 5

Nosso Identificador: 1160126/2026/SMADC

Nome Arquivo: 1 Lista de verificacao requisicao 201222026_23_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por ROGER NAVES DE BRITO BORGES 04577893100

Certificado: **IBjANBg*****yXVtbr1D**DkJ8U******DAQAB

Data Validade: 14/04/2028

Data: 23/04/2026 17:44:55

ASSINATURA DIGITAL

557bf907dcb1badde80e1c2d788dafae

Documento: dnc requerimento n 20122 2026 sme_23_04_2026.pdf com o código identificador 1160127/2026/smadc

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

GABINETE DO DIRETOR DE COMPRAS DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	Requisição 16952/2026 – 179/2026
TIPO DE DOCUMENTO:	Termo de Referência: (X) Edital: ( ) Termo Contratual: ( ) Justificativa: ( ) ETP: ( ) Requisição de Compra: (X) Outros: ( )
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	(X) Gabinete DC ( ) Planejamento de Compras ( ) Formalização de Processos de Compras ( ) Processos Licitatórios ( ) Processos de Contratação Direta ( ) Contratos e Aditamentos ( ) Gerenciamento de Atas de RP
DOCUMENTO/ITEM/CLÁUSULA /PARAGRÁFO:	APONTAMENTO:
Requisição	Tendo em vista que a contratação será plurianual, é necessário o encaminhamento da requisição de próximo orçamento contemplando o valor remanescente do período inicial de vigência de 60 meses.
TR – 8.1	O modalidade indicada na cláusula 8.1 diverge da modalidade da justificativa apresentada pelo órgão requisitante – Inexigibilidade de licitação. É necessário corrigir.
DATA: 22/04/2026	ROGER NAVES DE BRITO BORGES:04577893100 Assinado de forma digital por ROGER NAVES DE BRITO BORGES:04577893100 Dados: 2026.04.22 18:09:20 -03'00' Roger Naves de Brito Borges Matrícula: 29960-0
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

RCTF – Diretoria de Compras

Documento: dnc requerimento n 20122 2026 sme_23_04_2026.pdf com o código identificador 1160127/2026/smadc

Pág.: 2

Nosso Identificador: 1160127/2026/SMADC

Nome Arquivo: DNC Requerimento n 20122 2026 SME_23_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por ROGER NAVES DE BRITO BORGES 04577893100

Certificado: **IBjANBg*****yXVtbr1D**DkJ8U*****DAQAB

Data Validade: 14/04/2028

Data: 23/04/2026 17:45:02

ASSINATURA DIGITAL

669a17cf0773f8c279038bfb7f4ff02a9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a tramitação do requerimento nº20122/2026, com instauração do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº181/2026**, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

A definição na modalidade de contratação considerou a justificativa do órgão contratante para enquadramento na hipótese de contratação direta pleiteada, recaindo pelo Ordenador de Despesas, nesse caso, o encargo pela adequação da opção.

Ademais, destaca-se que a contratação está alinhada ao planejamento desta Municipalidade, estando a demanda da Secretaria Municipal de Educação devidamente registrada no Plano de Contratações Anual - PCA, em conformidade com o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e com o artigo 38 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. No mais, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos artigos 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, resta também justificada a adoção, no momento, dos modelos das minutas padronizadas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras, formulados com base nos modelos disponibilizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União[1], posto que a padronização de minutas próprias será objeto de futuros trabalhos, conforme regras estabelecidas no artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

Assim, determino a instauração do processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo

[1] https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS

de Formalização de Processos de Compras para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

MARIA BARBOSA POLICARPO:04064498640

Assinado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO:04064498640
Dados: 2026.04.23 17:59:07 -03'00'

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras

RCTF - DIRETORIA DE COMPRAS

Documento: despacho diretora pi 1812026 eletronico_23_04_2026.pdf com o código identificador 1160139/2026/smadc

Pág.: 3

Nosso Identificador: 1160139/2026/SMADC

Nome Arquivo: Despacho Diretora PI 1812026 ELETRONICO_23_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO 04064498640

Certificado: **IBIjANBg*****wGhVIiUF**FIOeD*****DAQAB

Data Validade: 22/04/2028

Data: 23/04/2026 17:52:21

ASSINATURA DIGITAL

9aa6987536b857bffd454653e53647fd

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO
DISPENSAS EM GERAL (emergencial e demais hipóteses - art. 75, inc. IV e seguintes)
OU
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2026

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência? Sim - S Não - N Não aplica - N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /subitem nº)
1. Consta fundamentação para contratação com indicação específica do dispositivo legal de enquadramento (art. 74 ou art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021).	S	Justificativa ID **1150523/2026/SMADC**
2. Foi justificada a dispensa do ETP, com indicação da hipótese/inciso de enquadramento do art. 54 do Decreto Municipal nº 20.154/2023.	N/A	ID **1150520/2026/SMADC**
3. Há termo de referência/projeto básico assinado pelo ordenador de despesas.	S	**ID 1150521/2026/SMADC**
4. Foi utilizado o modelo de TR/PB disponibilizado pela DC[1].	S	-
5. O TR/PB foi numerado em cláusulas e subcláusulas.	S	-
6. O TR/PB contempla a descrição do objeto.	S	Item 1
7. O TR/PB apresenta o(s) estimativa(s) do(s) valor(es) da contratação.	S	Item 1.5
8. Os preços estimados no TR correspondem aos apresentados no relatório/mapa/planilha de composição de preços.	N	Não foi identificado. Mapa de cotação não corresponde ao valor da contratação
9. O valor global estimado corresponde ao valor necessário para todo o período de vigência inicial da contratação.	S	Item 1.5
10. O quadro de itens contempla o fracionamento dos preços em preços unitários, mensais, totais do item e global da contratação.	S	Item 1 Valor Total
11. No caso de contratação EMERGENCIAL, foi especificada a data de ocorrência da emergência ou calamidade.	N/A	-

[1] Versão outubro/2023: Compras - Disponível: https://docs.google.com/document/d/1S7SrSncr8X7znX9GRwHMxggLzrZUv3UJ/edit#heading=h.gjdgxs e Serviços - Disponível: https://docs.google.com/document/d/1zRbEGBJpyUo1Vmsk9d24LyC9ysZEksh8/edit

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração — Diretoria de Compras

12. Houve previsão (SERÁ) de substituição do contrato por outro instrumento hábil.	N/A	-
a. Caso tenha sido dispensado o contrato, consta o prazo de execução ou o prazo de entrega.	N/A	-
b. No caso de contratação EMERGENCIAL o prazo de execução/entrega será igual ou inferior ao prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.	N/A	-
13. Houve previsão (PODERÁ) de substituição do contrato por outro instrumento hábil.	N/A	-
a. Foi indicado o prazo de vigência da contratação.	N/A	-
b. No caso de contratação EMERGENCIAL, o período de vigência foi definido como igual ou inferior ao prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.	N/A	-
a. Foi elaborada e anexada minuta contratual.	N/A	-
14. No caso de celebração de contrato, o início da vigência foi definido como a data de assinatura do contrato.	S	Item 1.6
a. No caso de contratação EMERGENCIAL, o período de vigência foi definido que será respeitando o limite de até 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade	N/A	-
b. Foi elaborada e anexada minuta contratual.	N/A	Será elaborada após saneamento das inconformidades
15. No TR/PB foram previstos os critérios de revisão de preços dos contratos.	S	Item 1.11-1.19
a. Em se tratando de aquisição e serviços comuns (SEM dedicação à mão de obra), a data-base do reajuste foi vinculada à data da consolidação do orçamento estimado.	S	Item 1.15
b. Em se tratando de serviço COM regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, foi vinculado: I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.	N/A	-
16. A data de consolidação do orçamento indicada no TR/PB corresponde à mesma data indicada no relatório/mapa/planilha de composição de preços.	N	Não apresentou mapa/planilha de composição de preços

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração — Diretoria de Compras

17. Foram definidos requisitos de sustentabilidade OU sua dispensa.	S	Item 4.1
18. Foi definida a admissão ou proibição de subcontratação.	S	Item 4.5
a. Caso admitida, foram definidos os limites da subcontratação.	S	Item
b. Caso vedada, foi apresentada justificativa para sua vedação?	N/A	-
19. Consta no TR/PB as cláusulas padrão de Anticorrupção.	S	Item 4.6-4.11
20. No modelo de execução do TR/PB consta as normas de execução da contratação.	S	Item 5
21. No TR/PB definição das condições de garantia dos serviços ou do objeto (manutenção/assistência técnica), quando for o caso.	S	Item 4.11
22. No modelo de gestão do TR/PB foram definidos os critérios de medição e de pagamento.	S	Item 6
23. No modelo de gestão do TR/PB foram previstos os prazos de recebimento provisório e/ou definitivo.	S	Item 6.1-6.1.12
24. No modelo de gestão, foram expressos os prazos de liquidação e pagamento.	S	Item 6.1.13-6.1.33
25. Foram definidos os critérios de atualização financeira em caso de mora pela administração.	S	Item 6.1.28
26. No caso de antecipação do pagamento, foram definidas as medidas condicionantes.	N/A	-
27. No TR/PB foram estabelecidas as obrigações das partes.	S	Item 7
28. No caso de contratação global ou por lote, consta a justificativa pela opção.	N/A	-
29. Consta justificativa para a "ESCOLHA" da CONTRATADA.	S	Justificativa ID **1150523/2026/SMADC**
30. Foram previstos os requisitos de habilitação.	S	Item 8.6
31. Caso contemple exigências de qualificação técnica e/ou econômica, elas foram justificadas, inclusive indicando os incisos nos quais se enquadram dos arts. 67 e 69 da NLL.	S	Item 8.7-8.18
32. O órgão contratante atestou o atendimento dos requisitos de habilitação pela contratada.	N/A	Os requisitos de habilitação são analisados pelo NCD
33. Os documentos de habilitação da contratada foram juntados e as certidões estão vigentes.	N/A	Os requisitos de habilitação são analisados pelo NCD
34. Há no TR/PB manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias e adequação orçamentária.	S	Item 9
35. Todos os documentos citados como anexos do TR foram juntados aos autos.	S	-
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE		

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

36. Tratando-se de inexigibilidade com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento que demonstra a exclusividade indicado no TR.	N	Não foi localizado
37. Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento que comprove a exclusividade permanente e continua da representação, no País ou em Estado especifico, sem limitação a evento ou local especifico.	N/A	-
38. Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.	N/A	-
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES		
39. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi indicado que não se enquadra como bem de luxo.	N/A	-
40. No TR há indicação expressa dos prazos e locais de entrega dos produtos.	N/A	-
41. Em se tratando de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, foi anexado a "ficha" com especificações técnicas emitida e assinada por Técnico ou Núcleo de Segurança do Trabalho.	N/A	-
42. Em se tratando de equipamentos de informática ou software/programas de prateleira foi anexado a "ficha" com especificações técnicas emitida e assinada pela PRODAUB.	N/A	-
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		
43. O TR definiu o local da realização dos serviços.	S	Item 5.1 (unidades escolares)
44. Foi apresentado o cronograma de execução ou normas objetivas de execução dos serviços (periodicidade, prazos de execução, dentre outros).	N/A	-
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA OBJETO ENQUADRADO COMO OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBS: AVALIAÇÃO SE DARÁ CASO A CASO (DÚVIDA ENQUADRAMENTO E NECESSIDADE DO DOCUMENTO VERIFICAR PREVIAMENTE COM O TÉCNICO - ENGENHEIRO)		
45. Foi definido o regime de execução do serviço.	N/A	-
46. Foi incluída exigência de qualificação técnica relativa ao registro da licitante e/ou responsável técnico no CREA/CAU.	N/A	-
47. Houve juntada de ART ou RRT relativa a elaboração do TR.	N/A	-
48. Foi anexado a Planilha Orçamentária, devidamente assinada pelo servidor responsável pela elaboração (nome completo, cargo, matrícula e data/período da cotação).	N/A	-

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração — Diretoria de Compras

49. Foi anexado o Cronograma Físico-Financeiro (devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração (nome completo, cargo e matrícula).	N/A	-
50. Foi anexado a Composição do BDI (devidamente assinada pelo servidor responsável pela elaboração (nome completo, cargo e matrícula).	N/A	-
51. Há fotos coloridas do local de execução dos serviços/obras, com legendas que identificam o logradouro, número, bairro, cidade e CEP, com a data que a foto foi tirada e assinatura do responsável (nome, matrícula). Obs: Pode constar no Projeto Básico ou anexos.	N/A	-
Análise de Riscos **(A análise de riscos é requisito obrigatório por força do inc. X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Controladoria Geral do Município por meio da ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 001/2025, publicada em 08 de abril de 2025, definiu diretrizes e criou modelo específico para a análise.)**		
52. Foi juntada análise de riscos ou justificada a sua dispensa?	S	**1150544/2026/SMADC**
VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS		
53. Foi juntado Relatório de Pesquisa de Preços - RPP no modelo sugerido pela DC.	N/A	Justificou ser fornecedor exclusivo, apresentou NFs
54. Tratando-se de situação em que o órgão contratante justificou não ser possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, foi juntado documento que comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação.	N/A	-
55. Caso não haja RPP, todos os seus elementos foram devidamente contemplados em outro documento, como mapa de preços - MP/relatório de preços - RP/planilha de composição dos preços - PCP estimado ou TR/PB.	N/A	-
56. O RPP ou documento compatível apresenta a descrição do objeto a ser contratado.	N/A	-
57. Foi identificado o período de realização da pesquisa e a data de consolidação do orçamento.	N/A	-
58. Foi identificado a metodologia estatística aplicada para a definição do valor estimado, com a devida justificativa.	N/A	-
59. Foram indicadas as fontes de pesquisa e preços utilizados para a definição do valor estimado.	N/A	-
60. No caso de não utilização, foi justificada a ausência de pesquisa de preços dos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou	N/A	-

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública.		
61. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou justificada a sua não realização.	N/A	-
62. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi justificado o critério de escolha.	N/A	-
63. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável.	N/A	-
64. O responsável pela pesquisa certificou no relatório/mapa de preços que a consulta conteve informação das características da contratação com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado, nos termos do art. 4º da IN SEGES/MG nº 65/2021.	N/A	-
65. Consta metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.	N/A	-
66. O Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa (matrícula) e consta sua assinatura.	N/A	-
67. Foram anexados no processo os documentos referentes às fontes de pesquisas referenciadas.	N/A	-

Uberlândia, 24 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELITA FERREIRA COSTA
Data: 24/04/2024 14:32:05 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matrícula: 26806-2

Documento: checklist_inex_181_26_sme_hfc_assinado_24_04_2026.pdf com o código identificador 1160903/2026/smadc

Pág.: 7

Nosso Identificador: 1160903/2026/SMADC

Nome Arquivo: Checklist_INEX_181_26_SME_hfc_assinado_24_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por MAGNUN SILVA GONCALVES 12715327609

Certificado: **IBljANBg*****yE0CBxaX**XnEP7*****DAQAB

Data Validade: 11/10/2027

Data: 24/04/2026 14:36:31

ASSINATURA DIGITAL

fb5b0cc525e46975a4c3e2353b898be9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

1

NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS DA DIRETORIA DE COMPRAS DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	PROCESSO Nº 181/2026
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	( ) Gabinete DC ( ) Planejamento de Compras (X) Formalização de Processos ( ) Contratação Direta ( ) Processos Licitatórios ( ) Contratos e Aditamentos ( ) Gerenciamento de Atas ( ) Assessoria Jurídica OBS: *SOLICITAMOS QUE A RESPOSTA AO DNC SEJA ENCAMINHADA PARA OS RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O OFÍCIO **Caso haja nota de auditoria, encaminhar o ofício para Diretoria de Compras com cópia para a Controladoria.
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	**APONTAMENTO:**
	Instrução Técnica de Correção: Considerando a utilização de modelos fornecidos, informamos que a redação original não deve ser alterada, salvo nos pontos especificamente apontados para correção. **Toda modificação efetuada DEVERÁ estar devidamente destacada em negrito, de modo a permitir a rápida visualização pelos órgãos de controle.** Documentos que retornarem sem o devido destaque serão devolvidos sem análise, para que o autor faça a devida adequação.
TR/ETP	Sugerimos não alterar a data do rodapé, pois eles são usados para identificar o modelo que está sendo utilizado
TR	Há divergência no tipo de contratação. Foi juntada justificativa para contratação por inexigibilidade, porém no item 8.1 do TR fala em contratação por pregão eletrônico. Sugerimos seguir exatamente o modelo disponibilizado pela DC, isso favorece a análise do processo pelos órgãos de controle. O item 5.47 é uma cláusula ("6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO")

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

2

	Tratando-se de inexigibilidade com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, não foi localizado documento que demonstra a exclusividade indicado no TR
	Não foi localizado mapa de preços ou planilha de composição de preços correspondente ao valor estimado da contratação e com data de consolidação do orçamento.
DATA: 24/04/2026	**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Documento assinado digitalmente gov.br HELITA FERREIRA COSTA Data: 24/04/2026 14:36:43 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Matrícula: 26806-2**
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Documento: dnc_inex_181_2026_sme_hfc_assinado_24_04_2026.pdf com o código identificador 1160904/2026/smadc

Pág.: 3

Nosso Identificador: 1160904/2026/SMADC

Nome Arquivo: DNC_Inex_181_2026_SME_hfc_assinado_24_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por MAGNUN SILVA GONCALVES 12715327609

Certificado: **IBljANBg*****yE0CBxaX**XnEP7*****DAQAB

Data Validade: 11/10/2027

Data: 24/04/2026 14:36:38

ASSINATURA DIGITAL

d6b53b337f58c4ab0bfb8542529704 6f

Documento: 1812026 dnc_29_04_2026.pdf com o código identificador 1163815/2026/smadc

Pág.: 1

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Núcleo de Contratação Direta, Credenciamento e Pré-Qualificação

Despacho - Não Conformidades
Dispensa de Licitação Nº 181/2026

Encaminhe-se ao Núcleo Jurídico desta Diretoria de Compras para análise prévia com os seguintes apontamentos:

- Requisição não contempla o valor global da contratação previsto no Termo de Referência (ainda que requisição de próximo orçamento);

- Cláusula 8.1. indica a contratação pela modalidade "pregão";

- Ausente documento que demonstre a exclusividade;

- Da proposta:
  - Valor total acima do estimado (tanto da requisição quanto do Termo de Referência);
  - Verificar a observação "a prestação do serviço é contínua pelo prazo de vigência de 12 meses", considerando o prazo estimado de 60 meses;
  - Ausente Razão Social;
  - Ausente CNPJ;
  - Ausente dados bancários;
  - Ausente data de emissão.

- Ausente toda a documentação da empresa exigida no Termo de Referência: Qualificação – Técnica, Técnico Operacional, Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista;

- Ausente manifestação por parte do órgão requisitante acerca do atendimento aos critérios de Qualificação – Técnica e Técnico Operacional.

Uberlândia, 29 de abril de 2026.

BARBARA FLEMING SOUZA:01521211612

Assinado de forma digital por BARBARA FLEMING SOUZA:01521211612
Dados: 2026.04.29 17:43:40 -03'00'

BÁRBARA FLEMING SOUZA
Matrícula: 23.742-6

Documento: 1812026 dnc_29_04_2026.pdf com o código identificador 1163815/2026/smadc

Pág.: 2

Nosso Identificador: 1163815/2026/SMADC

Nome Arquivo: 1812026 DNC_29_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por BARBARA FLEMING SOUZA 01521211612

Certificado: **IBIjANBg*****wVySP6fw**w3Zl0*****DAQAB

Data Validade: 13/04/2028

Data: 29/04/2026 17:39:46

ASSINATURA DIGITAL

d19ef3653a8b3e3957b7d895f1d53138

Documento: inex 1812026 wl_30_04_2026.pdf com o código identificador 1164484/2026/smadc

Pág.: 1

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA FAZER MAIS. FAZER BEM.

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE COMPRAS

COTA - DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação nº 181/2026
TIPO DE DOCUMENTO:	Termo de Referência/ETP: ☒ Edital: ☐ Termo Contratual: ☐ Justificativa: ☒ Outros:_____ ☐
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	Contratos: ☐ Editais: ☐ Dispensa e Inex: ☒ Formalização de Processos: ☐
ITEM/CLÁUSULA/ DOCUMENTO OU SETOR:	APONTAMENTO:
RPP, Planilha de Preços e Justificativa de Preços	Não foi juntado o Relatório de Pesquisa de Preços com a análise crítica. Ademais, não está claro se os valores apresentados conforme planilha fls. 77 do processo id. 1150525/2026/smadc se referem exclusivamente ao uso do sistema por alunos ou se incluem também o treinamento nestes orçamentos. Ademais, os preços estão diferentes na Requisição e na Planilha de preços. Os preços do TR, planilha (RPP) e da Proposta devem ser idênticos, claros e detalhados.
Todos os documentos	Há menções a processo licitatório em todos os documentos. Adaptar tudo para compra direta. Dar um Ctrl. F nos documentos para localizar as menções.
Cronograma id. 1150538/2026/smadc	O treinamento será permanente? O serviço prestado nos outros municípios também foi assim?
Legislação	Tendo em vista as disposições da IN 94/2022 e seus requisitos, como, por exemplo, o item 8.1 do Anexo II, pede-se **ateste formal de cumprimento** das disposições da IN 94/2022 e **justificativa para o descumprimento** das disposições que não forem seguidas.

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA FAZER MAIS. FAZER BEM.

Modelagem	Verificar se não se enquadra como sistema estruturante de tecnologia de informação, quando poderá ter vigência de até 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 13, §2º e definido no art. 2º, inciso XXXI da IN 94/2022.
ETP – 5	O ETP não detalha qual foi a solução escolhida e o por quê.
ETP – 8	Recomendo indicar o art. 40, §3º, e o respectivo inciso da NLLC como fundamento para a impossibilidade de parcelamento do objeto, em cumprimento ao princípio da motivação contemplado no art. 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
TR – 4.2 a 4.4	Foram utilizadas cláusulas equivocadas para justificar as vedações. Por se tratar de inexigibilidade deve-se usar as cláusulas previstas no modelo.
TR – 4.5	Recomenda-se indicar qual a representatividade destas hipóteses de subcontratação no valor global do contrato, sob pena de os órgãos de controle entenderem que a contratada opere como mera intermediadora em caso de proporção muito alta de subcontratações. A doutrina mais rigorosa indica um quantitativo máximo de subcontratação de até 30% do objeto, a doutrina mais permissiva entende que até 50% não exige maiores justificativas específicas. Acima de 50% toda a doutrina e jurisprudência entendem que é imprescindível justificativa especifica para o montante de subcontratação, sob pena de descaracterização do objeto.
TR – 8.3 a 8.5	Contraditória a exigência de prova de conceito para uma inexigibilidade onde teoricamente já se sabe das funcionalidades do objeto, sendo inclusive o motivo pelo qual é o único apto a satisfazer a necessidade da administração. Verificar a pertinência e se há contradição da narrativa.
TR – 8.7 a 8.18	Mais uma vez, parece contraditório exigir qualificações técnicas de uma empresa que teoricamente se sabe ser não só capaz de atender à demanda como a única disponível. Verificar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA FAZER MAIS. FAZER BEM.

Justificativa	Recomendo um maior esmero em justificar por que esta solução é a única via adequada e a impossibilidade de se adquirir o objeto por licitação, uma vez que a justificativa de inviabilidade de licitação é o elemento mais sensível da contratação direta e sua insuficiência pode se enquadrar no art. 337-E[1] do Código Penal.
DNCs	Corrigir os apontamentos feitos nos Documentos de não Conformidade de lavra do Gabinete da Diretora, do Núcleo de Formalização de Processos e do Núcleo de Contratações Diretas, Credenciamento e Pré-Qualificação da Diretoria de Compras.
DATA: 30/04/2026	SERVIDOR RESPONSÁVEL: WILSON CARLOS ESTEVES LEITE FILHO:06198148610 Digitally signed by WILSON CARLOS ESTEVES LEITE FILHO:06198148610 Date: 2026.04.30 15:11:59 -03'00' Procurador Municipal OAB/MG nº 119.168 Whatsapp – (34) 99151-4312
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

[1] Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Documento: inex 1812026 wl_30_04_2026.pdf com o código identificador 1164484/2026/smadc

Nosso Identificador: 1164484/2026/SMADC

Nome Arquivo: Inex 1812026 WL_30_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por WILSON CARLOS ESTEVES LEITE FILHO 06198148610

Certificado: **IBjANBg*****IUdeuukB**BaL9G*****DAQAB

Data Validade: 29/07/2028

Data: 30/04/2026 15:15:49

ASSINATURA DIGITAL

a9c93fd84ec1cc54cd39d33a80c9a8c2

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

202613466473MADC
Pág.: 1 de 2

OFICIO Nº 1142/2026/SMA/DC

Uberlândia, 05 de Maio de 2026

A Senhora
Tania Maria de Souza Toledo
Secretária Municipal de Educação - SME
Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de
Uberlândia - MG
C/C:
Marco Túlio de Castro Caliman
DIRETOR DAM-17
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Karius Lemes Rodrigues
Coordenador DAM-13
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Alterações a serem realizadas no processo de licitação nº 181/2026

Senhor(a) Secretário(a)

A requisição nº 20122/2026, recebida na Diretoria de Compras, deu origem ao processo nº 181/2026.

Foi realizada a análise prévia de conformidade pelo Núcleo de Formalização de Processos, pelo Núcleo de Editais, bem como pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras, a fim de identificar o atendimento dos requisitos procedimentais e legais necessários para a adequada instrução da contratação.

Desta forma, segue(m) anexo(s), o(s) DNC - Documento de Não Conformidade[1] com apontamentos para análise e providências cabíveis, ressaltando que o prosseguimento do processo demanda o retorno pontual com relação às recomendações apresentadas.

No mais, destaca-se que, além dos regramentos legais aplicáveis, as adequações tem como base os modelos referenciais sugeridos pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras (Ofício Circular nº 19/2023, de 10 de fevereiro de 2023).

Ao enviar as adequações solicitadas, quando houver a devolução, encaminhar somente os documentos que foram alterados, **devidamente assinados**, se alterado o Termo de Referência ou outro documento que tenha **anexo,** mesmo que o **documento anexo** não tenha sofrido alterações diretas, todos os documentos devem ser reencaminhados.

No mais, visando atender o disposto no artigo 12, VI, §§1º e 2º da Nova lei de Licitações e Contratos, bem como ao artigo 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), solicitamos que os documentos sejam emitidos em PDF com

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

202613468473MADC
Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 1142/2026/SMA/DC

Uberlândia, 05 de Maio de 2026

formato aberto e assinados digitalmente pelos responsáveis por sua elaboração.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,_____

1 Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de abril de 2023:

Art. 3º inc. X - documento de não conformidade (DNC): documento formalizado pelos setores da Unidade Central de Compras com o objetivo de apontar sugestões, correções e saneamentos a serem realizados pelo demandante do objeto na documentação que instruiu o Requerimento Eletrônico de Compras - REC;

Assinado Digitalmente por:

Helita Ferreira Costa	Maria Barbosa Policarpo
Coordenador FCM-13	Diretora de Compras
IBIjANBg***wjM7y+ND**DfTGd*****DAQAB	**IBIjANBg*****wGhVIIUF**FIOeD*****DAQAB
05/05/2026 10:32:05	05/05/2026 14:24:23

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 202613468473MADC e o código verificar 4KZD ou através do QR CODE acima.

Documento: oficio_1142 2026 inex 181 2026_05_05_2026.pdf com o código identificador 1166167/2026/smadc

Pág.: 3

Documento: dnc requerimento n 20122 2026 sme_23_04_2026.pdf com o código identificador 1160127/2026/smadc

Pág.: 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

GABINETE DO DIRETOR DE COMPRAS DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	Requisição 16952/2026 – 179/2026
TIPO DE DOCUMENTO:	Termo de Referência: (X) Edital: ( ) Termo Contratual: ( ) Justificativa: ( ) ETP: ( ) Requisição de Compra: (X) Outros: ( )
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	(X) Gabinete DC ( ) Planejamento de Compras ( ) Formalização de Processos de Compras ( ) Processos Licitatórios ( ) Processos de Contratação Direta ( ) Contratos e Aditamentos ( ) Gerenciamento de Atas de RP
DOCUMENTO/ITEM/CLÁUSULA /PARAGRÁFO:	APONTAMENTO:
Requisição	Tendo em vista que a contratação será plurianual, é necessário o encaminhamento da requisição do próximo orçamento contemplando o valor remanescente do período inicial de vigência de 60 meses.
TR – 8.1	O modalidade indicada na cláusula 8.1 diverge da modalidade da justificativa apresentada pelo órgão requisitante – Inexigibilidade de licitação. É necessário corrigir.
DATA: 22/04/2026	ROGER NAVES DE BRITO BORGES:34577893100 Roger Naves de Brito Borges Matrícula: 29960-0
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

RCTF – Diretoria de Compras

Documento: oficio_1142 2026 inex 181 2026_05_05_2026.pdf com o código identificador 1166167/2026/smadc

Pág.: 4

Documento: dnc_inex_181_2026_sme_hfc_assinado_24_04_2026.pdf com o código identificador 1160904/2026/smadc

Pág.: 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

1

NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS DA DIRETORIA DE COMPRAS DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	PROCESSO Nº 181/2026
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	( ) Gabinete DC ( ) Planejamento de Compras (X) Formalização de Processos ( ) Contratação Direta ( ) Processos Licitatórios ( ) Contratos e Aditamentos ( ) Gerenciamento de Atas ( ) Assessoria Jurídica OBS: *SOLICITAMOS QUE A RESPOSTA AO DNC SEJA ENCAMINHADA PARA OS RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O OFÍCIO **Caso haja nota de auditoria, encaminhar o ofício para Diretoria de Compras com cópia para a Controladoria.
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	**APONTAMENTO:**
	Instrução Técnica de Correção: Considerando a utilização de modelos fornecidos, informamos que a redação original não deve ser alterada, salvo nos pontos especificamente apontados para correção. **Toda modificação efetuada DEVERÁ estar devidamente destacada em negrito, de modo a permitir a rápida visualização pelos órgãos de controle.** Documentos que retornarem sem o devido destaque serão devolvidos sem análise, para que o autor faça a devida adequação.
TR/ETP	Sugerimos não alterar a data do rodapé, pois eles são usados para identificar o modelo que está sendo utilizado
TR	Há divergência no tipo de contratação. Foi juntada justificativa para contratação por inexigibilidade, porém no item 8.1 do TR fala em contratação por pregão eletrônico. Sugerimos seguir exatamente o modelo disponibilizado pela DC, isso favorece a análise do processo pelos órgãos de controle. O item 5.47 é uma cláusula ("6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO")

Emitido por: HELITA FERREIRA COSTA

Documento: oficio_1142 2026 inex 181 2026_05_05_2026.pdf com o código identificador 1166167/2026/smadc

Pág.: 5

Documento: dnc_inex_181_2026_sme_hfc_assinado_24_04_2026.pdf com o código identificador 1160904/2026/smadc

Pág.: 2

	Tratando-se de inexigibilidade com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, não foi localizado documento que demonstra a exclusividade indicado no TR
	Não foi localizado mapa de preços ou planilha de composição de preços correspondente ao valor estimado da contratação e com data de consolidação do orçamento.
DATA: 24/04/2026	**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** gov.br HELITA FERREIRA COSTA **Matrícula: 26806-2**
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Documento: oficio_1142 2026 inex 181 2026_05_05_2026.pdf com o código identificador 1166167/2026/smadc

Pág.: 6

Documento: 1812026 dnc_29_04_2026.pdf com o código identificador 1163815/2026/smadc

Pág.: 1

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Núcleo de Contratação Direta, Credenciamento e Pré-Qualificação

Despacho - Não Conformidades
Dispensa de Licitação Nº 181/2026

Encaminhe-se ao Núcleo Jurídico desta Diretoria de Compras para análise prévia com os seguintes apontamentos:

- Requisição não contempla o valor global da contratação previsto no Termo de Referência (ainda que requisição de próximo orçamento);

- Cláusula 8.1. indica a contratação pela modalidade "pregão";

- Ausente documento que demonstre a exclusividade;

- Da proposta:
  - Valor total acima do estimado (tanto da requisição quanto do Termo de Referência);
  - Verificar a observação "a prestação do serviço é continua pelo prazo de vigência de 12 meses", considerando o prazo estimado de 60 meses;
  - Ausente Razão Social;
  - Ausente CNPJ;
  - Ausente dados bancários;
  - Ausente data de emissão.

- Ausente toda a documentação da empresa exigida no Termo de Referência: Qualificação – Técnica, Técnico Operacional, Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista;

- Ausente manifestação por parte do órgão requisitante acerca do atendimento aos critérios de Qualificação – Técnica e Técnico Operacional.

Uberlândia, 29 de abril de 2026.

BARBARA FLEMING SOUZA:01521211612

Assinado de forma digital por BARBARA FLEMING SOUZA:01521211612
Dados: 2026.04.29 17:43:40 -03'00'

BÁRBARA FLEMING SOUZA
Matrícula: 23.742-6

Emitido por: HELITA FERREIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA FAZER MAIS. FAZER BEM.

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE COMPRAS

COTA - DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação nº 181/2026
TIPO DE DOCUMENTO:	Termo de Referência/ETP: ☒ Edital: ☐ Termo Contratual: ☐ Justificativa: ☒ Outros:_____ ☐
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	Contratos: ☐ Editais: ☐ Dispensa e Inex: ☒ Formalização de Processos: ☐
ITEM/CLÁUSULA/ DOCUMENTO OU SETOR:	APONTAMENTO:
RPP, Planilha de Preços e Justificativa de Preços	Não foi juntado o Relatório de Pesquisa de Preços com a análise crítica. Ademais, não está claro se os valores apresentados conforme planilha fls. 77 do processo id. 1150525/2026/smadc se referem exclusivamente ao uso do sistema por alunos ou se incluem também o treinamento nestes orçamentos. Ademais, os preços estão diferentes na Requisição e na Planilha de preços. Os preços do TR, planilha (RPP) e da Proposta devem ser idênticos, claros e detalhados.
Todos os documentos	Há menções a processo licitatório em todos os documentos. Adaptar tudo para compra direta. Dar um Ctrl. F nos documentos para localizar as menções.
Cronograma id. 1150538/2026/smadc	O treinamento será permanente? O serviço prestado nos outros municípios também foi assim?
Legislação	Tendo em vista as disposições da IN 94/2022 e seus requisitos, como, por exemplo, o item 8.1 do Anexo II, pede-se **ateste formal de cumprimento** das disposições da IN 94/2022 e **justificativa para o descumprimento** das disposições que não forem seguidas.

Modelagem	Verificar se não se enquadra como sistema estruturante de tecnologia de informação, quando poderá ter vigência de até 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 13, §2º e definido no art. 2º, inciso XXXI da IN 94/2022.
ETP – 5	O ETP não detalha qual foi a solução escolhida e o por quê.
ETP – 8	Recomendo indicar o art. 40, §3º, e o respectivo inciso da NLLC como fundamento para a impossibilidade de parcelamento do objeto, em cumprimento ao princípio da motivação contemplado no art. 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
TR – 4.2 a 4.4	Foram utilizadas cláusulas equivocadas para justificar as vedações. Por se tratar de inexigibilidade deve-se usar as cláusulas previstas no modelo.
TR – 4.5	Recomenda-se indicar qual a representatividade destas hipóteses de subcontratação no valor global do contrato, sob pena de os órgãos de controle entenderem que a contratada opere como mera intermediadora em caso de proporção muito alta de subcontratações. A doutrina mais rigorosa indica um quantitativo máximo de subcontratação de até 30% do objeto, a doutrina mais permissiva entende que até 50% não exige maiores justificativas específicas. Acima de 50% toda a doutrina e jurisprudência entendem que é imprescindível justificativa específica para o montante de subcontratação, sob pena de descaracterização do objeto.
TR – 8.3 a 8.5	Contraditória a exigência de prova de conceito para uma inexigibilidade onde teoricamente já se sabe das funcionalidades do objeto, sendo inclusive o motivo pelo qual é o único apto a satisfazer a necessidade da administração. Verificar a pertinência e se há contradição da narrativa.
TR – 8.7 a 8.18	Mais uma vez, parece contraditório exigir qualificações técnicas de uma empresa que teoricamente se sabe ser não só capaz de atender à demanda como a única disponível. Verificar.

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA FAZER MAIS. FAZER BEM.

Justificativa	Recomendo um maior esmero em justificar por que esta solução é a única via adequada e a impossibilidade de se adquirir o objeto por licitação, uma vez que a justificativa de inviabilidade de licitação é o elemento mais sensível da contratação direta e sua insuficiência pode se enquadrar no art. 337-E[1] do Código Penal.
DNCs	Corrigir os apontamentos feitos nos Documentos de não Conformidade de lavra do Gabinete da Diretora, do Núcleo de Formalização de Processos e do Núcleo de Contratações Diretas, Credenciamento e Pré-Qualificação da Diretoria de Compras.
DATA: 30/04/2026	SERVIDOR RESPONSÁVEL: WILSON CARLOS ESTEVES LEITE FILHO:06198148610 Digitally signed by WILSON CARLOS ESTEVES LEITE FILHO:06198148610 Date: 2026.04.30 15:11:59 -03'00' Procurador Municipal OAB/MG nº 119.168 Whatsapp – (34) 99151-4312
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

[1] Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Documento: oficio_1142 2026 inex 181 2026_05_05_2026.pdf com o código identificador 1166167/2026/smadc

Pág.: 10

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20261346847SMADC
Nossa Identificação: 1142/2026/SMA/DC

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Helita Ferreira Costa	Doc. em montagem	05/05/2026 10:27:20
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Helita Ferreira Costa	Doc. enviado para Assinatura	05/05/2026 10:31:46
3.	ASSINANTE	Helita Ferreira Costa	Recebido	05/05/2026 10:31:46
4.	ASSINANTE	Helita Ferreira Costa	Ciente	05/05/2026 10:31:53
5.	ASSINANTE	Helita Ferreira Costa	Assinado	05/05/2026 10:32:05
6.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Recebido	05/05/2026 10:32:05
7.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Ciente	05/05/2026 14:24:12
8.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Assinado	05/05/2026 14:24:23
9.	DESTINATÁRIO	DENISE DA FONSECA	Recebido	05/05/2026 14:24:25
10.	DESTINATÁRIO	Karius Lemes Rodrigues	Recebido	05/05/2026 14:24:25
11.	DESTINATÁRIO	RUBIA PAULA LEMES	Recebido	05/05/2026 14:24:25
12.	DESTINATÁRIO	JOANA D ARC CARREJO DA CUNHA GABRIEL	Recebido	05/05/2026 14:24:25
13.	DESTINATÁRIO	Marco Túlio de Castro Caliman	Recebido	05/05/2026 14:24:25

Documento: oficio_1142 2026 inex 181 2026_05_05_2026.pdf com o código identificador 1166167/2026/smadc

Pág.: 11

Nosso Identificador: 1166167/2026/SMADC

Nome Arquivo: OFICIO_1142 2026 INEX 181 2026_05_05_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por HELITA FERREIRA COSTA 04309271693

Certificado: **IBljANBg*****wjM7y+ND**DfTQd*****DAQAB

Data Validade: 26/04/2028

Data: 05/05/2026 16:45:20

ASSINATURA DIGITAL

161b029692b2e2d4468b27d5d6374935f

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA Diretoria Administrativa e Financeira

20261302272OAF

Pág.: 1 de 2

OFICIO Nº 2507/2026/SME/NRT

Uberlândia, 11 de Maio de 2026

A Senhora
Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Uberlândia - MG
C/C:
Helita Ferreira Costa
Coordenador FCM-13
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Processo de licitação nº 181/2026 – Resposta aos DNC.

Prezada Diretora,

1. Em resposta ao Ofício nº 1142/2026/SMA/DC, que encaminhou os Documentos de Não Conformidade (DNC) referentes ao processo nº 181/2026, apresentamos, em anexo, as considerações deste órgão acerca dos referidos apontamentos.

2. Na oportunidade, encaminhamos a documentação retificada e complementar para a devida instrução do processo de contratação, conforme listado abaixo:

- Termo de referência
- Justificativa de Inexigibilidade
- Pesquisa de Preço
- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- Ateste de Cumprimento IN 94/2022
- Proposta Financeira da empresa;
- Documentos de habilitação;
- Declaração da empresa.
- Certidão de Exclusividade

3. Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção prestada e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

KLR/KLR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA Diretoria Administrativa e Financeira

OFICIO Nº 2507/2026/SME/NRT

Uberlândia, 11 de Maio de 2026

Karius Lemes Rodrigues
Coordenador DAM-13
11/05/2026 17:31:58

Marco Túlio de Castro Calenan
DIRETOR DAM-17
11/05/2026 17:34:19

Tania Maria de Souza Toledo
Secretária Municipal de Educação - SME
11/05/2026 18:14:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 202613022T2DAF e o código verificar 4URZ ou através do QR CODE acima.

KLR/KLR

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

MANIFESTAÇÃO SOBRE OS APONTAMENTOS DE NÃO CONFORMIDADE

(Processo Inexigilidade de Licitação nº 181/2026)

1 – DNC do Gabinete da Diretoria de Compras

Apontamento 1.1: Ausência de requisição de orçamentos para os demais anos de vigência.

Resposta do Órgão: Emitida a requisição complementar nº 26.810/2026.

Apontamento 1.2: Divergência entre a modalidade indicada na cláusula 8.1 e a modalidade pretendida para a contratação.

Resposta do Órgão: Foram realizadas as devidas adequações nos documentos da contratação para que reflitam a modalidade correta de Inexigibilidade de Licitação.

2 – DNC do Núcleo de Contratação Direta, Cred. e Pré-qualificação

Apontamento 2.1: A requisição não contempla o valor global da contratação previsto no Termo de Referência (TR).

Resposta do Órgão: Inserido o cronograma físico-financeiro (Apêndice III do TR) para melhor detalhamento e compreensão do cálculo do valor estimado.

Apontamento 2.2: Modalidade indicada na cláusula 8.1 divergente da modalidade pretendida para a contratação.

Resposta do Órgão: Realizadas as adequações nos documentos da contratação para refletirem a modalidade correta de Inexigibilidade de Licitação.

Apontamento 2.3: Ausência de documento que demonstre a exclusividade do objeto.

Resposta do Órgão: Juntado Certificado de Exclusividade emitido pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software), anexo ao ofício.

Apontamento 2.4: Proposta com valor acima do estimado, ausência de dados cadastrais (Razão Social, CNPJ, data de emissão, informações bancárias) e necessidade de revisão das observações.

Resposta do Órgão: A empresa realizou as adequações necessárias em sua proposta financeira, incluindo os dados solicitados e o ajuste de valores, sendo o novo documento juntado aos autos.

Apontamento 2.4: Ausência da documentação de Qualificação e Habilitação exigida no TR.

Resposta do Órgão: As exigências de Qualificação Técnica e Técnico-Operacional foram suprimidas do TR por conveniência administrativa, dada a natureza da contratação. Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista seguem anexos ao ofício para juntada ao processo.

Apontamento 2.5: Ausência de manifestação do órgão acerca do atendimento dos requisitos de Qualificação Técnica e Técnico-Operacional.

Resposta do Órgão: A manifestação foi dispensada em virtude da exclusão de tais exigências do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

3 – DNC do Núcleo Formalização de Processos de Compras

Apontamento 3.1: Recomendação para manutenção dos dados de referência no rodapé, indicando os modelos oficiais de TR e ETP utilizados.

Resposta do Órgão: Realizadas as adequações solicitadas em conformidade com a sugestão.

Apontamento 3.2(A): Modalidade indicada na cláusula 8.1 divergente da modalidade pretendida para a contratação.

Resposta do Órgão: Foram realizadas as adequações nos documentos da contratação para que reflitam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Apontamento 3.2 (B): Necessidade de adoção do modelo indicado pela DC (Diretoria de Compras) para confecção do Termo de Referência.

Resposta do Órgão: O item foi atendido mediante o ajuste do Termo de Referência, utilizando como base o modelo oficial disponível no Portal do Município para "Serviços sem DEMO", datado de 08 de agosto de 2025.

Apontamento 3.2 (C): Ausência de documento que demonstre a exclusividade.

Resposta do Órgão: O atendimento ao item foi realizado por meio da apresentação do Certificado de Exclusividade emitido pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software), anexo ao ofício.

Apontamento 3.3: Ausência mapa de Preço com data de consolidação do preço estimado.

Resposta do Órgão: Realizada a juntada do Relatório de Pesquisa de Preços seguindo o modelo padrão da PMU.

4 – DNC do Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras

Apontamento 4.1: Ausência de relatório de Pesquisa de Preço com análise crítica e divergência de valores entre a planilha de preços, requisição e proposta.

Resposta do Órgão: Realizada a juntada do Relatório de Pesquisa de Preços seguindo o modelo padrão da PMU. Esclarecemos que as condições de licenciamento, suporte e acompanhamento pedagógico são similares às praticadas no mercado, guardadas as proporções quantitativas. Quanto às divergências de valores, foram realizadas adequações nos documentos para alinhar à projeção do TR, incluindo o Cronograma Físico-Financeiro (Apêndice III) para detalhamento dos cálculos.

Apontamento 4.2: Menção indevida a "processo licitatório" em diversos documentos.

Resposta do Órgão: Foram realizadas as adequações em todos os documentos que compõem o processo para retificar a nomenclatura.

Apontamento 4.3: Dúvida quanto ao caráter permanente do treinamento e ao modelo aplicado em outros municípios.

Resposta do Órgão: O treinamento é permanente e segue o modelo de formação continuada adotado nos demais municípios citados. A única distinção é que, no presente caso, optou-se pela separação dos itens para garantir a correta tributação e eficiência na gestão contratual, diferentemente dos outros órgãos onde o custo foi apresentado de forma global.

Apontamento 4.4: Ateste de cumprimento das disposições previstas na IN 94/2022.

Resposta do Órgão: Realizada a análise e emitido o devido ateste de cumprimento, observando o que é aplicável ao objeto desta contratação.

Apontamento 4.5: Análise de enquadramento como sistema estruturante de Tecnologia da Informação.

Resposta do Órgão: Após reavaliação, entendemos que a contratação não se enquadra nos critérios de sistema estruturante de TI.

Apontamento 4.6: Estudo Técnico Preliminar (ETP) não detalha a solução escolhida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Resposta do Orgão: O documento foi adequado, com o detalhamento da solução inserido no Tópico 5 do ETP.

Apontamento 4.7: Necessidade de fundamentação sobre a impossibilidade de parcelamento do objeto no ETP.

Resposta do Órgão: A fundamentação foi devidamente incluída nos termos recomendados.

Apontamento 4.8: Uso de cláusulas equivocadas para justificar vedações no TR (exclusividade ME/EPP, consórcios e cooperativas).

Resposta do Orgão: Realizadas as correções das cláusulas com base nos modelos padronizados.

Apontamento 4.9: Recomendação para indicar hipóteses de subcontratação e limites de percentual máximo.

Resposta do Órgão: Foram realizadas adequações na cláusula pertinente, prevendo a subcontratação apenas para serviços acessórios (relacionados no termo) e limitada ao percentual de 30%.

Apontamento 4.10: Contradição ao solicitar Prova de Conceito (POC) em caso de contratação por inexigibilidade.

Resposta do Orgão: A exigência de POC foi retirada do projeto.

Apontamento 4.11: Contradição ao exigir qualificações técnicas específicas para contratação por inexigibilidade.

Resposta do Órgão: A exigência foi suprimida para manter a coerência com o rito da inexigibilidade.

Apontamento 4.12: Recomendação de melhoria na justificativa, em especial quanto à inviabilidade de licitar o objeto.

Resposta do Orgão: O texto da justificativa de contratação foi ajustado para demonstrar melhor a inviabilidade de competição.

Nome Arquivo: Resposta aos DNCs.pdf

Documento assinado de forma digital por Karius Lemes Rodrigues

Certificado: **ae46313b*****6ae1182b**eb90f*****58c44

Data: 11/05/2026 17:31:58

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **0221f9db*****a8e871c5**baa7c*****5b68c

Data: 11/05/2026 17:34:19

20261352272DAF

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBIjANBg*****uw2XBLhQ**Qe2E/*****DAQAB

Data: 11/05/2026 18:14:05

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Conforme exigência contida no art. 70 da Lei nº 14.133/21, a empresaCYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.003.328/0001-01, sediada na AV AFONSO PENA, Nº 2400, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, CEP 38.400-708, MINAS GERAIS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.935.549 e do CPF nº 019.996.706-71, DECLARA não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

A Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.003.328/0001-01, sediada na AV AFONSO PENA, Nº 2400, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, CEP 38.400-708, MINAS GERAIS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.935.549 e do CPF nº 019.996.706-71, DECLARA que os serviços são prestados de acordo com o cumprimento de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, os quais atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação (conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991), nos termos do art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

A empresa ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.623.059/0001 03, sediada na AV LUIZ CARLOS VILELA, Nº 850 SALA 09- BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA II- MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, CEP 37.559-501, MINAS GERAIS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HUGO MEIER HASSEN, portador(a) da Carteira de Identidade nº44.027.221 e do CPF nº 362.450.228-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de Dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO FORMAL DE COMPROMISSO COM A LEI DE NÃO NEPOTISMO E COMPLIANCE EM LICITAÇÕES

CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.003.328/0001-01, sediada na AV AFONSO PENA, Nº 2400, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, CEP 38.400-708, MINAS GERAIS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.935.549 e do CPF nº 019.996.706-71, por meio desta declaração formal, reafirma seu compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Em conformidade com a legislação vigente, especialmente:

- **Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal**, que veda o nepotismo na administração pública;
- **Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021**, que regulam os processos de licitação e contratação com o poder público;

A CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA declara que:

1. **Não mantém vínculo empregatício ou contratual com parentes de agentes públicos** que possam configurar prática de nepotismo, direta ou indiretamente, em qualquer esfera da administração pública.
2. **Adota políticas internas de integridade e conformidade** com mecanismos de controle que asseguram a transparência e a legalidade em suas relações institucionais e comerciais, especialmente em processos licitatórios.
3. **Compromete-se a observar rigorosamente os critérios legais e éticos** em todas as etapas de participação em licitações públicas, garantindo concorrência justa e respeito aos princípios da administração pública.
4. **Reconhece que a violação das normas relativas ao nepotismo e à integridade em licitações poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais**, conforme previsto na legislação vigente.

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.063.328/0001-01 MATRIZ		10/06/2021

NOME EMPRESARIAL
CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CYBERGENIOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	2400	SETOR RESTAURANTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-708	NOSSA SENHORA APARECIDA	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILKENNEDY@CONTABILKENNEDY.COM.BR	(34) 9969-9545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **13:30:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200785785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA
Local

7 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C2381118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.462-1	MGP2200785785	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CYBERGENICS SOLUCOES DIGITAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237216811	CNPJ 42.603.328/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 018.636-23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/01/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:35:39	CÓDIGO DE CONTROLE 193204976
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.636/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENICS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. NIRE nº 35237216811, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C2381118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 15



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.155.104/23-8

CONTROLE INTERNET
031968961-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Transferência de Sede; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA			PORTE: ME
LOGRADOURO: FAZENDA FLORIDA	NÚMERO: S/N	COMPLEMENTO: CASA 01	CEP: 14120-020
MUNICÍPIO: Dumont	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:
NÚMERO EXIGÊNCIA (2): 0	CNPJ - SEDE: 42.003.328/0001-01	NIRE - SEDE: 3523721661-1	

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA (Administrador)
ASSINATURA: DATA: 13/12/2022

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 195,28
DARF: R$,00

SEQ. DOC.: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO 19 JAN 2023 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 0807(154326)

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP ACIRP - RIBEIRÃO PRETO DEFERIDO 23 JAN. 2023 Patrícia H. de O. Brito RG. 20.107.162-9 Assessora Técnica

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
(X) Protocolo / Justificação
( ) Certidão Ass. Digital

ETIQUETAS DE REGISTRO: LTDA-NIRE-PROV-MG 31 2 9208726 3

JUCESP 23 JAN. 2023 ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

18.636/23-8

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão VRE Reporte : 1.0.0.9 — 17/01/2023 14:07:31 - Página 1 de 18

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.636/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIENA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/14

Visto Conferido RG: 20.107.162-9

JUCESP

CONVÊNIO E. R. Ribeirão Preto

CESP B - ACIRP ÃO PRETO JAN. 2023 PROTOCOLO

ALTERAÇÃO Nº 01
CYBERGÊNIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
NIRE – 35257216611

O abaixo assinado:

GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 019.996.706-74, RG nº MG-19.935.549, residente e domiciliado à Rua João Limirio dos Anjos, nº 992, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38408-266;

Único sócio da empresa Cybergenios Soluções Digitais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.003.328/0001-01, com sede instalada à Fazenda Florida, casa 01, no Município de Dumont, estado de São Paulo, CEP 14120-020, NIRE 3527216611, resolve alterar o contrato social, como a seguir:

I-DO NOVO ENDEREÇO

A empresa passa a ter sua sede no Município de Uberlândia-MG, à Avenida Afonso Pena, 2400, bairro Nossa Senhora Aparecida, Setor restaurante, CEP-38.400-708.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional, a critério do sócio.

II – DO NOVO OBEJTO SOCIAL E CNAE:

A sociedade terá como objeto social suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, educação profissional de nível técnico, treinamento em informática, com os seguintes CNAE:

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
62.01-5/02 – Web design;
62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico;
85.99-6/03 – Treinamento em informática;
85.99-6/66 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Resolve, após as alterações, consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de **"Cybergênios Soluções Digitais Ltda."** com sede no Município de Uberlandia-MG, à Avenida Afonso Pena, 2400, bairro Nossa Senhora Aparecida, Setor restaurante, CEP-38.400-708

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.836/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCESP

Visto Conferido RG: 20.107.162-8

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional, a critério do sócio.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A sociedade terá como objeto social suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, educação profissional de nível técnico, treinamento em informática, com os seguintes CNAE:

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
62.01-5/02 – Web design;
62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico;
85.99-6/03 – Treinamento em informática;
85.99-6/66 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1. O Capital Social da Empresa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuída da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R$)	Participação (%)
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA	5.000	5.000,00	100%
Total	5.000	5.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

V – CLÁUSULA QUINTA

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 016.606/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216011, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e do Certidão ao inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCESP

Visto
Conferido
RG: 20.107.162-9

5.1. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo único: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

XIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

IX – CLÁUSULA NONA

9.1. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 016.836/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCESP

Visto Conferido AG: 20.107.167-9

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou propriedade.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Naquilo em que forem omissos os dispositivos da Lei 10.406/02 (Código Civil), aplicam-se, supletivamente, as regras da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração para Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dumont/SP, 13 de dezembro de 2.022.

GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

JUCESP 23 JAN 2023 RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

18.636/23-8

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.636/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216011, protocolado sob o nº 0155104238. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 1932049F6. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ICP brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto Conferido RG: 20.107.162

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E70C-5ED4-584D-B401 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E70C-5ED4-584D-B401

Hash do Documento

40504DB51F8E553DF3BC7C3854E11E3FFE4F70AB6034F5630294EBF41AB36437

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

☒ GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA - 019.996.706-71
em 13/12/2022 15:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 016.606/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 1932049F6. A JUCESP garante a autenticidade do registro e do Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 9/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 21

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.462-1	MGP2200785785	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Empresa CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, **com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/05/2021, NIRE: 35237216611, CNPJ: 42.003.328/0001-01,** estabelecido na Avenida Afonso Penas, 240, bairro Nossa Senhora Aparecida, Setor Restaurante, CEP -38.400-708 no Muni'cipio de Uberlandia-MG, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPERSA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Uberlandia-MG, 13 de levereiro de 2023.

Guilherme Rodrigues Tafelli da Silva

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM____/____/_____ Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.462-1	MGP2200785785	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, de NIRE 3121385095-3 e protocolado sob o número 23/083.462-1 em 10/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213850953, em 16/02/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim, Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/083.462-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E3EC060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 13/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 14/14


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
gov.br
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
D
BRASILEIRO
2796096344
2796096344
MINAS GERAIS
I<BRA073649262<234<<<<<<<<<<<<
0104012M3405086BRA<<<<<<<<<<<6
GUILHERME<<ROCTAFELLI<DA<SILVA
QR-CODE
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.
SERPRO / SENATRAN

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **0726623/26-19**

CONTRIBUINTE: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CPF/CNPJ: 42.003.328/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, 2400 - SETOR RESTAURANTE, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-708

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 28 de Abril de 2026
Válida até: 27/07/2026

Código de autenticidade: 3CB864208A23CE02

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nº Via 1

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 28

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO	**CERTIDÃO DE NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

INTERESSADO: **CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA**		
CNPJ: **42.003.328/0001-01**		
LOGRADOURO: **AV AFONSO PENA**		NÚMERO: **2400**
COMPLEMENTO: **SETOR RESTAURANTE**	BAIRRO: **NOSSA SENHORA APARECIDA**	CEP: **38.400-708**
MUNICÍPIO: **UBERLANDIA**		UF: **MG**

Em atendimento ao requerimento da parte interessada, o Chefe da Administração Fazendária no uso de suas atribuições legais. Certifica que o INTERESSADO acima identificado não possui inscrição estadual cadastrada nos sistemas da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG.

Com base na CNAE principal ***62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação*** declarada pelo interessado, a empresa está dispensada da obrigatoriedade de inscrição no *Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais*, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, combinado aos art. 23, 24 e 61 do Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Esta certidão tem valor enquanto o interessado se mantiver nas condições apresentadas, ressalvado ao fisco a qualquer momento solicitar documentos e/ou declarações que reafirmem esta condição.

Alertamos que a emissão do documento não levou em conta as CNAE's secundárias cadastradas pelo interessado. Caso este estabelecimento possua CNAE secundária ou pratique alguma atividade contida na Tabela de CNAE de interesse da SEF/MG, ele está obrigado a se inscrever no Cadastro de Contribuintes.

A Tabela de CNAEs de Interesse encontra-se disponivel na Portal de Serviços da SEF-MG no endereço:
https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm

Por ser verdade firmamos a presente certidão.

Uberlândia/MG, 29/01/2026

Administração Fazendária de Uberlândia

Juliana Xavier de Castro Baptista

Gerente de área

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 23/04/2026

Data de validade 22/07/2026

Razão Social
CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ
42.003.328/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
D356-7B47-2EE3-F84C-ED10-BA3A-B258-18E4

Página 1 de 1

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 42.003.328/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:45 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2026.
Código de controle da certidão: **15A7.F305.07A5.3E5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 31

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO 42.003.328/0001-01

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 42.003.328/0001-01
DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2026, às 17:00:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: QWC9D7AT3V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Página 1 de 1

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.003.328/0001-01
Certidão nº: 46866113/2026
Expedição: 08/05/2026, às 16:58:31
Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.003.328/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 33

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.003.328/0001-01
Razão Social: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 2400 SETOR RESTAURANTE / NOSSA SENHORA APARE / UBERLANDIA / MG / 38400-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101345625119602

Informação obtida em 23/04/2026 11:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.003.328/0001-01
Certidão nº: 36088709/2026
Expedição: 02/04/2026, às 09:10:12
Validade: 29/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.003.328/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 35

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 42.003.328/0001-01

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2026 às 10:57

UBERLÂNDIA, 24 de Abril de 2026 às 13:46

Código de Autenticação: 2604-2413-4628-0925-9063

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

ABES associação brasileira das empresas de software

CERTIDÃO Nº 260423/45.494

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.003.328/0001-01 com sede à Av. Afonso Pena, 2400 – CEP 38400-708 – Fone (34) 996699548 – Uberlândia/MG, associada na ABES sob o nº 4701/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador "**CYBERGÊNIOS**" e a prestar os serviços relativos a esse programa de ensino de programação, cultura digital e tecnologia para crianças, adolescentes e jovens que utiliza de desenho animados e jogos digitais autorais como metodologia de educação e oferece planos pedagógicos, planos de aulas, apostilas, cursos, treinamento online para o corpo docentes, dashboards e controle relativo a plataforma do aluno, nominalmente chamado de "CYBERGÊNIOS", localizada no link: www.cybergenios.com.br.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 23 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA
CNPJ: 57.004.897/0001-49
Data: 23/04/2026 13:15:35 -03:00 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49

Esse documento foi assinado por ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/1AH4H-UYEMC-5SFD9-A83KE

Brasil digital, menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 37

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JAHAH-UYEMC-SSFD9-A83KE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA (CNPJ 57.004.897/0001-49) em 23/04/2026 13:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/JAHAH-UYEMC-SSFD9-A83KE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 38



1. Sobre Nós

A CyberGênios tem como missão democratizar o ensino de tecnologia e preparar crianças e adolescentes para o futuro digital. Por meio de conteúdos práticos e acessíveis, desenvolvemos competências em **pensamento computacional**, **cultura digital** e **tecnologia (mundo) digital**.

Com uma metodologia exclusiva, alinhada à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e baseada em metodologias ativas, a CyberGênios é a **única** empresa no Brasil que oferece um ecossistema (plataforma digital) de aprendizagem digital composto por **videoaulas em formato de desenhos animados e vlogs, atividades gamificadas, plataforma de criação de projetos interdisciplinares e apoio pedagógico para educadores**.

2. Objetivo da Proposta

Firmar uma parceria com a Prefeitura de Uberlândia para a implementação do ensino de **pensamento computacional**, **cultura digital** e **tecnologia (mundo) digital** nas escolas da rede municipal de ensino, contemplando estudantes do Ensino Infantil e Fundamental, com o objetivo de cumprir a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 e **facilitar sua implementação**.

3. Fundamentação Teórica

Ensinar Programação e Tecnologia é fundamental para o desenvolvimento de competências relacionadas ao **Pensamento Computacional** e à **Cultura Digital** nas crianças. Segundo Mitchel Resnick (2017), a programação é uma das habilidades essenciais do século XXI, tão importante quanto ler e escrever, podendo impactar diretamente o futuro da sociedade. De acordo com o autor, "quem não aprender a programar será programado".

Nesse sentido, a plataforma busca estimular, nas crianças, habilidades para que se tornem usuárias ativas e fluentes no uso da tecnologia em seu cotidiano. Mais do que apenas manusear jogos ou assistir a desenhos, elas aprendem como esses recursos funcionam, como chegam até elas, como são construídos internamente os dispositivos que utilizam, entre outros aspectos presentes em seu dia a dia. Com base na abordagem construcionista de Seymour Papert (1991), o computador e o professor tornam-se mediadores da aprendizagem, possibilitando a **resolução de problemas, a participação ativa e criativa e o desenvolvimento de dinâmicas em sala de aula**.

Ao conhecerem a história e o funcionamento da tecnologia, as crianças passam a refletir sobre sua relação com ela, desenvolvendo também o **pensamento crítico** a respeito de suas ações no mundo digital. Esse processo de aprendizagem contribui para que crianças e adolescentes compreendam a evolução tecnológica e sua importância, permitindo-lhes entender o caminho percorrido até a invenção e o aprimoramento dos recursos que utilizam atualmente. Assim, tornam-se capazes de criar suas próprias soluções. Ainda segundo Resnick (2017), "a tecnologia deve levar o aluno a ser um pensador criativo". Toda atividade que promove o engajamento do aluno no processo de aprendizagem já aplica esse princípio da aprendizagem criativa.

Tais valores estão alinhados com as novas metodologias educacionais, que contrapõem o modelo tradicional e o que Paulo Freire (1994) denominou de "educação bancária". Nesse modelo, o

conteúdo é transmitido de forma essencialmente narrativa, com foco na memorização e poucas oportunidades para questionamentos ou participação ativa.

Na elaboração dos conteúdos da plataforma, também são consideradas as etapas do desenvolvimento cognitivo infantil, com ênfase nas fases **Pré-Operatória (dos 2 aos 6 anos)**, do **Operatório Concreto (dos 7 aos 11 anos)** e do **Operatório Formal (a partir dos 12 anos)**, conforme os estudos de Jean Piaget (2003).

Na **fase Pré-Operatória**, a criança começa a desenvolver o pensamento simbólico, utilizando palavras, imagens e objetos para representar o mundo ao seu redor. É um período marcado pelo **egocentrismo**, ou seja, pela dificuldade de considerar o ponto de vista do outro, e pelo **pensamento intuitivo**, que ainda não se baseia em operações lógicas estruturadas (Piaget, 1975). As brincadeiras de faz de conta e o uso da imaginação desempenham papel central nesse estágio, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da criatividade e das primeiras formas de raciocínio simbólico. Nessa fase, as atividades pedagógicas devem estimular a exploração, a experimentação e a expressão simbólica, respeitando o ritmo natural de descoberta da criança.

Na fase do **Operatório Concreto**, a criança desenvolve maior percepção, flexibilidade e compreensão de conceitos como reversibilidade, volume, peso, razão e proporção (Davis, 1997). Por exemplo, ela entende que 2+3=5 e que 5−2=3, ou que 50g de massinha, seja em forma de esfera ou de cubo, continuam sendo 50g.

Nessa etapa, o raciocínio é baseado em exemplos concretos, já que a capacidade de abstração ainda não está plenamente desenvolvida. As operações podem ser classificadas em lógico-matemáticas e infralógicas (relacionadas à conservação física de peso, volume e substância).

Goulart (2005) destaca que, nesse estágio, a criança também desenvolve noções de tempo, espaço, ordem e velocidade. Isso a torna mais apta a realizar cálculos interligados, percebendo diferentes caminhos para chegar ao mesmo resultado. Além disso, surge o processo de reflexão: o indivíduo passa a pensar antes de agir e a se colocar no lugar do outro, diferentemente da fase pré-operatória (dos 2 aos 6 anos), marcada pela intuição e pelo egocentrismo. Essa capacidade é essencial para o desenvolvimento de **competências socioemocionais**, como empatia, cooperação e respeito ao próximo — habilidades fundamentais para a vida em sociedade. Segundo Piaget, as relações interpessoais também têm papel significativo no desenvolvimento cognitivo da criança.

Na fase do **Operatório Formal** (a partir dos 11 ou 12 anos), o pensamento caminha em direção à maturidade cognitiva, diferenciando-se da fase anterior principalmente pela capacidade de **abstração**. As operações deixam de ser exclusivamente concretas e passam a envolver raciocínios mais complexos e generalistas (Rizzi, 2004). Nessa etapa, os estudantes tornam-se capazes de formular e compreender hipóteses, o que facilita o entendimento de conceitos teóricos e filosóficos, além de resolver problemas matemáticos mais elaborados. É considerada a fase de maturação do desenvolvimento cognitivo, marcando o ápice da capacidade genética do cérebro, que será mantida na vida adulta.

Dessa forma, a plataforma direcionada a essa faixa etária pode trabalhar com conceitos mais abstratos e propor atividades mais desafiadoras, em contextos imersivos e estimulantes.



4. Objetivos e Metas

A CyberGênios surgiu com o propósito de democratizar e disseminar o ensino da programação. Buscamos preparar crianças e adolescentes para um futuro tecnológico, ao mesmo tempo em que vivenciam o presente com responsabilidade e consciência. Por meio de uma plataforma digital e de atividades desplugadas, oferecemos uma metodologia inovadora de ensino.

Nossa proposta é estimular a autonomia e desenvolver habilidades requeridas no mercado de trabalho de maneira **leve, envolvente e com linguagem acessível** aos estudantes.

4.1 Objetivos Gerais

A cada aula, buscamos o engajamento crescente dos estudantes por meio de atividades e materiais com níveis progressivos de complexidade. Nossos focos são:

- Desenvolver o raciocínio lógico;
- Promover o pensamento computacional;
- Ensinar fundamentos tecnológicos e éticos;
- Incentivar o uso responsável da Internet.

4.2 Metas de Aprendizagem por Ano

1. Desenvolver raciocínio lógico e pensamento computacional para fomentar a autonomia na resolução de problemas;
2. Construir soluções computacionais ou não, aplicando raciocínio lógico em atividades cotidianas, com espírito de equipe e colaboração;
3. Compreender o funcionamento dos computadores e sua relação com o mundo externo, reconhecendo que nada acontece sem a ação humana;
4. Desenvolver senso de autocuidado e segurança digital, incluindo o uso responsável da Internet e limites no consumo de jogos;
5. Conhecer a história e funcionamento de dispositivos tecnológicos, entendendo seu papel e importância;
6. Analisar o impacto da tecnologia na sociedade e no mercado de trabalho, reconhecendo aplicações em áreas como agricultura, saúde e educação;
7. Estimular a consciência ambiental e social, com foco na resolução de problemas globais;
8. Promover a curadoria de conteúdo, identificando notícias falsas e os danos de seu compartilhamento;
9. Ensinar comunicação respeitosa na Internet, reconhecendo e prevenindo práticas como o cyberbullying;
10. Ensinar informática básica, incluindo envio de e-mails, criação de apresentações, uso de planilhas e editores de texto;
11. Fomentar responsabilidade digital, incentivando o uso consciente de informações e a citação adequada de fontes.

Além disso, fornecemos ferramentas pedagógicas completas para que os professores possam aplicar as aulas de maneira prática e eficiente, com materiais didáticos de qualidade. Nosso

Cyber Gênios

compromisso é também com a formação e atualização contínua desses educadores, contribuindo para o desenvolvimento de profissionais preparados para ensinar tecnologia e programação.

5. Eixos Pedagógicos

As aulas são estruturadas em atividades online e offline, alinhadas a objetivos específicos de aprendizagem, organizadas em três eixos principais:

5.1 Pensamento Computacional

Desenvolvimento de habilidades como resolução de problemas e lógica de programação. Os alunos aprendem princípios da programação de forma divertida e interativa.

5.2 Cultura Digital

Foco em letramento digital, comportamento online e segurança. Os estudantes aprendem:

- Comportamento ético na Internet;
- Segurança e privacidade digital;
- Uso de ferramentas digitais (documentos, planilhas, apresentações, e-mails);
- Curadoria e verificação de informações;
- Comunicação eficiente nos meios digitais.

5.3 Tecnologia Digital

Estudo de hardware, software, redes e armazenamento de dados. Os alunos compreendem:

- Como a Internet chega até suas casas;
- O que há dentro de um computador;
- Como são criados aplicativos e como as informações são armazenadas.

6. Desenvolvimento de Competências Socioemocionais (Soft Skills)

Entendemos a importância das habilidades socioemocionais para a formação completa dos estudantes. Abaixo, algumas das competências desenvolvidas:

- Pensamento crítico
- Automonitoramento
- Tomada de decisão
- Cidadania
- Análise e interpretação
- Integridade e ética
- Inovação e criatividade
- Comunicação assertiva
- Autodidatismo
- Resolução de problemas
- Iniciativa e liderança
- Consciência ambiental e social
- Cooperação e empatia
- Persistência e foco
- Aprendizado contínuo
- Organização e autogestão
- Valorização da diversidade

Cyber Gênios

7. Pilares Pedagógicos

Nossos pilares se baseiam na construção do conhecimento pelo próprio aluno. Utilizamos metodologias ativas de ensino com foco na **aprendizagem significativa** e no conceito de *learning by doing* (tradução: aprender fazendo).

Na CyberGênios, os alunos aplicam seus conhecimentos em situações reais, tornando o aprendizado relevante e prático.

8. Metodologia

Nossa metodologia combina ensino digital e atividades desplugadas, proporcionando experiências **lúdicas, interativas e práticas**. Utilizamos:

- Desenhos animados
- Videos educativos
- Apostilas e jogos interativos

As atividades são desenhadas para promover o aprendizado progressivo, com base no conhecimento prévio dos alunos e desafios crescentes.

8.1 Tempo Escolar

- Aulas semanais de 50 minutos;
- 30 aulas por ano, totalizando cerca de 25 horas presenciais;

8.2 Metodologia Inovadora

Cada aluno aprende de uma maneira única. Por isso, nossa proposta pedagógica é adaptada a diferentes estilos de aprendizagem e utiliza recursos variados.

Adotamos metodologias ativas, que colocam o aluno no centro do processo educativo. Dentre elas, destacamos:

- **Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL)** Estruturada em três etapas principais:
  1. Identificação do problema
  2. Pesquisa e seleção de informações relevantes
  3. Construção da solução
- Essa abordagem estimula a autonomia, o trabalho em equipe, o pensamento crítico e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
- **Aprendizagem Baseada em Projetos**: Esta metodologia exige um tempo maior de aplicação, já que envolve muita pesquisa, criação e testes. A aplicação de projetos é sugerida no decorrer das aulas do 1º ao 9º ano da Educação Básica, com foco principal maior na construção do que na solução final em si.
  Nosso objetivo é desenvolver nos estudantes habilidades essenciais para o século XXI. Essas são exigências atuais do mercado de trabalho: inovação, responsabilidade, trabalho em equipe, liderança, capacidade de resolver problemas, tomar decisões, etc.

Cyber Gênios

- **Gamificação**: Estimulamos a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos utilizando elementos de jogos nas atividades. Além disso, a cada tarefa cumprida, o estudante ganha moedas que poderão ser utilizadas em nossa loja para aquisição de itens personalizados.
- **Atividades desplugadas (offline)**: Utilizamos também, em nossa metodologia, atividades desplugadas onde os estudantes não precisarão utilizar dispositivos digitais para atingir os objetivos de aprendizagem estabelecidos para aquela aula. Disponibilizamos todo o material necessário para aplicação das atividades para que o(a) professor(a) se torne apenas um mediador(a).

Além das metodologias ativas acima descritas, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, utilizamos também o **Storytelling**. Nesta metodologia, as crianças acompanham uma história contada através de desenhos animados, que partem de exemplos reais do dia a dia para que o processo de aprendizagem seja facilmente aplicado.

Assim como no Storytelling, nossos episódios também apresentam quatro elementos principais:

1. **Mensagem**: o conteúdo de cada aula traz sempre uma história para ilustrá-lo de forma a tornar aquele conhecimento inesquecível para a criança;
2. **Ambiente**: uso de cenários do cotidiano das crianças, além de levá-las também para lugares onde os seres humanos jamais entraram, como dentro de uma antena de Internet, por exemplo;
3. **Personagem**: para construir a história e gerar uma aproximação dos alunos com o aprendizado, temos três personagens principais para desenvolver as narrativas: a Bia, o Pedro e o Cyber.
4. **Conflito**: em todos os episódios, existe um conflito real da vida das crianças e adolescentes, e a história se desenrola com base em sua resolução.

Para o Ensino Fundamental - Anos Finais, utilizamos aulas em vídeo em formato de vlog, que diferente de vídeo aulas comuns, são gravadas em estúdio próprio para garantir maior engajamento para essa faixa etária. Nestas aulas, além do ensino de programação mais aprofundado, trazemos também alguns dispositivos do passado e presente, mostrando seu funcionamento e funcionalidades.

8.3 Alinhamento à BNCC

A proposta está completamente alinhada à BNCC, abordando as **10 competências gerais** e atravessando diferentes áreas do conhecimento. Cada aula possui objetivos de aprendizagem claros, habilidades cognitivas e socioemocionais. Além disso, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução CNE/CP nº 22, de 2023, tornou obrigatória a inclusão do ensino de computação nas diretrizes curriculares nacionais da Educação Básica. A proposta da CyberGênios atende a essa exigência ao integrar o **pensamento computacional, a cultura digital e a tecnologia** de forma transversal e prática no currículo escolar.

9. CyberAcademy: Formação Continuada e Protagonismo Docente

A CyberAcademy é a plataforma de capacitação exclusiva da CyberGênios voltada para educadores. Nela, os professores têm acesso a conteúdos multimídia como vídeos, artigos, atividades práticas e trilhas de aprendizagem que ampliam seus conhecimentos em **tecnologia, inovação e metodologias educacionais**. A proposta visa empoderar o professor como agente transformador da cultura digital nas escolas, promovendo formação continuada com flexibilidade, aplicabilidade e impacto direto na sala de aula.

10. Educação Tecnológica Inclusiva

A inclusão digital está no centro da proposta da CyberGênios. Por meio de **linguagem acessível, personagens diversos, recursos audiovisuais e atividades desplugadas**, o programa assegura que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica ou nível de acesso à tecnologia, possam participar ativamente das atividades. A acessibilidade digital é pensada desde a concepção dos conteúdos até a aplicação, promovendo **equidade de oportunidades e inclusão plena** no processo educacional.

11. Produtos Oferecidos:

11.1 Implantação:

- **Acompanhamento Pedagógico:** A CyberGênios oferece **atendimento completo ao longo da execução do contrato**, com equipe especializada nas áreas técnica e educacional que inclui:
  - Canal direto de suporte (telefone, whatsapp e e-mail);
  - Plantões semanais para dúvidas
  - Coordenador responsável designado para o projeto.
- **Formação Contínua**:
  - Formações presenciais ministradas 1 vez por mês (durante 10 meses) em um dia específico com duração de 4 horas com o objetivo de desenvolver os professores envolvidos no projeto.
  - **Certificação digital** de conclusão da formação.

11.2 O que é oferecido aos Educadores:

- **Plataforma do Educador:** Plataforma web acessível via computador, tablet ou smartphone com:
  - Gestão de Escolas
  - Gestão de Turmas
    - Edição
    - Dashboard com métricas da turma:
      - Quantidade de alunos;
      - Quantidade de professores;
      - Tempo total de estudo na plataforma;
      - Tempo médio de estudo semanal;
      - Tempo médio de estudo diário;
      - Progresso por módulo;

Cyber Gênios

- Avaliação de desempenho;
- Gestão de "Programação em pares" (Permissão para 2 ou mais alunos acessarem a plataforma em apenas um computador);
- Gestão de acesso à área de jogos (Permissão para os alunos acessarem a área de jogos livres na plataforma do aluno);
- Configuração de formas de acesso:
  - Senha com imagens: Nessa forma o aluno acessa a plataforma com o nome e sua senha no formato de imagem (desenho);
  - Senha com palavras secretas: Desta forma o aluno acessa a plataforma com o nome e sua senha no formato de palavra secreta;
  - Login pessoal: Desta forma o aluno acessa a plataforma com o email e sua senha pessoal;

- Gestão de Alunos
  - Criação de novos alunos;
  - Exclusão de alunos;
  - Exportação de senhas para impressão;
  - Exportação de alunos em arquivo CSV (Planilha);
  - Dashboard de progresso/evolução dos alunos por turma com:
    - Progresso individual por atividade e aula realizada;
  - Dashboard com métricas individuais dos alunos:
    - Quantidade de aulas assistidas;
    - Quantidade de Exercícios feitos;
    - Quantidade de moedas acumuladas;
    - Tempo total de estudo na plataforma;
    - Tempo médio de estudo semanal;
    - Tempo médio de estudo diário;
    - Progresso por módulo;
    - Progresso aluno x Média do progresso da turma;
    - Avaliação de desempenho;
    - Progresso individual por módulo, aula e atividade;
  - Gestão de projetos de cada aluno:
    - Visualização;
    - Exclusão;
  - Emissão de certificados;
  - Avaliação de desempenho individual por aluno/módulo;
- Gestão de Currículo:
  - Gestão de aulas ministradas por turma;
  - Visualização de planejamento de aulas futuras;
  - Gestão de liberação de aulas por turma;
  - Visualização de detalhes da aula com:
    - Competências e habilidades vinculados a aula;
    - Download e visualização de planos de aula;
    - Download e visualização de apostilas;
    - Download e visualização arquivos complementares;
    - Novos Vocabulários desenvolvidos na aula;
    - Visualização de vídeos que serão expostos na aula;
- Gestão de Projetos:

- Criação de novos projetos;
- Visualização e desenvolvimento de projetos na plataforma CyberStudio;
- Exclusão de projetos;

- Gestão de Professores:
  - Criação de novos professores;
  - Exclusão de professores;
  - Atualização de dados pessoais;
  - Gestão acesso ao professor/turma;

- **Materiais de Aula**: Para cada aula, o professor terá acesso aos recursos didáticos necessários, disponíveis digitalmente (planos de aula, gabaritos, atividades desplugadas e materiais complementares).
- **Plano Político-Pedagógico (PPP)**: Documento que guia a proposta e o desenvolvimento pedagógico da plataforma.
- **Planos de Aula Gravados**: Vídeos com orientação prática para a aplicação de cada aula.
- **CyberAcademy**: Acesso à plataforma exclusiva para professores, com vídeos, artigos e atividades para aprofundamento em tecnologia e práticas educacionais.
- **Atividades Unplugged**: Atividades "desplugadas" (sem uso de computador), enviadas digitalmente para impressão e aplicação em sala.
- **Avaliações**: Avaliações de lógica de programação para mensurar o desempenho e a evolução dos alunos.

11.3 O que é oferecido aos Alunos:

Além do conteúdo pedagógico presencial e acompanhamento docente, os alunos da rede municipal terão acesso exclusivo à plataforma digital da CyberGênios, uma plataforma única que integra todas as funcionalidades e serviços em um único lugar e que complementa e amplia a experiência de aprendizagem com os seguintes recursos:

- **Desenhos Animados e Vlogs**: as aulas são apresentadas em formato de vídeos envolventes, como desenhos animados e/ou vlogs educativos, facilitando a compreensão dos conceitos de forma leve, divertida e adaptada à linguagem das crianças e adolescentes. Os vídeos possuem legenda em português para acessibilidade dos alunos;
- **Atividades e Jogos**: após os vídeos, os alunos fixam os conhecimentos adquiridos através de jogos interativos e atividades digitais, promovendo o aprendizado ativo e lúdico.
- **Gamificação do Aprendizado**: cada aluno progride por fases e ganha moedas e pontos de experiência ao completar atividades, desafios e módulos. Essa abordagem gamificada mantém o engajamento alto e incentiva a continuidade nos estudos;
- **Acesso Individualizado**: cada aluno recebe um acesso único à plataforma CyberGênios, permitindo acesso de qualquer dispositivo (computador, tablet ou celular).
- **Métricas e Progresso:** O acesso individualizado possibilita o acompanhamento de métricas de desempenho e engajamento individual, facilitando a personalização do ensino.
- **Acesso facilitado:** Os alunos conseguem acessar a plataforma com o código da turma e sua senha no formato de desenho (imagem) o que facilita a gestão e velocidade da turma para o professor.
- **Avatar:** Cada aluno consegue personalizar seu próprio avatar de forma lúdica e divertida.
- **Jogos livres:** Área de jogos livres com o objetivo de continuar o desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos na plataforma;

Cyber Gênios

- **Apostila Digital**: Em grande parte dos módulos contam com apostilas digitais complementares, que servem de apoio ao conteúdo visto em aula e à prática em casa ou em sala de aula;
- **Plataforma integrada de construção de Projetos:**
  - Criação de novos projetos com a linguagem de programação em blocos dos tipos:
    - Jogos educativos e interativos;
    - Histórias animadas;
    - Simulações científicas;
  - Visualização e desenvolvimento de projetos na plataforma CyberStudio;
  - Exclusão de projetos;
  - Compartilhamento de projetos;

12. Responsabilidades da CyberGênios

- Fornecimento de toda infraestrutura digital, conteúdo e plataforma.
- Suporte pedagógico e técnico.
- Treinamento e acompanhamento dos professores.
- Geração de relatórios de desempenho e indicadores.
- Certificação dos alunos ao fim dos módulos.
- Disponibilização de um coordenador responsável pelo bom andamento do projeto.

13. Contrapartida da Prefeitura

- Espaço físico e laboratórios com acesso à internet.
- Computadores/tablets com fones ou som.
- Impressão eventual de materiais.
- Nomeação de educador ou coordenador pedagógico local.

14. Política de Segurança e Privacidade

Nos comprometemos a garantir a segurança e a privacidade dos dados dos alunos e demais usuários da plataforma educacional. Para isso, adotamos as seguintes medidas:

- Armazenamento seguro das informações, seguindo as melhores práticas de segurança da informação.
- Uso dos dados exclusivamente para fins pedagógicos e de acompanhamento do aprendizado.
- Controle de acesso restrito aos dados, assegurando a confidencialidade.
- Cumprimento da legislação vigente referente à proteção de dados pessoais, como a LGPD.
- Orientação aos alunos e familiares sobre uso responsável da tecnologia e navegação segura.

Cyber Gênios

15. Certificação

Ao final do curso, cada aluno que cumprir os requisitos mínimos de participação e aproveitamento receberá um Certificado de Conclusão emitido pela CyberGênios em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia. Este certificado atesta as competências adquiridas nas áreas de programação, pensamento computacional e inovação tecnológica, servindo como um reconhecimento oficial do progresso educacional do aluno.

16. Nosso Diferencial e Exclusividade no Brasil

A **CyberGênios** se diferencia no cenário nacional por oferecer uma **proposta pedagógica e tecnológica inédita no Brasil**, que une **ensino de tecnologia, pensamento computacional e cultura digital** em uma **plataforma educacional gamificada, acessível e totalmente alinhada à BNCC**.

Somos **a única empresa brasileira** que reúne, em um **único ecossistema digital**, todos os elementos necessários para a **formação tecnológica integral de crianças e adolescentes**, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, integrando:

- **Videoaulas em formato de desenhos animados e vlogs educativos**, que tornam o aprendizado envolvente e adequado à linguagem de cada faixa etária;
- **Atividades gamificadas e interativas**, que estimulam o raciocínio lógico, a curiosidade e o engajamento por meio da ludicidade;
- **Plataforma própria de criação de projetos interdisciplinares (CyberStudio)**, onde os alunos constroem jogos, histórias e simulações, aplicando o conhecimento adquirido;
- **CyberAcademy**, um ambiente de **formação continuada exclusiva para professores**, que garante suporte pedagógico permanente, protagonismo docente e atualização tecnológica constante;
- **Atividades desplugadas (offline)**, assegurando a **inclusão digital** mesmo em locais com acesso limitado à Internet;
- **Suporte pedagógico e técnico contínuo**, com acompanhamento semanal e formação mensal presencial dos educadores.

Diferente de outras soluções educacionais que oferecem apenas cursos isolados de programação ou conteúdos genéricos de informática, a **CyberGênios** propõe uma **formação completa, estruturada e interdisciplinar**, baseada em fundamentos teóricos sólidos — Piaget, Papert, Mitchel Resnick e Paulo Freire — e construída sob o eixo das **metodologias ativas**, como Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL), Aprendizagem Baseada em Projetos e Storytelling Educacional.

Nosso grande diferencial está em **unir ciência, pedagogia e tecnologia** de forma integrada e coerente, respeitando o desenvolvimento cognitivo infantil em todas as suas fases e traduzindo conceitos complexos em experiências reais de aprendizagem.

Cyber Gênios

Além disso, a **CyberGênios** é **pioneira na democratização do ensino de tecnologia no Brasil**, ao criar um **modelo acessível, escalável e inclusivo**, pensado para redes públicas de ensino. Nossa proposta vai muito além do uso de ferramentas digitais: buscamos **formar cidadãos digitais conscientes, criativos e críticos**, capazes de compreender e transformar o mundo por meio da tecnologia.

Cada detalhe da plataforma, dos personagens às histórias, foi cuidadosamente elaborado para **estimular a imaginação, o raciocínio lógico, a empatia e a colaboração**, promovendo o desenvolvimento das **competências cognitivas e socioemocionais essenciais do século XXI**.

A **CyberGênios** é, portanto, **referência nacional em educação tecnológica para a infância e adolescência**, sendo reconhecida como a **única iniciativa brasileira** que traduz a BNCC em um programa vivencial, lúdico e inovador de **formação digital para o futuro**.

17. Investimento

Descrição	Valor unitário referência R$	Valor total 5 anos
Licença Fundamental mensal para 16.500 Usuários	8,40 / mês (100,80/ ano)	8.038.800,00
Ministração de capacitação 2.480 horas	235.50/hora	584.040,00
Valor total R$ 8.622.840,00		

Observações:

1- A Capacitação incluí:

- Formação Inicial de Docentes: Carga horária de 8 (oito) horas, realizada anualmente no início do ano letivo, distribuída em 12 (doze) turmas;

- Formação de Gestores Escolares: Carga horária anual de 4 (quatro) horas, distribuída em 2 (duas) turmas;

- Formação da Equipe Gestora do Contrato: Carga horária anual de 8 (oito) horas para 1 (uma) turma.

- Formação para até 700 professoras.

Cyber Gênios

2- O serviço de licença possui caráter permanente, com medições mensais regulares de janeiro a dezembro, iniciadas após a etapa de implantação, perfazendo total de 58 (cinquenta e oito) parcelas consecutivas para período de 5 anos.

18. Considerações Finais

Acreditamos que a parceria entre a CyberGênios e a Prefeitura de Uberlândia representará um marco na educação tecnológica municipal, preparando nossas crianças e adolescentes para um futuro digital, inclusivo e promissor.

Dados da Empresa:

CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA

42.003.328/0001-01

Dados bancários:

BANCO: 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A (SICOOB)
AGÊNCIA: 3214-0
CONTA: 80.568-8
CNPJ: 42.003.328/0001-01

Data de Emissão da Proposta: 08/05/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA
Data: 08/05/2026 16:53:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

CEO

Cyber Gênios

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200785785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA
Local

7 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C2381118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 1/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.462-1	MGP2200785785	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
CYBERGENICS SOLUCOES DIGITAIS LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35237216811	42.603.328/0001-01	018.636-23-8	23/01/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
07/02/2023	09:35:39	193204976
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.636/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENICS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. NIRE nº 35237216811, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C2381118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 55



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.155.104/23-8

CONTROLE INTERNET
031948961-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Transferência de Sede; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA			ME
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
FAZENDA FLORIDA	S/N	CASA 01	14120-020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
Dumont	SP		
NÚMERO EXISTENTE (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
0	42.003.328/0001-01	3523721661-1	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC
NOME: GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA (Administrador)		DARE: R$ 195,28	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 13/12/2022		DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO 13 JAN. 2023 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP ACIRP - RIBEIRÃO PRETO DEFERIDO 23 JAN. 2023 Patricia H. de O. Brito RG. 20.107.162-9 Assessora Técnica

ANEXOS: (EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE)

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
(X) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO: LIDA-NIRE-PROV-MG 31 2 9208726 3

JUCESP 23 JAN. 2023 ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

OBSERVAÇÕES:

18.636/23-8 JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.37, §5º, DECRETO 1.800/96

Versão: VRE Reports : 1.0.0.9 13/01/2023 14:07:31 - Página 1 de 10

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.636/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216011, protocolado sob o nº 0155104/238. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/14

JUCESP

Visto Conferido RG: 20.107.162-9

CONVÊNIO E. R. Ribeirão Preto

JUCESP B - ACIRP RIBEIRÃO PRETO JAN. 2023 PROTOCOLO

ALTERAÇÃO Nº 01
CYBERGÊNIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
NIRE – 35237216611

O abaixo assinado:

GUILHERME RODRIGUES TAFELLELLA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 019.996.706-74, RG nº MG-19.935.549, residente e domiciliado à Rua João Limirio dos Anjos, nº 992, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38408-266;

Único sócio da empresa Cybergenios Soluções Digitais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.003.328/0001-01, com sede instalada à Fazenda Florida, casa 01, no Município de Dumont, estado de São Paulo, CEP 14120-020, NIRE 3527216611, resolve alterar o contrato social, como a seguir:

I-DO NOVO ENDEREÇO

A empresa passa a ter sua sede no Município de Uberlândia-MG, à Avenida Afonso Pena, 2400, bairro Nossa Senhora Aparecida, Setor restaurante, CEP-38.400-708.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional, a critério do sócio.

II – DO NOVO OBEJTO SOCIAL E CNAE:

A sociedade terá como objeto social suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, educação profissional de nível técnico, treinamento em informática, com os seguintes CNAE:

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
62.01-5/02 – Web design;
62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico;
85.99-6/03 – Treinamento em informática;
85.99-6/66 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Resolve, após as alterações, consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de **"Cybergênios Soluções Digitais Ltda."** com sede no Município de Uberlandia-MG, à Avenida Afonso Pena, 2400, bairro Nossa Senhora Aparecida, Setor restauranie, CEP-38.400-708

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.606/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e do Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCESP

Visto Conferido RG: 20.107.162-9

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional, a critério do sócio.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A sociedade terá como objeto social suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, educação profissional de nível técnico, treinamento em informática, com os seguintes CNAE:

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
62.01-5/02 – Web design;
62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico;
85.99-6/03 – Treinamento em informática;
85.99-6/66 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1. O Capital Social da Empresa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuída da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R$)	Participação (%)
GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA	5.000	5.000,00	100%
Total	5.000	5.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

V – CLÁUSULA QUINTA

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

Certifico o registro sob o nº 016.836/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCESP

Visto Conferido RG: 20.107.162-9

5.1. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo único: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

XIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

IX – CLÁUSULA NONA

9.1. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-6ED4-584D-8401.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-6ED4-584D-8401

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 016.606/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e do Certidão ao inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUCESP

Visto Conferido RG: 20.107.162-9

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Naquilo em que forem omissos os dispositivos da Lei 10.406/02 (Código Civil), aplicam-se, supletivamente, as regras da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração para Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dumont/SP, 13 de dezembro de 2.022.

GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

JUCESP 23 JAN 2023 ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL

18.636/23-8

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E70C-5ED4-584D-B401.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 018.636/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/14

ICP Brasil

JUCESP

Visto Conferido RG: 20.107.162-9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E70C-5ED4-584D-B401 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E70C-5ED4-584D-B401

Hash do Documento

40504DB51F8E553DF3BC7C3854E11E3FFE4F70AB6034F5630294EBF41AB36437

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

- GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA - 019.996.706-71
  em 13/12/2022 15:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 016.836/23-8 em 23/01/2023 da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, NIRE nº 35237216611, protocolado sob o nº 0155104238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193204976. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36C060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 9/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.462-1	MGP2200785785	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Empresa CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, **com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/05/2021, NIRE: 35237216611, CNPJ: 42.003.328/0001-01,** estabelecido na Avenida Afonso Penas, 240, bairro Nossa Senhora Aparecida, Setor Restaurante, CEP -38.400-708 no Muni'cipio de Uberlandia-MG, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPERSA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Uberlandia-MG, 13 de levereiro de 2023.

Guilherme Rodrigues Tafelli da Silva

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM____/____/_____ Etiqueta de registro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.462-1	MGP2200785785	10/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 12/14

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 64

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, de NIRE 3121385095-3 e protocolado sob o número 23/083.462-1 em 10/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213850953, em 16/02/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.996.706-71	GUILHERME RODRIGUES TAFELLI DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/083.462-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 230834621 - 10/02/2023. Autenticação: C34E3EC060B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9BBF9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 13/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213850953 em 16/02/2023 da Empresa CYBERGENIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Nire 31213850953 e protocolo 23083462 1 - 10/02/2023. Autenticação: C34E36CD60B93C4BE0D3C23B1118B40F7C9B8F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/083.462-1 e o código de segurança zLnz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
gov.br
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
D
BRASILEIRO
2796096344
2796096344
MINAS GERAIS
I<BRA073649262<234<<<<<<<<<<<<
0104012M3405086BRA<<<<<<<<<<<6
GUILHERME<<ROCTAFELLI<DA<SILVA
QR-CODE
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.
SERPRO / SENATRAN

Documento: oficio 2507 2026 sme nrt_15_05_2026.pdf com o código identificador 1174266/2026/smadc

Pág.: 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ATESTE DE CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 2022

CONTRATANTE: Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia e computação mediante Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), compreendendo treinamento, acompanhamento pedagógico e suporte técnico para as unidades de Ensino Fundamental I da rede municipal.

Declaramos, para fins de instrução processual, que a presente contratação observa as normas da IN SGD/ME nº 94/2022, relativa ao processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

No que tange à fase preparatória, este órgão, considerando a complexidade e as características do objeto, cumpriu integralmente o rito estabelecido na Seção I (Planejamento da Contratação) da referida norma, percorrendo as etapas de instituição da Equipe de Planejamento, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e confecção do Termo de Referência.

Quanto à Seção II (Seleção do Fornecedor), a aplicação de seus ritos resta afastada em razão de se tratar de contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida fundamenta-se na inviabilidade de competição devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo.

Quanto à Seção III (Gestão do Contrato), pertinente à fase posterior à assinatura do ajuste, serão observadas integralmente as previsões da referida norma e as diretrizes da regulamentação municipal, com especial atenção aos ritos da Subseção I (Do início

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

do contrato), Subseção III (Do monitoramento e fiscalização da execução), Subseção IV (Da transparência) e Subseção V (Da transição, prorrogação e encerramento contratual), além das disposições da Seção IV, referentes ao Gerenciamento de Riscos.

Por fim, no tocante aos Anexos I e II, foram observadas as disposições aplicáveis à natureza do objeto, ressalvando-se, contudo, a incompatibilidade técnica das exigências contidas no item 8 (Aquisições de Ativos de TIC) e seus subitens. Tal afastamento decorre da natureza da solução, caracterizada como serviço em nuvem (SaaS), o que torna inaplicáveis os requisitos destinados exclusivamente ao fornecimento de equipamentos físicos (hardware) previstos no Anexo A da Portaria Inmetro nº 170/2012.

Uberlândia, (na data da assinatura eletrônica).

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
FARUS LEMES RODRIGUES
Data: 08/05/2026 10:00:17 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável(is)

Aprovado por:

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678
Assinado de forma digital por TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678
Dados: 2026.05.11 13:10:15 -03'00'

Secretária Municipal de Educação

Página 2

ÍNDICE

I. INFORMAÇÕES GERAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO 1
II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1
1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição. 1
2. Previsão no Plano de Contratações Anual 2
3. Requisitos da Contratação 2
4. Quantidades: 3
III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES 3
5. Levantamento de Mercado, Alternativas e escolha da solução: 3
6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento: 8
IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA 8
7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica: 8
8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta: 9
9. Contratações Correlatas ou Interdependentes: 9
10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: 10
11. Providências a serem Adotadas para a Contratação e Execução: 10
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras 11
13. Análise de Riscos **11**
V. CONCLUSÃO 11
14. Posicionamento Conclusivo: **11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO

Órgão contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Equipe responsável pela elaboração:

1- Bruna Domingos Peres - Mat. nº 31247-9
2- Carla Barbosa Alves – Mat. nº 17415-7
3- Karlus Lemes Rodrigues – Mat. nº 33.561-4
4- Mirlei Silva Melo Vasques De Castro - Mat. nº 29660-0

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição.

No contexto educacional contemporâneo, a integração das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) ao processo de ensino-aprendizagem é indispensável para a atualização das práticas pedagógicas, a ampliação do acesso à informação, o incentivo à interação, o fortalecimento do protagonismo estudantil, a promoção da alfabetização digital, o acompanhamento individualizado dos estudantes e o enriquecimento das aulas por meio de recursos interativos, lúdicos e diversificados.

Apesar das diversas iniciativas e dos avanços já alcançados na área de tecnologia na Rede Municipal de Ensino de Uberlândia, ainda persistem desafios a serem superados, tais como o uso limitado das tecnologias em sala de aula, a necessidade de formação continuada dos profissionais para o manejo adequado das TDICs — o que restringe o potencial pedagógico das ferramentas disponíveis —, além das demandas relacionadas à segurança e à privacidade dos dados digitais dos usuários.

Conforme estabelecido em documentos normativos, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares do Município, a cultura digital configura-se como uma habilidade a ser desenvolvida em todos os níveis de ensino, constituindo-se em uma competência essencial, transversal e obrigatória, voltada à compreensão e à transformação da realidade por meio do uso crítico e responsável da tecnologia.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação (SME) busca enfrentar os desafios decorrentes da subutilização das tecnologias nas unidades escolares da rede, oferecendo suporte metodológico aos docentes e disponibilizando recursos lúdicos e pedagógicos aos estudantes.

A contratação em questão tem como objetivo assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, matriculados em unidades que atendem exclusivamente ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), o pleno desenvolvimento dos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, conforme estabelecido

no Complemento à BNCC. Ressalta-se que a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 dispõe sobre as Normas de Computação na Educação Básica, determinando a adequação dos currículos das redes de ensino para a inclusão obrigatória dessas competências em todas as etapas do Ensino Fundamental.

Esse cenário de adequação normativa foi consolidado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que transformou a recomendação anteriormente existente em obrigação legal. A referida norma, estabelece o ano de 2026 como prazo final e improrrogável para que todas as redes públicas e privadas integrem, de forma estruturada, o ensino de computação aos seus currículos. Nesse contexto, a contratação proposta configura-se como medida estratégica para o cumprimento do cronograma legal, assegurando que o município esteja plenamente alinhado às diretrizes nacionais.

A iniciativa também está amparada pela Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir a Educação Digital como um dever do Estado. A legislação prevê o fomento ao letramento digital, à programação e à robótica como ferramentas essenciais de cidadania e qualificação para o mundo do trabalho. Portanto, a solução buscada não apenas atende às resoluções do Conselho Nacional de Educação, mas consolida o cumprimento do dever constitucional de oferecer uma formação digital sólida e atualizada aos alunos da rede.

Ademais, a contratação contribuirá para suprir lacunas na capacitação docente, promover a padronização pedagógica e viabilizar a aprendizagem significativa da tecnologia, preparando os alunos desde os anos iniciais para as exigências de uma sociedade cada vez mais orientada pela inovação, pela ciência e pelo conhecimento técnico.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão para o exercício de 2026, em estrita observância ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

3. Requisitos da Contratação

Para atender à demanda, a contratação deverá observar as diretrizes do currículo da rede municipal, atendendo às seguintes condições:

- Interdisciplinaridade: possibilidade de desenvolvimento de atividades e sequências didáticas integradas a outros componentes curriculares.
- Abrangência e Periodicidade: Material estruturado para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), com volume de conteúdo semanal planejado para cobrir todo o ano letivo.

- Escalabilidade Educacional: O material deve contemplar uma trilha de aprendizagem sequencial do 1º ao 5º ano, com aprofundamento gradual dos temas e diversificação de abordagens pedagógicas conforme a maturidade escolar.
- Compatibilidade tecnológica: plena funcionalidade nos recursos digitais já disponíveis nas unidades escolares (Chromebooks e tablets).
- Baixa complexidade: facilidade de implantação logística e de assimilação pedagógica pelos profissionais da rede.
- Engajamento Institucional: Promoção do envolvimento dos professores e demais profissionais no processo.
- Gestão e Controle: oferta de ferramentas de monitoramento e relatórios gerenciais para a equipe gestora.
- Viabilidade financeira: custo condizente com as previsões orçamentárias e limites do órgão.
- Alinhamento normativo: Desenvolvimento das atividades conforme habilidades previstas na BNCC Computação.
- Dispensa infraestrutura física dedicada:Flexibilidade para o aprendizado em qualquer ambiente, sem a necessidade de laboratórios fixos ou salas exclusivas.

4. Quantidades:

A quantidade é definida pelo quadro de vagas das escolas que atendem exclusivamente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), uma vez que o padrão de comercialização dos serviços é realizado por aluno.

Com base no fluxograma de turma para o exercício de 2026, são estimados 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) estudantes matriculados na rede e elegíveis ao projeto.

Observação: Considerando a variação no número de alunos durante o ano letivo, recomenda-se adicionar ao Termo de Referência a previsão de que a medição (pagamento) seja realizada com base no volume de usuários ativos mensalmente, garantindo maior precisão ao processo.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas e escolha da solução:

Com o objetivo de atender demanda detalhada neste documento, realizou-se um

levantamento de mercado que, considerando as especificidades da rede municipal e o público-alvo do projeto, identificou os seguintes produtos com potencial para suprir a demanda:

A. Licenciamento de Software/ plataforma: Contratação isolada de licenças de uso.

B. Prestação de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra: Contratação de empresa para ministrar presencialmente conteúdos através de uma equipe especializada, englobando o fornecimento de materiais didáticos e o licenciamento de softwares necessários.

C. Aquisição de Material Didático com Treinamento: Apostilas físicas acompanhadas de capacitação para os professores.

D. Contratação de Solução Integral em Ambiente Virtual (AVA): Modelo que integra plataforma digital, conteúdo curricular sequencial, suporte técnico e ferramentas de gestão pedagógica.

E. Desenvolvimento Próprio: Criação de própria plataforma e conteúdos.

Dentre as soluções apresentadas, destacam-se os seguintes pontos positivos e negativos acerca de cada alternativa, considerando o contexto da rede municipal de ensino:

Solução A - Licenciamento de Software/ plataforma

- Pontos positivos

- Conteúdos e trilhas desenvolvidos sob o ponto de vista do Município.
- Unificação das atividades em única plataforma.
- Menor custo.
- Alinhamento normativo dos conteúdos às competências da BNCC Computação.
- Ambiente digital para realização das atividades.

- Pontos negativos

- Exigência de equipe técnica e pedagógica especializada para criar conteúdos.
- Dificuldade de monitoramento de indicadores e do progresso dos alunos por parte dos gestores.
- Aumento do tempo de implantação.
- Esforço extra dos professores para o planejamento das aulas.

- Necessidade de estruturar equipe de formadores e elaboração de materiais de apoio para os docentes.
- Limitação de mecanismos para o desenvolvimento das aulas (softwares, editores de vídeo, gravações.

Solução B - Prestação de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

Este modelo de desenvolvimento assemelha-se ao projeto Digitando o Futuro, implementado pelo Município no Ensino Fundamental II. A iniciativa democratiza o acesso à tecnologia e promove a alfabetização digital na rede municipal por meio de centros de tecnologia fixos e itinerantes. O foco principal é modernizar a infraestrutura escolar, transformando antigos laboratórios de informática em centros tecnológicos avançados.

- Pontos positivos:

- Trabalho com metodologias integradas ao currículo da Rede Municipal e à BNCC, ao currículo regular.
- Acesso dos alunos à equipamentos e dispositivos modernos como Kit de robótica Lego, placas eletrônicas, óculos de realidade virtual, impressoras 3D, entre outros.
- Integração da cultura digital ao dia a dia escolar.
- Acesso semanal dos estudantes e profissionais aos centros de tecnologia.
- Abordagem do pensamento computacional, lógica de programação e robótica, utilizando hardware e software específicos.
- Desenvolvimento de habilidades e competências importantes para o mundo moderno.

- Pontos negativos:

- Necessidade de espaços físicos adequados para a instalação de Centros de Tecnologia (laboratórios).
- Necessidade de corpo técnico especializado (professores e assistentes).
- Necessidade de atualização periódica dos ativos tecnológicos.
- Necessidade de capacitação contínua dos profissionais em relação a ferramentas tecnológicas.
- Elevado custo de implantação e operação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solução C - Aquisição de Material Didático com Treinamento

Esta categoria de solução baseia-se em pacotes educacionais fechados, que integram material didático impresso a componentes de hardware, como microprocessadores e sensores. A metodologia permite uma implementação imediata e padronizada, com foco em projetos pré-definidos que conectam o pensamento computacional à cultura maker. Por meio de kits de eletrônica e roteiros estruturados, os alunos desenvolvem protótipos físicos e resolvem problemas de forma lúdica e guiada.

- Pontos positivos:

- Aprendizado guiado por apostilas estruturadas que propõem desafios práticos.
- Conteúdo e material padronizados.
- Aprendizado interativo e engajador através de atividades práticas.
- Conteúdo pedagógico estruturado que otimiza o planejamento e a aplicação pelos professores.
- Material didático com maturidade pedagógica, testado e aprovado em outras redes.
- Implementação facilitada e ágil.
- Não requer nível avançado de conhecimento tecnológico dos professores.
- Alinhamento normativo dos conteúdos às competências da BNCC Computação.

- Pontos negativos:

- Custo para implantação, demandando um investimento inicial em kits e licenciamento.
- Necessidade de reposição dos kits, devido a extravio e danos.
- Pouca liberdade para adaptar a aula a um projeto interdisciplinar que não esteja na apostila ou a outros projetos e objetivos de aprendizagem.
- Volume de conteúdo insuficiente para sustentar o cronograma de aulas semanais.
- Necessidade de espaços seguros para guarda dos kits e componentes eletrônicos.
- Dependência Tecnológica devido a placa ou o software de programação só funcionam com a apostila de determinada empresa.

Solução D - Contratação de Solução Integral em Ambiente Virtual (AVA)

- Pontos positivos

- Ecossistema completo de aprendizagem com oferta de material didático e plataforma de gestão.
- Alinhamento normativo dos conteúdos às competências da BNCC Computação.
- Matriz curricular progressiva integrada à grade escolar com uma evolução gradual das competências digitais.
- Inovação metodológica com emprego de recursos como *microlearning* e gamificação.
- Desenvolvimento completo das habilidades previstas na BNCC computação.
- Suporte pedagógico continuo.
- Formação continuada para docentes, com disponibilização de materiais de apoio e trilhas de estudo.
- Banco de atividades dinâmico com curadoria e evolução contínua.
- Conteúdos lúdicos e contextualizados.
- Plataforma digital para gestão total das atividades.

- Pontos negativos
- Dependência Tecnológica, a municipalidade detém o direito de uso, mas não a propriedade do código-fonte ou dos conteúdos.
- Limitação na autonomia para realizar ajustes customizados ou alterações estruturais imediatas nos conteúdos proprietários da contratada.
- Custo continuo de licenciamento para manutenção da solução.

Solução E - Desenvolvimento Próprio

A alternativa de conceber um projeto tecnológico próprio, conduzido integralmente pela Secretaria Municipal de Educação (SME), foi considerada inviável no contexto atual. Esta decisão fundamenta-se na ausência de pilares estruturais indispensáveis para a execução de uma solução desta magnitude, iniciando pela limitação de capital humano. O órgão não dispõe, em seu quadro atual, de profissionais especializados em engenharia de software, design de experiência do usuário e desenvolvimento de sistemas necessários para a criação e manutenção de uma plataforma educacional própria.

Somam-se a isso as barreiras de infraestrutura tecnológica, visto que a inexistência de uma estrutura dedicada para hospedagem de dados, gestão de servidores e suporte técnico contínuo inviabilizaria a estabilidade e a segurança da solução a longo prazo. Além disso, há o fator impeditivo do cronograma, uma vez que a

construção de uma solução sólida exige um tempo de maturação incompatível com as necessidades imediatas da rede de ensino.

O desenvolvimento de um projeto do zero demandaria tempo considerável para alcançar a diversidade de temas e a profundidade metodológica que as soluções de mercado já oferecem de forma consolidada e testada.

Diante da análise comparativa das alternativas, a Solução Integral em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é a opção mais adequada às necessidades do órgão. Tal escolha assegura a execução completa do objeto, integrando de forma sinérgica a plataforma tecnológica, o material pedagógico e a formação docente, em estrita consonância com as Diretrizes Curriculares do Município (DCM) e com a Complementação à BNCC (Computação).

Assim conclui-se que a escolha pela solução da empresa Cybergenios Soluções Digitais Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.003.328/0001-01 para prestação serviço de ensino de tecnologia e computação através Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo treinamento, acompanhamento pedagógico e suporte técnico.

A decisão da Secretaria Municipal de Educação pela referida solução fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista a exclusividade do objeto e a inexistência de alternativas viáveis no mercado que supram as necessidades específicas deste órgão. Tal inviabilidade de competição decorre da convergência entre requisitos pedagógicos e tecnológicos singulares, estruturados sobre os seguintes pilares:

A. Metodologia e alinhamento a BNCC

- Fundamentação Teórica: A solução diferencia-se por uma matriz pedagógica sólida, fundamentada nos preceitos de Piaget, Papert, Resnick e Paulo Freire, integrando a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e o *Storytelling* Educacional.
- Alinhamento normativo: Material pedagógico desenvolvido sob alinhamento normativo ao Parecer CNE/CP nº 1/2022 (Normas Sobre Computação na Educação Básica).
- Sequências Didáticas: Conjunto estruturado de atividades planejadas para o desenvolvimento de competências específicas, composto por módulos de contextualização teórica, atividades práticas de aplicação e fixação, e instrumentos de avaliação.
- Ecossistema Gamificado: Utilização de elementos de gamificação para potencializar o engajamento dos alunos, integrando conteúdos audiovisuais autorais a jogos interativos que transformam o aprendizado em uma experiência imersiva.

- Ambiente de Criação e Autoria: Espaço exclusivo para o desenvolvimento de projetos, permitindo que o aluno atue como autor ao criar seus próprios jogos e simulações, fomentando o protagonismo digital desde os anos iniciais.
- Conceito Plugado e Desplugado: Integração harmônica de atividades "desplugadas" (sem uso de computador) e "plugadas" (programação e simulações), com planos pedagógicos integralmente pautados nas competências da BNCC Computação.

B. Gestão, Performance e Segurança

- Monitoramento de Dados: Sistema de monitoramento do processo de ensino-aprendizagem com geração automatizada de indicadores de desempenho, permitindo análises individuais e coletivas da rede em tempo real.
- Gestão Docente: Dashboard para o professor com funcionalidades de agendamento e bloqueio de atividades, além de relatórios gerenciais editáveis.
- Segurança (LGPD): Controle de acesso parametrizado por níveis de permissão, garantindo a proteção integral de dados sensíveis de menores e servidores.

C. Resiliência Técnica e Capacitação Estruturada

- Inclusão e Acessibilidade: Solução desenhada para acessibilidade digital e otimizada para redes públicas com infraestrutura limitada, garantindo funcionamento em Chromebooks e tablets.
- Trilha de Formação Continuada: Ambiente dedicado exclusivamente à formação dos professores, oferecendo trilhas de aprendizagem multimídia e certificação digital, assegurando a correta implementação do currículo e a sustentabilidade pedagógica do investimento.

D. Prova de Exclusividade e Natureza da Solução

- Certificação de Exclusividade: A inviabilidade de competição é formalmente ratificada pela Certidão ABES nº 251016/44.407, anexa aos autos, que comprova a detenção dos direitos sobre a solução.
- Plataforma Proprietária: Trata-se de um ecossistema de desenvolvimento próprio, o que garante a integridade da evolução tecnológica e a segurança na manutenção do projeto educativo.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

A estimativa de investimento para esta contratação é de R$ 8.622.840,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), definida com base na consulta prévia ao mercado. Optou-se pela publicidade do orçamento, visto que a contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação. A divulgação prévia do valor estimado assegura a transparência do procedimento, subsidia os controles interno e externo e ratifica a razoabilidade do preço proposto.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A Solução Integral em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), abrangendo os seguintes aspectos:

- Infraestrutura e Acesso:

Plataforma baseada em ambiente Web, com design responsivo (adaptável a diferentes tamanhos de tela).

Controle de acesso individualizado por login e senha, com suporte a protocolos de recuperação de acesso.

Perfis com diferentes níveis de permissão e funcionalidades (Administrador, Gestor de Rede, Gestor Escolar, Professor e Aluno).

Capacidade para suportar o volume de acessos simultâneos de até 1.000 (mil) usuários, garantindo a estabilidade do sistema em horários de pico.

Disponibilidade mínima de 99,5% ao ano. Manutenções programadas deverão ocorrer obrigatoriamente fora do horário comercial ou aos finais de semana, com aviso prévio de 48 horas.

- Implementação e Suporte:

Configuração inicial da plataforma e personalização do ambiente (customização de logos e nomes das unidades escolares).

Treinamento inicial para os profissionais da rede, com fornecimento de material de apoio (manuais e tutoriais).

Formação continuada para grupo de profissionais das escolas com periodicidade mensal.

Suporte técnico remoto durante toda a vigência da contratação, com canais específicos para sanar dúvidas pedagógicas e técnicas dos professores.

Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo o sigilo das informações de alunos e docentes.

- Gestão e Controle Pedagógico:

Mecanismos de gestão para avaliação e acompanhamento do desempenho de estudantes, turmas e escolas em tempo real.

Dashboard (painel) de controle para o professor, permitindo a liberação, bloqueio e agendamento de sequências de atividades por turma.

Relatórios Gerenciais, com exportação de dados em formatos editáveis para acompanhamento da frequência e progresso das atividades.

- Conteúdo e Metodologia:

Plano de aula individual para cada atividade, contendo: tema abordado, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades da BNCC, recursos necessários e roteiro metodológico.

Identidade visual adequada à faixa etária (1º ao 5º ano), com interface amigável, priorizando a usabilidade e o engajamento.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente contratação será realizada mediante adjudicação por lote único, uma vez que o objeto constitui uma solução integrada e, portanto, indivisível. Nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento mostra-se inviável, pois a solução une o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a materiais didáticos de natureza proprietária, cujos serviços de capacitação e suporte estão intrinsecamente vinculados.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a viabilidade deste objeto, sendo a execução plena vinculada apenas à infraestrutura tecnológica pré-existente (conectividade e equipamentos) da rede municipal.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A contratação desta solução visa atingir resultados que transcendem a entrega de conteúdo, focando no desenvolvimento integral do aluno e na modernização da rede de ensino. Pretende-se garantir a universalização do acesso às TDICs (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) e a formação de cidadãos digitais plenos,

estruturando os resultados nos três eixos da BNCC Computação:

- Eixo 1: Pensamento Computacional: Desenvolver a capacidade de resolução de problemas por meio de etapas lógicas, como decomposição, reconhecimento de padrões e abstração, capacitando o estudante a criar seus próprios algoritmos e soluções.

- Eixo 2: Mundo Digital: Prover a compreensão sobre o funcionamento físico e lógico dos dispositivos, assegurando que o aluno entenda como a informação é processada, transmitida e armazenada de forma segura.

- Eixo 3: Cultura Digital: Promover o uso ético, crítico e responsável das tecnologias, abordando segurança de dados e cidadania, com o objetivo de reduzir o abismo digital e garantir fluência tecnológica equânime.

A solução integrará recursos tecnológicos ao suporte docente, otimizando a mediação pedagógica em sala de aula. Espera-se que o monitoramento do progresso dos alunos forneça subsídios analíticos para a gestão escolar, orientando intervenções precisas e baseadas em dados. Tal estrutura garante a conformidade normativa do município com a BNCC Computação para o Ensino Fundamental I, assegurando a melhoria dos índices educacionais e a democratização do acesso às tecnologias de informação.

11. Providências a serem Adotadas para a Contratação e Execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 02/02/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 01/03/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 26/02/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 26/03/2026	Confeccionar a Requisição e demais documentos que instruirão o DFD
Até 27/03/2026	Elaborar o Documento de Formalização da Demanda
Até 31/03/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não serão necessários treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

O objeto da contratação é de natureza predominantemente digital (software e conteúdo web), não havendo previsão de impactos ambientais negativos durante sua execução, dispensando medidas mitigadoras específicas.

13. Análise de Riscos

Com base na Análise Preliminar de Risco de Contratação Específica, constatou-se a classificação de risco baixo, não demandando o aprofundamento da gestão de riscos para esta contratação.

V. CONCLUSÃO

14. Posicionamento Conclusivo:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da solução nos moldes detalhados no presente documento representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal. A estratégia delineada assegura a eficiência do gasto público e a vantajosidade da contratação, garantindo o cumprimento das diretrizes pedagógicas e o interesse público, com impacto direto na qualidade do ensino oferecido aos cidadãos.

Uberlândia, (na data da assinatura eletrônica).

gov.br Documento assinado digitalmente KAROLIS LEMES RODRIGUES

gov.br Documento assinado digitalmente NEUMA DOMINGOS PERES

gov.br Documento assinado digitalmente CARLA BARBOSA ALVES

MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696

Assinado de forma digital por MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO:03008869696 Dados: 2026.05.08 18:16:11 -03'00'

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678

Assinado de forma digital por TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO:80751580678 Dados: 2026.05.11 13:05:57 -03'00'